



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Ofício Mensagem n.º 08 / 2006

Assunto: Envia Projeto de Lei referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Muito me apraz vir a esta casa legislativa, para trazer ao conhecimento de Vossa Excelência, dos demais representantes do poder legislativo e de toda a comunidade Sarzedense, o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2007.

Trata-se de Projeto da maior importância pois visa regulamentar as ações governamentais para o próximo exercício financeiro, tendo sido elaborado com a contribuição popular, através de participação em Audiência Pública realizada recentemente nesta Casa Legislativa, e nas audiências realizadas no ano de 2.005 para estabelecimento de metas para o quadriênio de 2006 a 2009 que compõem o PPA aprovado na forma da Lei Municipal n.º 286 / 2.005.

A proposta de legislação encontra-se em conformidade com a Lei Complementar n.º 101 / 2.000 – LRF, e em especial com as ações e programas validados e previstos no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2.007.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, impôs aos municípios a realização de controles mais apurados sobre as despesas e receitas, o que somente será possível a partir da adoção do planejamento financeiro como prática permanente, neste contexto, nossa LDO, será instrumento utilizado pelo Chefe do Executivo Municipal para estabelecer diretrizes, objetivos e metas quanto a realização de despesas de capital e outras dela decorrentes, assim como das relativas aos programas de duração contínua, norteados a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Com o objetivo de promover o exercício da democracia em nossa cidade, e dar transparência a elaboração desta importante peça de planejamento, garantido a participação da população, que se fez representar através dos moradores dos diversos bairros de nossa cidade, quando pudemos ouvir e receber várias propostas que irão servir como “norteadores” das ações da administração municipal, sugerimos ampla divulgação junto a comunidade das datas das reuniões para discutir e aprovar referido projeto.

Aproveito a oportunidade para informar aos senhores vereadores, que de acordo com as demandas apresentadas pela comunidade, os programas e ações que integram o anexo I deste projeto de lei, possibilita a execução das prioridades sugeridas pela comunidade, que ficaram assim definidas.

ESPORTE/LAZER / CULTURA/TURISMO

1º Construção de praças para o lazer, com quadra de peteca, pista de Cooper e com alguns equipamentos para exercícios físicos, além de áreas para contemplação e descanso.

2º Criação da Casa de Cultura.

3º Construção de quadras poliesportivas e campos de futebol.

MEIO AMBIENTE

1º Saneamento básico em toda a cidade

Cleisiele Inácio Henriques
Assessora da Câmara de Sarzedo
15/05/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

2º Despoluição dos córregos da cidade

3º Tratamento do esgoto na região do Bairro Brasília

ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º Programas de habitação popular para famílias de baixa renda.

2º Programas que incentivem a inserção produtiva através da criação de associações, cooperativas e grupos produtivas.

3º Programas de atendimento a criança e a família.

INFRA-ESTRUTURA

1º Conclusão do viaduto na MG-040.

2º Melhoria da iluminação nas vias públicas.

3º Realização de obras de sinalização das vias públicas.

SEGURANÇA

1º Melhoria da segurança da população e combate a violência.

2º Promoção de ações preventivas e educativas para coibir o uso de drogas e ações policiais para coibir o tráfico.

3º Ampliação e melhoria dos serviços da Polícia Civil.

SAÚDE

1º Recuperação da antiga maternidade do Hospital Franklin Land.

2º Ampliação do atendimento de Urgência e Emergência.

3º Ampliação dos serviços de Pediatria

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1º Ampliação do Distrito Industrial.

2º Fomentar o Desenvolvimento Comercial / Agencia Bancária.

3º Construção de prédio administrativo para a Prefeitura.

EDUCAÇÃO

1º Criação de escola profissionalizante.

2º Implantação de faculdades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

3º Ampliação do atendimento do Ensino Fundamental para 5^a. à 8^a. séries através da rede municipal.

SUGESTÕES ESCRITAS

- Construção de rede interceptora de esgoto no Bairro Brasília. (15 indicações)
- Convênio com Faculdades de forma a auxiliar a qualificar os servidores municipais. (14 indicações)
- Construção da Sede Comunitária e quadra de esportes na Rua Porto Alegre, B. Condomínio Sarzedo. (9 indicações)
- Melhoria no atendimento dos correios nos B. Condomínio Sarzedo, B. Brasília II seção e outros. (6 indicações)
- Reinício da Construção do Viaduto. (6 indicações)
- Construção de um Velório Municipal. (6 indicações)
- Ônibus Sarzedo / Centro BH (Direto ou Via Bhbus). (5 indicações)
- Construção do Abrigo Municipal para atender o Conselho Tutelar. (4 indicações)
- Criação de programas para toxicômanos, extensão do CPP. (4 indicações)
- Mais ações que permitam a proteção das matas e demais espaços ambientais e de lazer. (3 indicações)
- Construção de Cemitério. (3 indicações)

Em cumprimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata da necessidade de transparência e participação popular na elaboração e aprovação das leis de planejamento das ações municipais, colocamos ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para junto com os membros desta Câmara Municipal, apresentarmos e discutirmos nossas propostas com a comunidade Sarzedense.

Atenciosamente,

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Ex.mo Senhor
Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Presidente da Câmara Municipal
Sarzedo / M.G



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N^o 12 / 2006

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2007 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art. 1º - São estabelecidas, nesta lei as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2007, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município.

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2007 também estão especificadas na Lei Municipal 286 / 2.005, que dispõe sobre o Plano Plurianual relativo ao período 2006 a 2009, em conformidade com diretrizes setoriais estabelecidas no anexo I desta lei devendo observar as seguintes estratégias:

- I – consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado;
- II – promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;
- III – combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- IV – consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos;
- V- Contribuir para a elaboração e/ ou atualização do Plano Diretor Municipal e do Plano Diretor da Região Metropolitana de Belo Horizonte em regime de mútua cooperação com o Estado de Minas Gerais e com os demais municípios da região metropolitana.

Parágrafo único: As denominações e unidades de medida das metas do projeto de lei orçamentária anual nortear-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no *caput* deste artigo.

Art. 3º - As categorias de programação serão identificadas no projeto de lei orçamentária por funções, sub-funções, programas, projetos, atividades, com a indicação de suas respectivas denominações.

Art. 4º - O orçamento fiscal e o da seguridade social, discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a unidade orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:

- 1 – pessoal e encargos sociais;
- 2 – juros e encargos da dívida;
- 3 – outras despesas correntes;
- 4 – investimentos;
- 5 – amortização da dívida;
- 6 – inversões financeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Art. 5º - As metas físicas serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos demonstrativos das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, na forma dos anexos propostos pela Lei Federal n.º 4320/64.

Art. 6º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Sistema de Contabilidade.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído dos documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal n.º 4320/64 e dos seguintes demonstrativos:

I – consolidação dos quadros orçamentários, na forma do Anexo I. da Lei Federal n.º 4320/64;

II- Da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado;

III – autorização para concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, na forma prevista nos §§ 1º e 2º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único: A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;

II- justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 8º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao órgão Central da Contabilidade até 31 de Julho de 2006, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo único: Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas neste artigo terão como parâmetro de suas despesas:

I – com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2006, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de junho de 2006, as admissões na forma do artigo 24 desta Lei e eventuais reajustes a serem concedidos aos servidores públicos;

II – com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do inciso anterior.

Art. 9º - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na mesma forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º Nos casos de abertura de créditos a conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 4º O texto da lei orçamentária anual poderá autorizar a abertura de créditos suplementares, especificando um limite percentual.

Art.10 – No prazo máximo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, que deverá atender os seguintes objetivos:

- a) assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma de recursos necessários e suficientes à melhor execução do seu programa anual de trabalho;
- b) manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

§ 1º - No estabelecimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo o Poder Executivo utilizará como parâmetro as receitas efetivamente realizadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso poderão ser alterados durante o exercício observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Art.11 – O Poder Executivo quando da execução orçamentária, através de cronograma de desembolso financeiro, tomará as providências necessárias à obtenção de resultado primário positivo.

Art. 12 – Quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira observando-se os seguintes critérios:

- I- Quando a despesa com pessoal mostrar-se superior aos limites legais, deverá o respectivo Poder proceder à recondução de referidas despesas a tais limites;
- II- Não sendo suficientes a recondução de que trata o inciso anterior, o respectivo Poder deverá proceder à redução de suas aplicações em investimentos em pelo menos 20% do valor previsto;
- III- Diante das medidas anteriores, se mesmo assim permanecer o resultado primário ou nominal negativo a redução deverá se dar junto às despesas de custeio, observando-se o montante necessário ao atingimento dos resultados pretendidos.

Art. 13 – Se a Dívida Consolidada do município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar aos limites fixados, deverá ela ser reconduzida a referido limite no prazo máximo de um ano, reduzindo-se o excesso em pelo menos 25% no primeiro quadrimestre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Parágrafo Primeiro: Enquanto perdurar o excesso o Município:

- I- Estará proibido de realizar a operação de crédito interna ou externa, inclusive a antecipação de receita;
- II- Obterá o resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, a limitação de empenho na forma do artigo anterior.

Art. 14 – Ao Controle Interno do Município será atribuída competência para periodicamente proceder à verificação do controle de custos dos programas financiados com os recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos.

Art. 15 – As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 16 – Na programação da despesa não poderão ser:

- I- fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;
- II- incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
- III- transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias;

Art. 17 – O poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§1º - Para os fins de controle de custos previstos na alínea “e”, art. 4º da Lei Complementar 101, de 04 de 2000, é vedada a abertura ou continuidade de processo judicial com a finalidade de cobrança ou execução de tributos com valor igual ou inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais).

§2º - O Executivo aplicará as normas deste artigo inclusive quanto aos processos ou procedimentos em andamento devendo ser requerida medida para baixa respectiva.

Art. 18 – Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do artigo 2º, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

- I- tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II- os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais ou estaduais ao Município.

Art. 19 – Os orçamentos que compõem a Lei Orçamentária Anual deverão conter previsão orçamentária que assegure a conservação e manutenção do patrimônio público municipal.

Art. 20 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham as seguintes condições:

- I- sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
- II- não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores;
- III- tenham sido declaradas por lei como entidades de utilidade pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2007 por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - As transferências efetuadas na forma deste artigo, deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio.

Art. 21 – A destinação de recursos a título de “contribuições”, a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12, §§ 2º e 6º, da Lei n.º 4.320, de 1964, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária e a identificação do beneficiário no convênio.

Art. 22 – As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentárias anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 23 – A proposta orçamentária poderá conter reserva de contingência vinculada aos respectivos orçamentos fiscal e de seguridade social, em montante equivalente a no máximo 6% (seis por cento) da receita corrente líquida de cada um, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, sendo vedada, na forma do artigo 5º, III, “b”, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, sua utilização para outros fins.

Art. 24 – No projeto de lei orçamentária para 2007 serão destinados recursos necessários à transferência de recursos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

Art. 25 – O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2007, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único: O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o presente artigo.

Art. 26 - No exercício financeiro de 2007, as despesas com pessoal ativo e inativo dos dois Poderes do Município, observarão os limites mencionados nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único: A contratação de horas extras, ultrapassando o limite estabelecido no *caput* do artigo, somente será autorizada nos casos emergenciais que envolvam as áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 27 – No exercício financeiro de 2007, observadas as disposições do artigo anterior, somente poderão ser admitidas se houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Art. 28 – Não será aprovado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário - financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente.

§ 1º- Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes.

§ 2º- A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após a assunção das medidas de que trata o parágrafo anterior.

Art. 29 – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:

- I- Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II- Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º- O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado até 30 (trinta) dias após a sanção da Lei Orçamentária, a troca das fontes de recursos condicionados, constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

Art. 30 – A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 31 - Se o projeto de lei orçamentaria anual não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2006, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite de dois doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1º- Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentaria a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º- Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares, mediante remanejamento de dotações, até o limite utilizado na forma do *caput* deste artigo.

§ 3º- Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, observado o disposto no parágrafo anterior, as dotações para atendimento de despesas com:

- I- pessoal e encargos sociais;
- II- pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Órgão Previdenciário do Município;
- III- pagamento do serviço de dívida;
- IV- pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Art. 32 – São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único: A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário - financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 33 – As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 34 – Os órgãos e entidades publicarão, até 31 de maio de 2007, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados e abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2006, que poderão ser reabertos, na forma do disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

§ 1º A reabertura de que trata este artigo será efetivada mediante decreto do Poder Executivo;

§ 2º Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada dentre as hipóteses previstas no artigo 43, § 1º, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 35 – Para fins de acompanhamento, controle e centralização os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 36 – Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 37 - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo de Prioridade e Metas da Administração;
- II - Anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- III - Anexo de Metas Fiscais – Resultado Nominal – Projeção da Dívida Consolidada Líquida;
- IV – Tabela para fixação de Valores Constantes;
- V - Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais;
- VI - Anexo de Metas Fiscais – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- VII - Anexo de Metas Fiscais – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
- VIII - Anexo de Metas Fiscais – Evolução do Patrimônio Líquido;
- IX - Anexo de Metas Fiscais – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

X - Anexo de Metas Fiscais – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

XI - Anexo de Metas Fiscais – Projeções Atuarial do RPPS;

XII - Anexo de Metas Fiscais – Estimativas e Compensação da Renúncia de Receita;

XIII – Proposta de Ajuste da Receita – 2006 a 2009 – Memória de Cálculo;

XIV - Anexo de Metas Fiscais – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

XV – Memória de Cálculo – Cálculo da Despesa para 2006

Art. 38 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 12 de maio de 2006.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2007

Constituição Federal, Art.165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Câmara Municipal		
Programa 0101 - Processo Legislativo		
Construção, Ampliação, reforma Sede própria e do plenário	Unidade	01
Sede própria e plenário, construídos, reformados e ampliados		
Aquisição Equipamentos e Material Permanente	Unidade	01
Equipamentos adquiridos		
Manter o Legislativo	Unidade	01
Manutenção do Legislativo		
Despesas com pessoal	Unidade	01
Serviço público mantido		
Procuradoria Municipal		
Programa 0401 - Defesa Jurídica do Município		
Manutenção Procuradoria Geral do Município	Unidade	01
Procuradoria mantida		
Manutenção da Assistência Jurídica	Unidade	01
Assistência Jurídica mantida		
Programa 0406-Modernização Sistema Contabilidade, Fiscalização e Arrecadação		
Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	Unidade	01
Procuradoria mantida		
Secretaria Municipal de Planejamento		
Programa 0402 - Inovação e Melhoria na Gestão Pública		
Criação e Manutenção da Guarda Municipal	Unidade	01
Guarda Municipal criada e mantida		
Criação e Manutenção do Programa de Agricultura Familiar	Unidade	01
Programa de Agricultura Familiar criado e mantido		
Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento	Unidade	01
Secretaria mantida		
Manutenção Departamento de Orçamento e Informatização	Unidade	01
Departamento mantido		
Manutenção Departamento de Desenv.Econ./Ag.Desenvolv.	Unidade	01
Departamento mantido		
Manutenção de Convênio com Polícia Civil	Unidade	01
Convênio Mantido		
Manutenção de Convênio Polícia Militar	Unidade	01
Convênio Mantido		
Manutenção do COMDEC	Unidade	01
Conselho mantido		
Manutenção Programa.Ord. Uso do Solo-Plano Diretor	Unidade	01
Programa mantido		
Manutenção de Convênios com Órgãos/ Entidades /Autarquias	Unidade	06
Convênios mantidos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Manutenção de Convênios c/ a EMATER		
Convênio mantido	Unidade	01
Apoio e Fomento às Ações do Comércio		
Ações do Comércio apoiadas e fomentadas	Unidade	01
Programa 0406-Modernização Sistema Contabilidade, Fiscalização e Arrecadação		
Implantação, Manutenção de Geoproc. Cartog. Digit.		
Geoproc. Cartog. Digit. implantado e mantido	Unidade	01
Secretaria Municipal de Administração		
Programa 402 - Inovação e Melhoria na Gestão Pública		
Aquisição de Veículos e Máquinas		
Veículos e máquinas adquiridos	Unidade	05
Manutenção Secretaria Municipal de Administração		
Secretaria mantida		
Distribuição de Cestas Básicas p/ Servidores		
Servidores beneficiados	Unidade	250
Convênio/ Contrato Empresa de Correios		
Convênio/ contrato celebrado	Unidade	01
Formação de Recursos Humanos		
Servidores treinados	Unidade	200
Programa 0407 - Gestão do Patrimônio Municipal		
Manutenção do Departamento de Materiais e Patrimônio		
Departamento mantido	Unidade	01
Manutenção do Setor de Transporte e Vigilância		
Setor mantido	Unidade	01
Secretaria Municipal de Fazenda		
Programa 402 – Inovação e Melhoria na Gestão Pública		
Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda		
Secretaria mantida	Unidade	01
Programa 0406-Modernização Sistema Contabilidade, Fiscalização e Arrecadação		
Manutenção de Convênio SIAT/AF		
Convênio mantido	Unidade	03
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Programa 0402 - Inovação e Melhoria na Gestão Pública		
Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Secretaria mantida	Unidade	01
Programa 1501 - Parques e Jardins		
Implantação e Manutenção de Praças, Jardins e Parques		
Praças, Jardins e Parques implantados e mantidos	Unidade	06
Ampliação e Manutenção do Horto Florestal		
Horto Florestal ampliado e mantido	Unidade	01
Ampliação e Conservação da Arborização Urbana		
Arborização Urbana ampliada e conservada	Unidade	01
Manutenção do Programa de Educação Ambiental		
Programa de Educação Ambiental mantido	Unidade	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Programa 1503 - Cidade Limpa		
Instalação de Lixeiras Públicas	Unidade	50
Lixeiras Públicas instaladas		
Implantação e Manutenção de Aterro Sanitário, Reciclagem e Coleta Seletiva.	Unidade	01
Aterro Sanitário, Reciclagem e Coleta Seletiva implantados e mantidos		
Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	Unidade	01
Serviço de Limpeza Pública mantido		
Programa 1505 - Saneamento Básico Saúde População		
Ampliação e Reforma da ETE	Unidade	01
ETE reformada e ampliada		
Limpeza de Córregos Diversos no Município	Unidade	04
Córregos limpos		
Programa 1801 – Recuperação, Preservação e Conservação do Meio Ambiente		
Manutenção Atividades do CODEMA	Unidade	01
Atividades mantidas		
Secretaria Municipal de Obras		
Programa 0402 - Inovação e Melhoria na Gestão Pública		
Construção Reforma de Prédios Públicos	Unidade	10
Prédios construídos e reformados		
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	Unidade	01
Secretaria mantida		
Programa 1501 - Parques e Jardins		
Construção, Recuperação de Praças Públicas	Unidade	06
Praças Públicas construídas e recuperadas		
Programa 1505 - Saneamento Básico Saúde População		
Execução Obras Rede Esgoto, inclusive interceptora.	ML	7.000
Obras de rede de esgoto executada		
Programa 2601 – Melhoria da Infra-Estrutura Urbana, Trânsito e Transporte		
Construção e Recuperação de Pontes	Unidade	03
Pontes construídas e recuperadas		
Aquisição Imóveis Interesse do Município	M2	10.000
Imóveis adquiridos		
Obras de Drenagem Pluvial	ML	2.000
Redes construídas		
Construção de Viaduto sobre Linha Férrea	Unidade	01
Viaduto Construído		
Pavimentação - Obras Complementar em Vias Diversas	M2	50.000
Vias Diversas pavimentadas		
Obras de Acesso ao Viaduto	Unidade	01
Acesso ao viaduto Construído		
Colocação de Postes de Energia Elétrica – Iluminação Pública.	Unidade	60
Postes colocados		
Obras Revitalização Área Central	Unidade	01
Área Central revitalizada		
Desapropriação para Implantação de Novas Indústrias	M2	15.000
Desapropriação promovida		
Implantação Manutenção da Sinalização Urbana - Controle Transporte Municipal	Unidade	01
Sinalização urbana implantada e mantida		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Instalação Manutenção de Abrigos de Ônibus	Unidade	10
Abrigos de Ônibus instalados e mantidos		
Manutenção da Iluminação Pública	Unidade	01
Iluminação Pública mantida		
Manutenção das Estradas Vicinais	KM	40
Estradas Vicinais mantidas		
Convênio com Prefeitura de Ibitiré	Unidade	02
Convênio mantido		
Secretaria Municipal Esportes, Cultura, Lazer e Turismo		
Programa 0402 - Inovação e Melhoria na Gestão Pública		
Manutenção Secretaria Municipal Esportes, Cultura, Lazer e Turismo		
Secretaria mantida	Unidade	01
Programa 1301 - Livro Aberto		
Manutenção da Biblioteca Pública		
Biblioteca Pública mantida	Unidade	01
Programa 1302 - Cultura Viva		
Criação da Banda Musical		
Banda Musical criada	Unidade	01
Implantação e Manutenção da Casa de Cultura		
Casa de Cultura implantada e mantida	Unidade	01
Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico		
Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico preservado.	Unidade	01
Apoio as Atividades Culturais, Esportivas, Artísticas e Cívicas.		
Atividades Culturais, Esportivas, Artísticas e Cívicas apoiadas	Unidade	15
Manutenção de Feiras (Artesanais/ Culturais/Artísticas)		
Feiras Mantidas	Unidade	01
Programa 2701 – Esporte para Todos		
Construção, Ampliação e Reforma de Quadras e Campos de Futebol		
Quadras e Campos de Futebol construídos, ampliados e reformados	Unidade	06'
Implantação e Manutenção da Escolinha de Esportes		
Escolinha de Esportes implantada e mantida	Unidade	01
Apoio a Liga Desportiva do Município		
Liga Desportiva do Município apoiada	Unidade	01
Fundo Municipal de Seguridade Social		
Programa 0402 - Inovação e Melhoria na Gestão Pública		
Manutenção do Fundo de Seguridade		
Fundo de Seguridade mantido	Unidade	01
Pagamento de Benefícios Previdenciários		
Benefícios previdenciários pagos	Unidade	250
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação		
Programa 0404 - Gestão das Políticas de Governo		
Manutenção das Atividades da Secretaria		
Secretaria mantida	Unidade	01
Homenagens, Recepções e Festividades		
Homenagens, recepções e festividades realizadas	Unidade	15
Manutenção das Atividades de Comunicação		
Atividades mantidas	Unidade	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Secretaria Municipal de Educação		
Programa 0405 - Gestão da Política da Educação		
Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	Unidade	01
Secretaria mantida		
Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Unidade	01
Conselho mantido		
Distribuição de Cestas Básicas para Servidores da Educação	Unidade	250
Servidores beneficiados		
Programa 1201 - Escola para Todos		
Implantação e Manutenção de Bibliotecas nas Escolas	Unidade	05
Bibliotecas implantadas e mantidas		
Implantação de Salas Laboratório de Informática nas Escolas	Unidade	05
Salas laboratório de informática implantadas		
Aquisição Imóveis do Interesse do Município	M2	5.000
Imóveis adquiridos		
Construção de Unidades de Ensino Fundamental	Unidade	02
Unidades de Ensino Fundamental construídas		
Manutenção do Ensino Fundamental	Unidade	01
Ensino Fundamental mantido		
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	Unidade	01
Educação de Jovens e Adultos mantida		
Manutenção da Educação Especial	Unidade	01
Educação Especial mantida		
Manutenção de Convênios com Entidades de Ensino	Unidade	05
Convênios mantidos		
Programa 1202 - Educação Infantil		
Construção de Unidades do Ensino Infantil	Unidade	01
Unidades do Ensino Infantil construídas		
Manutenção da Educação Infantil – Creches e Pré-escolar	Unidade	13
Educação Infantil mantida – Creches e Pré-escolar		
Programa 1203 - Transporte para o Educando		
Manutenção do Transporte Escolar	Unidade	6.000
Alunos beneficiados		
Secretaria Municipal de Saúde – FMS		
Programa 0408 - Gestão da Política de Saúde		
Manutenção da Secretaria Municipal Saúde	Unidade	01
Secretaria mantida		
Manutenção do Serviço de Transporte da Saúde	Unidade	01
Serviço mantido		
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Unidade	01
Fundo municipal de saúde mantido		
Programa 1001 - Saúde para Todos		
Aquisição de Veículos e Equipamentos Ambulatoriais	Unidade	01
Serviços ambulatoriais equipados		
Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde e Policlínica	Unidade	03
Postos de Saúde e Policlínica construídos, ampliados e reformados		
Criação e Manutenção do Centro de Reabilitação e Fisioterapia.	Unidade	01
Centro de Reabilitação e Fisioterapia. criado e mantido		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Tratamento de Saúde Fora do Município	Unidade	4.800
Pessoas atendidas		
Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Urgência	Unidade	01
Atividades de Assistência Ambulatorial e Urgência mantidas		
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	Unidade	01
Consórcio mantido		
Manutenção de Convênios com Órgãos, Entidades, Autarquias e Fundações	Unidade	05
Convênios mantidos		
Manutenção do Programa de Oftalmologia Social	Unidade	1500
Pessoas atendidas		
Aquisição Medicamentos para Farmácia Básica	Unidade	25.000
Pessoas atendidas		
Manutenção da Divisão de Saúde Mental	Unidade	01
Divisão de saúde mental mantida		
Manutenção do Programa de Combate a Desnutrição	Unidade	6000
Pessoas atendidas		
Programa 1002 - Saúde da Família		
Implantação e Manutenção do Programa de Saúde da Família	Equipe	05
Programa de Saúde da Família Implantado e Mantido		
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	Unidade	01
Programa de Agentes Comunitários de Saúde mantido		
Programa 1003 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes		
Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária	Unidade	01
Setor de Vigilância Sanitária mantido		
Programa 1004 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores		
Manutenção da Vigilância Epidemiológica	Unidade	01
Vigilância Epidemiológica mantida		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Programa 0409 - Gestão da Política de Assistência Social		
Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Unidade	01
Secretaria mantida		
Programa 0801 - Inclusão Social		
Implantação Conselho Municipal do Idoso	Unidade	01
Conselho implantado		
Criação, Manutenção do Programa de Atendimento Portador Deficiência Física	Unidade	01
Programa atendimento ao portador de deficiência física criado e mantido		
Criação Centros Referências – CRAS	Unidade	4.200
Pessoas beneficiadas		
Aquisição Imóveis de Interesse do Município	M2	2.000
Imóveis adquiridos		
Construção de Abrigo/Albergue Municipal	Unidade	01
Abrigo/ albergue construído		
Construção do Velório Municipal	Unidade	01
Velório construído		
Implantação, Manutenção de Hortas Comunitárias	Famílias	50
Pessoas beneficiadas		
Ações de Emergência, Defesa Civil e Calamidade Pública	Unidade	01
Ações de emergências e calamitosas atendidas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Manutenção e Apoio ao Conselho Tutelar Conselho tutelar mantido e apoiado	Unidade	01
Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescentes Conselho dos Direitos da Criança e Adolescentes mantido	Unidade	01
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente Fundo Municipal da Criança e Adolescente mantido	Unidade	01
Manutenção das Atividades do Curumim - NASFAS Atividades do Curumim – NASFAS mantidas	Unidade	01
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social Conselho Municipal de Assistência Social mantido	Unidade	01
Programa de Assistência a Carentes Pessoas beneficiadas	Unidade	5.000
Viabilização do Centro Qualificação Profissional Pessoas beneficiadas	Unidade	500
Manutenção de Convênios com Associações, Entidades com Fins Sociais Convênios mantidos	Unidade	04
Programa de Revisão de Benefícios de Prestação Continuada Pessoas beneficiadas	Unidade	60
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social mantido	Unidade	01
Viabilização de Convênio DER/BHTRANS - Passe Livre Convênio viabilizado	Unidade	01
Manutenção do Programa de Auxílio Funeral Famílias Carentes Famílias beneficiadas	Unidade	60
Atendimento de Jovens e Adultos Carentes com Pré-Vestibular Pessoas atendidas	Unidade	300
Manutenção de Convênios com Creches do Município Crianças atendidas	Unidade	250
Manutenção de Convênio com Sociedade Pestalozzi Crianças atendidas	Unidade	70
Manutenção de Convênio com APAE - Brumadinho Crianças atendidas	Unidade	40
Programa 0802 - Merenda Escolar		
Implantação e Manutenção de Hortas nas Escolas da Rede Municipal Hortas implantadas e mantidas	Unidade	10
Distribuição de Merenda Escolar Refeições distribuídas	Unidade	36.000

Sarzedo, 12 de maio de 2006.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Exercício de 2006

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributo/ Contribuição	Renúncia de Receita Prevista		Compensação	R\$ unidade
		2007	2008	2009	
Redução de Multas para contribuintes inadimplentes	Todos os tributos em atraso, inscritos em Dívida Ativa.	25.000	26.000	27.040	A renúncia foi considerada na estimativa de receita com dívida ativa.
Concessão de descontos p/ contribuintes que efetuar pagamento dos impostos até a data estabelecida para o vencimento, conforme estabelece o Código Tributário	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	60.000	62.400	64.896	A renúncia foi considerada na estimativa de receita com dívida ativa.
Totais		85.000	88.400	91.936	

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
Exercício de 2007

LRF, art. 4º, § 3º		R\$ unidade	
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	215.000	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações de despesas.	215.000
Revisão de vencimentos dos servidores, conforme inciso X do artigo 37 da Constituição Federal	480.000	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações de despesas.	480.000
Despesas com Precatórios Trabalhistas para o Exercício de 2007.	200.000	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações de despesas.	200.000
Total	895.000	Total	895.000

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2004 a 2009
Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2007
Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Exercícios						R\$ Unidade
	2004 (b)	2005 (c)	2006 (d)	2007 (e)	2008 (f)	2009 (g)	
Dívida Consolidada - (I)	0	214.106	223.740	233.809	243.161	252.887	
Deduções - (II)	3.625.046	7.622.653	8.273.597	8.645.909	8.991.745	9.351.415	
Ativo Disponível	4.400.119	7.824.724	8.176.836	8.544.794	8.886.586	9.242.049	
Haveres Financeiros	85.392	92.594	96.761	101.115	105.159	109.366	
(-) Restos a Pagar Processados	860.465	294.664					
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-3.625.046	-7.408.548	-8.049.856	-8.412.100	-8.748.584	-9.098.527	
Receitas de Privatizações - (IV)							
Passivos Reconhecidos - (V)							
Dívida Fiscal Líquida - (III + IV - V)	-3.625.046	-7.408.548	-8.049.856	-8.412.100	-8.748.584	-9.098.527	
	(b - a)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)	
Resultado Nominal	-3.625.046	-3.783.502	-641.309	-362.244	-336.484	-349.943	

Metodologia de Cálculo para projeção da Dívida Fiscal Líquida

Para 2006: Dívida consolidada de 2005 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; deduzido do ativo disponível e haveres financeiros de 2005, também corrigidos pelo mesmo fator;	
Para 2007: Dívida consolidada de 2006 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; deduzido do ativo disponível e haveres financeiros de 2006, também corrigidos pelo mesmo fator;	
Para 2008: Dívida consolidada de 2007 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; deduzido do ativo disponível e haveres financeiros de 2007, também corrigidos pelo mesmo fator;	
Para 2009: Dívida consolidada de 2008 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; deduzido do ativo disponível e haveres financeiros de 2008, também corrigidos pelo mesmo fator;	

Exercício	Inflação	Fator de Correção
2006	4,50%	1,045
2007	4,50%	1,045
2008	4,00%	1,040
2009	4,00%	1,040

Tabela (1) - Fonte: Projeções IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Tabela para Fixação de Valores Constantes
Exercício de 2007

Variáveis		Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - Projeções do IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil	
		2007	2008
Exercícios		2009	
		4,50%	4,00%
		4,00%	4,00%

Cálculo dos índices para deflação dos exercícios:

Exercício de 2007

$$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2007/100})\}$$

$$\{1 + (4,5/100)\} =$$

$$1 + 0,045 =$$

1,045

Exercício de 2008

$$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2007/100})\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de 2008/100})\}$$

$$\{1 + (4,5/100)\} \times \{1 + (4/100)\} =$$

$$(1 + 0,045) \times (1 + 0,04) =$$

$$1,045 \times 1,04 =$$

1,0868

Exercício de 2009

$$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2007/100})\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de 2008/100})\} \times$$

$$\{1 + (\text{taxa de Inflação de 2009/100})\} =$$

$$\{1 + (4,5/100)\} \times \{1 + (4/100)\} \times \{1 + (4/100)\} =$$

$$(1 + 0,045) \times (1 + 0,04) \times (1 + 0,04) =$$

$$1,045 \times 1,04 \times 1,04 =$$

1,1303

Variáveis			Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - IPCA, exercícios de 2004 e 2005 - divulgados pelo IBGE, 2005 projeção do IPCA disponibilizada pelo Banco Central do Brasil
Exercícios			
2004	2005	2006	
7,60%	5,69%	4,50%	

Cálculo dos índices para deflação dos exercícios:

Exercício de 2006

$$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2006/100})\}$$

$$\{1 + (4,5/100)\} =$$

$$1 + 0,045 =$$

1,045

Exercício de 2005

$$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2005/100})\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de 2006/100})\}$$

$$\{1 + (5,69/100)\} \times \{1 + (4,5/100)\} =$$

$$(1 + 0,0569) \times (1 + 0,045) =$$

$$1,0569 \times 1,045 =$$

1,1045

Exercício de 2004

$$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2004/100})\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de 2005/100})\} \times$$

$$\{1 + (\text{taxa de Inflação de 2006/100})\} =$$

$$\{1 + (7,6/100)\} \times \{1 + (5,69/100)\} \times \{1 + (4,5/100)\} =$$

$$(1 + 0,076) \times (1 + 0,0569) \times (1 + 0,045) =$$

$$1,076 \times 1,0569 \times 1,045 =$$

1,1884

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006.

Marcelo Pinheiro do Amaral
 Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais
Exercício de 2007

LRF, art. 4º, § 1º

LRF, art. 4º, § 1º	Especificação	Ano de 2007			Ano de 2008			Ano de 2009			R\$ unidade
		Valor	Valor	Índice de Deflação	Valor	Valor	Índice de Deflação	Valor	Valor	Índice de Deflação	
		Corrente (a)	Constante	Deflação	Corrente (b)	Constante	Deflação	Corrente (c)	Constante	Deflação	
	Receita Total	23.032.183	22.040.366	1,045	23.953.470	22.040.366	1,0868	24.911.609	22.040.366	1,1303	
	Receita s Não-Financeiras (I)	21.691.188	20.757.118		22.558.836	20.757.118		23.461.189	20.757.118		
	Despesa Total	21.678.140	20.744.631		22.545.265	20.744.631		23.447.076	20.744.631		
	Despesas Não-Financeiras (II)	21.669.621	20.736.479		22.536.405	20.736.479		23.437.862	20.736.479		
	Resultado Primário (I - II)	21.568	20.639		22.430	20.639		23.328	20.639		
	Resultado Nominal	-362.244	-346.645		-336.484	-309.610		-349.943	-309.610		
	Dívida Pública Consolidada	233.809	223.740		243.161	223.740		252.887	223.740		
	Dívida Consolidada Líquida	-8.412.100	-8.049.856		-8.748.584	-8.049.856		-9.098.527	-8.049.856		

Observação:

O cálculo das metas acima foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	Exercícios	
	2007	2008
Inflação média (% anual) projetado c/ base em índice oficial (IPCA) - projeção disponibilizada pelo Banco Central do Brasil	4,50%	4,00%

Metodologia de cálculo dos valores constantes: Ano de 2007 = valores correntes dividido por 1,045
Ano de 2008 = valores correntes dividido por 1,0868
Ano de 2009 = valores correntes dividido por 1,1303

Fonte: Tabela para fixação de valores constantes

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior
Exercício de 2007

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2005 (a)	% PIB	2005 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% PIB (c/a) x 100
Receita Total	14.650.000	0,000	16.399.316	0,000	1.749.316	0,000
Receita s Não-Financeiras (I)	13.760.000	0,000	15.172.878	0,000	1.412.878	0,000
Despesa Total	14.650.000	0,000	12.868.095	0,000	-1.781.905	0,000
Despesas Não-Financeiras (II)	14.650.000	0,000	12.868.095	0,000	-1.781.905	0,000
Resultado Primário (I - II)	-890.000	0,000	2.304.783	0,000	3.194.783	0,000
Resultado Nominal	-3.625.046	0,000	-3.783.502	0,000	-158.456	0,000
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	214.106	0,000	214.106	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-3.625.046	0,000	-7.408.548	0,000	-3.783.502	0,000

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I

R\$ unidade

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios
Exercício de 2007

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II

R\$ unidade

Especificação	Valores a Preços Correntes									
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009
Receita Total	10.448.790	16.399.316	56,949	22.040.366	34,398	23.032.183	4,500	23.953.470	4,000	24.911.609
Receita s Não-Financeiras (I)	10.252.386	15.172.878	47,994	20.757.118	36,804	21.691.188	4,500	22.558.836	4,000	23.461.189
Despesa Total	11.130.991	12.868.095	15,606	16.384.238	27,324	21.678.140	32,311	22.545.265	4,000	23.447.076
Despesas Não-Financeiras (II)	11.130.991	12.868.095	15,606	16.377.291	27,271	21.669.621	32,315	22.536.405	4,000	23.437.862
Resultado Primário (I - II)	-878.605	2.304.783	-362,323	4.379.827	90,032	21.568	-99,508	22.430	4,000	23.328
Resultado Nominal	-3.625.046	-3.783.502	4,371	-641.309	-83,050	-362.244	-43,515	-336.484	-7,111	-349.943
Dívida Pública Consolidada	0	214.106	100,000	223.740	4,500	233.809	4,500	243.161	4,000	252.887
Dívida Consolidada Líquida	-3.625.046	-7.408.548	104,371	-8.049.856	8,656	-8.412.100	4,500	-8.748.584	4,000	-9.098.527

Especificação	Valores a Preços Constantes									
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009
Receita Total	8.792.321	14.848.259	68,878	21.091.260	42,045	22.040.366	4,500	22.040.366	0,000	22.040.366
Receita s Não-Financeiras (I)	8.627.054	13.737.819	59,241	19.863.271	44,588	20.757.118	4,500	20.757.118	0,000	20.757.118
Despesa Total	9.366.371	11.651.024	24,392	15.678.697	34,569	20.744.631	32,311	20.744.631	0,000	20.744.631
Despesas Não-Financeiras (II)	9.366.371	11.651.024	24,392	15.672.049	34,512	20.736.479	32,315	20.736.479	0,000	20.736.479
Resultado Primário (I - II)	-739.318	2.086.795	-382,260	4.191.222	100,845	20.639	-99,508	20.639	0,000	20.639
Resultado Nominal	-3.050.360	-3.425.656	12,303	-613.693	-82,085	-346.645	-43,515	-309.610	-10,684	-309.610
Dívida Pública Consolidada	0	193.855	100,000	214.106	10,446	223.740	4,500	223.740	0,000	223.740
Dívida Consolidada Líquida	-3.050.360	-6.707.843	119,903	-7.703.212	14,839	-8.049.856	4,500	-8.049.856	0,000	-8.049.856

Metodologia de cálculo dos valores constantes:

Índices de Inflação				
2004	2005	2006	2007	2008
7,60%	5,69%	4,50%	4,50%	4,00%

* Inflação média (% anual), projetada c/ base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Projeção do Banco Central do Brasil.

Ano de 2004 = valores correntes dividido por 1,1884	Ano de 2007 = valores correntes dividido por 1,045
Ano de 2005 = valores correntes dividido por 1,1171	Ano de 2008 = valores correntes dividido por 1,0868
Ano de 2006 = valores correntes dividido por 1,045	Ano de 2009 = valores correntes dividido por 1,1303

Fonte: Tabela para fixação de valores constantes

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006.


Marcelo Pinheiro do Amaral
 Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido
Exercício de 2007

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III	R\$ unidade				
	2005	%	2004	%	2003
Patrimônio Líquido					
Patrimônio / Capital		0,000		0,000	0,000
Reservas		0,000		0,000	0,000
Resultado Acumulado	12.078.404	100,000	7.872.924	100,000	5.909.286
Total	12.078.404	100,000	7.872.924	100,000	5.909.286

Regime Previdenciário

	2005	%	2004	%	2003	%
Patrimônio Líquido						
Patrimônio / Capital		0,000		0,000	0	0,000
Reservas		0,000		0,000	0	0,000
Resultado Acumulado	3.522.205	100,000	2.522.989	100,000	0	0,000
Total	3.522.205	100,000	2.522.989	100,000	0	0,000

Nota:

No exercício de 2003 não foi realizada a contabilidade do Fundo de Previdência do Município, daí a impossibilidade de lançamento de seus resultados.

Os valores acima demonstram o crescimento do patrimônio líquido do Município.

O crescimento verificado na relação entre os exercícios de 2004 e 2003, deu-se pelo crescimento dos ativos financeiro e permanente, que suplantou o crescimento dos passivos financeiro e permanente.

O crescimento verificado na relação entre os exercícios de 2005 e 2004, bem maior, diga-se de passagem, deu-se pelo desenvolvimento de políticas administrativas austeras, com controles eficazes, visando a diminuição dos custos fixos da administração.

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006.



Marcelo Pinheiro do Amaral
 Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Exercício de 2007

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III	Receitas Correntes	R\$ unidade		
		2005	2004	2003
Receitas de Capital		0	0	0
Alienação de Ativos		0	0	0
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
Rendimentos de Aplicação		0	0	0
Total (I)		0	0	0
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)				
Despesas Liquidadas				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		2005	2004	2003
Despesas de Capital		0	0	0
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida		0	0	0
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Geral de Previdência Social				
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0	0	0
Total (II)		0	0	0
Saldo Financeiro Final do Exercício(III) = (I - II)				

Nota: Não houve alienação de ativos nos exercícios acima.

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Exercício de 2007

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

RS unidade

Receitas Previdenciárias	2005	2004	2003
Receitas Correntes	813.847	406.008	0
Receitas de Contribuições	278.472	154.547	0
Pessoal Civil	258.507	144.988	
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias	19.965	9.559	
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receitas Patrimonial	535.375	251.462	
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
Repasse Previdenciários Recebidos pelo RPPS	350.289	237.253	0
Contribuição Patronal (Repasse Recebido)	350.289	237.253	0
Contribuição Patronal (Repasse Recebido)	350.289	237.253	
Contribuição Patronal Exercícios Anteriores (Repasse Recebidos)	0	0	0
Contribuição Patronal (Repasse Recebido)			
Repasse Previdência para Cobertura de Déficit	0	0	0
Total das Receitas Previdenciárias (I)	1.164.136	643.261	0

Despesas Previdenciárias	2005	2004	2003
Administração Geral	36.922	4.900	0
Despesas Correntes	34.268	4.900	
Despesas de Capital	2.654		
Previdência Social	130.653	88.739	0
Pessoal Civil	8.779	7.865	
Pessoal Militar			
Outros Benefícios Previdenciários	121.875	80.874	
Outras Despesas Correntes	0	0	0
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
Total das Despesas Previdenciárias (II)	167.575	93.639	0
Resultado Previdenciário (I - II)	996.561	549.622	0
Disponibilidades Financeiras do RPPS	3.519.322	2.522.989	

Nota: No exercício de 2003 não foi feita a contabilização da movimentação do Fundo de Previdência do Município.

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
Exercício de 2007

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

RS unidade

Exercício	Repasse Contribuição Patronal (a)	Receitas Previdenciárias Valor (b)	Despesas Previdenciárias Valor (c)	Resultado Previdenciário Valor (d)=(a+b-c)	Repasse Recebido para Cobertura de Déficit RPPS - (e)
2007		5.003.135	40.820,27	4.962.314	
2008		6.001.135	44.012,32	5.957.123	
2009		7.058.606	49.269,97	7.009.336	
2010		8.153.403	66.832,22	8.086.571	
2011		9.284.942	79.883,63	9.205.059	
2012		10.474.822	80.849,25	10.393.973	
2013		11.698.130	108.287,36	11.589.843	
2014		12.930.882	124.999,23	12.805.882	
2015		14.197.305	152.448,62	14.044.856	
2016		15.488.843	187.808,99	15.301.034	
2017		16.797.961	218.814,35	16.579.147	
2018		18.124.806	237.991,86	17.886.814	
2019		19.477.760	264.562,68	19.213.197	
2020		20.845.262	325.415,44	20.519.846	
2021		22.208.120	358.666,45	21.849.454	
2022		23.589.706	402.744,39	23.186.961	
2023		24.994.569	419.467	24.575.102	
2024		26.409.883	483.072	25.926.811	
2025		27.795.510	575.065	27.220.445	
2026		29.134.855	648.952	28.485.903	
2027		30.449.451	694.040	29.755.411	
2028		31.749.581	794.083	30.955.497	
2029		32.990.922	851.865	32.139.057	
2030		34.220.209	901.926	33.318.283	
2031		35.450.295	945.971	34.504.324	
2032		36.686.137	978.162	35.707.975	
2033		37.947.547	1.004.401	36.943.147	
2034		39.233.564	1.038.028	38.195.536	
2035		40.547.170	1.049.136	39.498.034	
2036		41.914.474	1.077.004	40.837.470	
2037		43.329.687	1.080.573	42.249.114	
2038		44.819.028	1.087.878	43.731.150	
2039		46.374.249	1.109.125	45.265.124	
2040		47.996.773	1.109.248	46.887.525	
2041		49.706.584	1.124.455	48.582.129	
2042		51.503.023	1.119.635	50.383.388	
2043		53.400.806	1.129.317	52.271.489	
2044		55.402.253	1.123.524	54.278.729	
2045		57.528.646	1.120.904	56.407.742	
2046		59.783.822	1.117.808	58.666.014	

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - 2006 a 2009
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2006

Projeção da Receita para o período de 2007 a 2009

Descrição	Execução 2005										RS Unidade	
	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecado	Total 2005	
Receitas Correntes	1.366.081	1.446.231	1.590.234	1.475.359	1.467.622	1.548.379	1.398.926	1.498.005	1.790.122	13.580.959		
Receita Tributária	178.988	153.669	312.913	155.436	152.679	179.035	138.321	198.058	154.469	1.623.567		
I.P.T.U.	0	10.189	135.634	11.591	6.529	5.663	8.744	10.749	5.353	194.452		
I.R.R.F.	13.176	19.113	14.256	13.306	9.895	13.044	12.868	12.346	18.277	126.282		
TTBI	47.406	21.851	2.332	9.516	14.405	13.814	10.202	6.151	3.060	128.736		
ISSQN	102.199	81.142	103.984	97.950	101.900	126.129	81.751	147.335	101.112	943.501		
Taxas	16.207	21.375	56.707	23.072	19.950	20.386	24.757	21.477	26.667	230.597		
Receita de Contribuições	54.272	54.148	78.286	66.640	56.114	57.356	53.635	63.856	107.588	591.895		
Contribuições Ilum. Pública	33.901	34.332	55.830	41.203	41.617	41.331	37.918	39.679	40.066	365.879		
Contrib. Prev. Ideliária - RPPS	20.370	19.816	22.456	25.437	14.497	16.024	15.717	24.176	67.522	226.016		
Receita Patrimonial	65.917	67.075	84.775	91.329	104.083	100.962	99.566	98.650	97.782	810.138		
Rendimentos de Aplicação	27.467	34.417	41.432	48.558	56.012	55.526	54.685	50.986	46.706	415.789		
Rendimentos do RPPS	38.449	32.658	43.343	42.770	48.072	45.436	44.880	47.664	51.075	394.349		
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Outras Receitas de Serviços	1.052.059	1.132.001	1.083.615	1.118.783	1.115.321	941.177	1.017.849	1.077.267	1.430.208	9.968.279		
Transferências Correntes	459.671	518.899	502.675	412.779	424.684	354.743	410.791	496.574	696.162	4.276.977		
F.P.M.	250	0	163	716	0	44	1.333	93	97	2.696		
I.T.R.	11.472	11.447	11.447	11.447	11.447	11.447	11.447	11.447	11.447	103.048		
ICMS - Desoneração - LC 87/96	0	0	0	26.610	29.822	26.610	27.011	0	0	110.054		
Transferências do S.U.S	395.186	408.551	386.109	473.006	451.227	381.808	394.479	390.581	491.763	3.772.711		
I.C.M.S	6.785	11.571	2.327	6.161	6.759	7.099	7.905	3.254	9.807	66.382		
I.P.I	13.792	12.290	9.098	4.234	12.534	7.712	4.099	3.254	5.366	72.378		
I.P.V.A	164.903	169.244	171.796	183.831	178.848	151.714	160.783	167.348	215.567	1.564.034		
Transferências do FUNDEF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Transferências de Convênios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Outras Transferências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Outras Rec. Correntes	14.846	39.339	30.645	43.171	39.425	269.850	89.556	60.173	75	587.080		
Multas e Juros de Mora	0	0	573	320	0	18	0	0	75	3.889		
Indenizações e Restituições	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	1.000		
Receitas da Dívida Ativa	12.245	32.036	20.357	29.658	27.375	236.047	43.378	52.129	0	453.225		
Rec. Diversas/Outras Receitas	2.601	7.302	9.715	12.193	11.953	33.785	43.443	7.973	0	128.965		
Receita de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	214.106		
Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	214.106		
Alienação de Bens	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Transf. de Convênios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Receita Refinanciadora	130.967	143.683	135.384	0	134.117	113.265	123.693	135.989	181.377	1.098.475		
Total Geral da Receita	1.235.114	1.302.548	1.454.850	1.475.359	1.333.505	1.435.115	1.275.233	1.362.015	1.822.850	12.696.590		

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006.

Marcelo Pinheiro do Amaral
 Prefeito

Município de Sarzedo Sarzedo de
Memória de Cálculo

Proposta de Ajuste da Receita - 2006 a 2009
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2007

Projecção da Receita para o período de 2007 a 2009

Em R\$ Unidade

Projeção da Receita para o período de 2007 a 2009																				
Descrição	Execução 2004 - corrigida												Total 2005	Execução 2006			Total 2006	Total 2007	Total 2008	Total 2009
	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Corrigido	Jan	Fev		Mar						
Receitas Correntes	1.421.216	1.496.227	1.636.208	1.506.711	1.493.585	1.573.091	1.417.714	1.518.438	1.800.146	17.082.847	1.914.080	1.550.113	1.807.621	23.123.389	24.163.941	25.130.499	26.135.719			
Receita Tributária	186.212	158.981	321.960	158.739	155.380	181.892	140.179	200.760	155.334	1.924.945	128.540	86.488	168.671	2.395.266	2.503.053	2.603.175	2.707.302			
I.P.T.U.	0	10.541	139.555	11.838	6.645	5.753	8.861	10.895	5.383	221.387	0	0	2.960	244.759	255.773	266.004	276.644			
I.R.F.	13.708	19.774	14.668	13.589	10.070	13.253	13.041	12.515	18.379	149.635	3.675	13.154	15.628	188.826	197.324	205.216	213.425			
ITBI	49.319	22.606	2.399	9.719	14.660	14.034	10.339	6.235	3.077	153.570	8.623	8.336	37.059	214.499	224.151	233.117	242.442			
ISSQN	106.324	83.947	106.990	100.032	103.703	128.142	82.849	149.345	101.678	1.117.090	88.108	52.086	80.388	1.387.941	1.450.398	1.508.414	1.568.750			
Taxas	16.861	22.114	58.347	23.562	20.303	20.711	25.089	21.770	26.816	273.264	28.133	12.912	32.636	359.241	375.407	390.424	406.041			
Receita de Contribuições	56.462	56.020	80.550	68.056	57.107	57.107	54.355	64.727	108.191	700.337	41.701	53.492	37.689	864.734	903.647	939.793	977.385			
Contribuições Ilum. Pública	35.270	35.519	57.444	42.079	42.353	41.991	38.428	40.221	40.290	266.967	825	2.188	1.179	283.173	295.916	307.752	320.062			
Contrib. Prev. Identiária - RPPS	21.193	20.501	23.105	25.978	14.754	16.280	15.928	24.506	67.900	67.900	101.505	82.749	97.485	1.283.248	1.340.994	1.394.634	1.450.419			
Receita Patrimonial	68.577	69.394	87.226	93.269	105.925	102.573	100.903	99.996	98.329	958.383	491.708	50.730	41.455	655.240	684.726	712.115	740.600			
Rendimentos de Aplicação	28.576	33.607	42.630	49.590	57.002	56.413	55.420	51.681	46.968	466.675	50.774	41.294	48.264	628.008	656.268	682.519	709.820			
Rendimentos do RPPS	40.001	33.787	44.596	43.679	48.922	46.161	45.483	48.315	51.361	0	0	0	0	0	0	0	0			
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Outras Receitas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Transferências Correntes	1.094.520	1.171.134	1.114.942	1.142.558	1.135.051	956.198	1.031.518	1.091.961	1.438.217	12.805.652	1.642.135	1.327.185	1.375.715	17.726.942	18.524.654	19.265.640	20.036.266			
Transferências Correntes	478.223	536.837	517.207	421.550	432.196	360.405	416.308	503.347	700.060	5.064.716	573.040	492.858	465.629	6.824.156	7.131.243	7.416.492	7.713.152			
F.P.M.	260	168	731	0	0	44	1.351	95	97	3.186	0	82	67	3.478	3.634	3.780	3.931			
I.T.R.	11.935	11.843	11.778	11.690	11.649	11.630	11.601	11.603	11.511	122.078	0	0	0	0	0	0	0			
ICMS - Desoneração - LC 87/96	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Transferências do S.U.S.	411.135	422.674	397.272	483.057	459.210	387.902	399.777	395.909	494.517	5.469.063	648.902	559.468	566.041	7.489.582	7.826.613	8.139.678	8.465.265			
I.C.M.S	7.059	11.971	2.394	6.292	6.878	7.212	8.011	8.078	9.862	78.598	16.160	4.266	9.626	112.187	117.236	121.925	126.802			
I.P.I	14.349	12.715	9.361	4.324	12.756	7.835	4.154	3.298	5.396	86.056	178.726	65.424	69.397	403.476	421.632	438.498	456.037			
I.P.V.A	171.559	175.094	176.762	187.737	182.012	154.136	162.942	169.631	216.774	1.852.111	225.308	205.086	196.563	2.562.413	2.677.722	2.784.831	2.896.224			
Transferências do FUNDEF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Transferências de Convênios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Outras Transferências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Outras Rec. Correntes	15.445	40.609	31.530	44.089	40.122	27.4157	90.758	60.994	76	693.529	200	200	200	853.199	891.593	927.257	964.347			
Multas e Juros de Mora	0	0	590	327	99	18	2.771	73	76	4.585	1.185	0	8.872	10.110	10.565	10.988	11.427			
Indenizações e Restituições	0	0	0	1.021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Receitas da Dívida Ativa	12.739	33.144	20.945	30.288	27.859	229.815	43.961	52.840	0	535.445	200	200	200	650.480	679.752	706.942	735.220			
Rec. Diversas/Outras Receitas	2.706	7.555	9.996	12.452	12.164	34.324	44.026	8.081	0	152.314	44.202	15.898	0	732.600	765.567	796.190	828.037			
Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Alienação de Bens	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Transf. de Convênios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Receita Refundadora	136.253	147.499	139.298	138.389	136.490	115.072	125.355	137.841	182.392	1.258.588	185.715	158.489	156.194	1.815.623	1.897.326	1.973.219	2.052.147			
Total Geral da Receita	1.284.963	1.348.728	1.496.910	1.368.322	1.357.095	1.458.019	1.292.359	1.380.597	1.833.058	15.824.259	1.772.567	1.407.523	1.651.426	22.040.366	23.032.183	23.953.470	24.911.609			

O índice utilizado para correção das receitas realizadas no exercício de 2005, para projeção do exercício de 2006 foi o IPCA. O mesmo apresentado nas variações abaixo, gerando por consequente os seguintes fatores de correção:

Metodologia de Cálculo da Receita

Mês	IPCA %	Fator de Correção	Projeções	Fator de Correção
Abril/ 2005	0,87	104,036%	2006	104,50%
Maior/ 2005	0,49	103,457%	2007	104,50%
Junho/ 2005	-0,02	102,891%	2008	104,00%
Julho/ 2005	0,25	102,125%	2009	104,00%
Agosto/ 2005	0,17	101,769%		
Setembro/ 2005	0,35	101,596%		
Outubro/ 2005	0,75	101,343%		
Novembro/ 2005	0,55	101,364%		
Dezembro/ 2005	0,56	100,560%		

Tabella (2) - Fonte: Projeções IPCA - disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil

Para 2006: Receitas realizadas de abril a dezembro de 2005, corrigidas pelo IPCA conforme fatores da Tabella (1), acrescida de crescimento real do ICMS da ordem de 42% conforme VAF/2005 e, expectativa de crescimento real médio das demais receitas em 16%, somadas as receitas realizadas de janeiro a março de 2006;
Para 2007: Receitas projetadas para 2006, corrigidas pelo fator da Tabella (2)
Para 2008: Receitas projetadas para 2007, corrigidas pelo fator da Tabella (2)
Para 2009: Receitas projetadas para 2008, corrigidas pelo fator da Tabella (2)

Tabella (1) - Fonte: IBGE

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006.

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - 2006 a 2009
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2007

Projeção da Receita para o período de 2007 a 2009

Descrição	Receitas Arrecadadas em 2005												Total 2005
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado
Receitas Correntes	1.533.336	1.277.686	1.275.316	1.366.081	1.446.231	1.590.234	1.475.359	1.467.622	1.548.379	1.398.926	1.498.005	1.790.122	17.667.297
Receita Tributária	127.136	124.792	120.782	178.988	153.669	312.913	155.436	152.679	179.035	138.321	198.058	154.469	1.996.277
I.P.T.U.	2.131				10.189	135.634	11.591	6.529	5.663	8.744	10.749	5.353	196.582
I.R.R.F.	12.077	10.695	13.709	13.176	19.113	14.256	13.306	9.895	13.044	12.868	12.346	18.277	162.762
ITBI	12.131	2.373	4.651	47.406	21.851	2.332	9.516	14.405	13.814	10.202	6.151	3.060	147.891
ISSQN	88.909	101.056	88.087	102.199	81.142	103.984	97.950	101.900	126.129	81.751	147.335	101.112	1.221.553
Taxas	11.888	10.668	14.335	16.207	21.375	56.707	23.072	19.950	20.386	24.757	21.477	26.667	267.488
Receita de Contribuições	35.276	44.508	49.326	54.272	54.148	78.286	66.640	56.114	57.356	53.635	63.856	107.588	721.006
Contribuições Ilum. Pública	32.554	32.554	32.554	33.901	34.332	55.830	41.203	41.617	41.331	37.918	39.679	40.066	466.274
Contrib. Previdenciária - RPPS	11.955	11.955	16.761	20.370	19.816	22.456	25.437	14.497	16.024	15.717	24.176	67.522	254.732
Contrib. Patrimonial	95.304	42.683	64.207	65.917	67.075	84.775	91.329	104.083	100.962	99.566	98.650	97.782	1.012.332
Receita Patrimonial	17.281	17.050	25.716	27.467	34.417	41.432	48.558	56.012	55.526	54.685	50.986	46.706	475.837
Rendimentos de Aplicação	78.023	25.632	38.491	38.449	32.658	43.343	42.770	48.072	45.436	44.880	47.664	51.075	536.495
Rendimentos do RPPS													0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços													0
Outras Receitas de Serviços	1.239.639	1.031.305	1.014.787	1.052.059	1.132.001	1.083.615	1.118.783	1.115.321	941.177	1.017.849	1.077.267	1.430.208	13.254.010
Transferências Correntes	504.292	441.454	423.380	459.671	518.899	502.675	412.779	424.684	354.743	410.791	496.574	696.162	5.646.103
F.P.M.	495		444	250		163	716		44	1.333	93	97	3.635
I.T.R.	11.472	11.472	11.472	11.472	11.447	11.447	11.447	29.822	26.610	27.011	11.447	11.447	110.054
ICMS - Desoneração - LC 87/96													4.907.793
Transferências do S.U.S	401.552	364.966	368.564	395.186	408.551	386.109	473.006	451.227	381.808	394.479	390.581	491.763	85.193
I.C.M.S	5.502	6.533	6.716	6.785	11.571	2.327	6.161	6.759	7.099	7.905	7.970	5.366	316.153
I.P.I	140.466	52.663	50.647	13.792	12.290	9.098	4.234	12.534	7.712	4.099	3.254	215.567	2.047.616
I.P.V.A	175.860	154.217	153.505	164.903	169.244	171.796	183.831	178.848	151.714	160.783	167.348		0
Transferências do FUNDEF													0
Transferências de Convênios													683.672
Outras Rec. Correntes	35.982	34.398	26.214	14.846	39.339	30.645	43.171	39.425	269.850	89.556	60.173	75	3.906
Multas e Juros de Mora	17					573	320	97	18	2.734	72	75	1.000
Indenizações e Restituições							1.000						528.296
Receitas da Dívida Ativa	26.936	27.282	20.852	12.245	32.036	20.357	29.658	27.375	236.047	43.378	52.129	7.973	150.471
Rec. Diversas/Outras Receitas	9.029	7.116	5.361	2.601	7.302	9.715	12.193	11.953	33.785	0	0	0	214.106
Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	214.106
Operações de Crédito													0
Alienação de Bens													0
Transf. de Convênios	138.423	123.660	121.529	130.967	143.683	135.384		134.117	113.265	123.693	135.989	181.377	1.482.087
Receita Refinanciadora	1.394.914	1.154.026	1.153.787	1.235.114	1.302.548	1.454.850	1.475.359	1.333.505	1.435.115	1.275.233	1.362.015	1.822.850	16.399.316
Total Geral da Receita													

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006.

Marcelo Pinheiro do Amaral
 Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - 2006 a 2009
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2007

Projecção da Receita para o período de 2007 a 2009

Descrição	Receitas Arrecadadas em 2004												Total 2004	Arrecadado
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Receitas Correntes	975.250	861.337	932.682	919.098	1.085.125	885.594	893.090	992.627	971.667	755.616	1.007.218	1.233.168	11.512.274	1.527.829
Receitas Tributárias	51.153	81.851	94.679	135.968	117.490	158.356	143.972	114.873	161.847	144.172	146.690	176.778	1.527.829	122.284
I.P.T.U.	1.655	0			14.215	33.672	42.849	3.321	1.758	1.590	4.330	18.892	122.284	108.891
I.T.R.F.	8.780	5.984	8.168	7.877	7.912	9.055	8.375	10.011	10.348	10.558	10.616	11.566	72.899	108.891
ITBI	4.587	5.740	8.740	6.076	5.271	7.704	3.741	4.257	4.822	4.404	5.991	11.780	1.045.529	1.045.529
ISSQN	25.560	51.570	70.262	105.649	76.385	81.677	66.953	86.405	132.043	118.579	112.667	117.880	1.045.529	1.045.529
Taxas	10.571	18.557	29.843	33.332	33.565	41.739	43.527	33.589	34.757	31.321	34.710	35.571	415.693	415.693
Receita de Contribuições	35.017	29.723	29.843	33.332	32.565	41.739	43.527	33.589	34.757	31.321	34.710	35.571	415.693	415.693
Contribuições Ilum. Pública	35.017	29.723	29.843	33.332	32.565	41.739	43.527	33.589	34.757	31.321	34.710	35.571	415.693	415.693
Contrib. Previdenciária - RPPS	13.453	10.787	14.428	11.692	23.779	15.181	15.814	19.279	19.024	17.610	17.861	17.496	196.404	196.404
Receita Patrimonial	13.453	10.787	14.428	11.692	23.779	15.181	15.814	19.279	19.024	17.610	17.861	17.496	196.404	196.404
Rendimentos de Aplicação													0	0
Rendimentos do RPPS													0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	691	691
Receita de Serviços													0	0
Outras Receitas de Serviços	858.607	722.435	777.795	725.575	792.766	639.459	647.736	783.149	721.221	520.202	779.536	867.621	8.836.102	8.836.102
Transferências Correntes	376.629	350.449	393.745	366.673	427.048	277.217	288.290	375.058	324.783	347.570	346.487	427.651	4.301.600	5.899
F.P.M.	272	7	85	147			59		2.573	1.039	1.165	550	5.899	5.899
I.T.R.	18.844	17.534	19.700	18.345	21.366	13.870	14.424	18.765	16.250	17.390	17.335	21.396	215.218	215.218
ICMS - Desoneração - LC 87/96	25.587	25.140	25.198	21.198	21.198	25.540	22.895	22.683	21.670	28.788	26.610	21.407	289.434	289.434
Transferências do S.U.S	179.083	176.988	173.503	185.279	184.785	197.668	197.332	224.518	215.343	243.925	243.925	235.486	2.242.697	2.242.697
I.C.M.S	3.112	1.610	4.756	2.421	3.691	3.784	3.812	4.759	3.435	4.013	4.699	3.579	43.670	43.670
I.P.I.	125.379	37.392	46.223	12.319	10.911	2.761	4.723	3.489	4.451	3.207	2.692	6.091	259.637	259.637
I.P.V.A	129.702	113.315	114.585	113.671	123.768	118.619	116.201	132.877	132.717	89.407	136.623	151.462	1.477.946	1.477.946
Transferências do FUNDEF													0	0
Transferências de Convênios													0	0
Outras Transferências	17.020	16.541	15.037	12.533	118.525	30.860	42.040	41.737	34.619	42.312	27.731	135.701	535.555	535.555
Outras Rec. Correntes	236	3.792	46	1.079	6.021	2.212	526	150	105	26.673	37	214	14.420	14.420
Multas e Juros de Mora													26.673	26.673
Indenizações e Restituições	13.066	10.481	11.090	7.344	10.341	20.723	36.755	34.277	26.088	11.407	26.027	71.987	279.587	279.587
Receitas da Dívida Ativa	3.718	2.267	4.801	4.110	102.164	7.924	4.758	7.310	8.426	4.195	1.701	63.500	214.875	214.875
Rec. Diversas/Outras Receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Capital													0	0
Operações de Crédito													0	0
Alienação de Bens													0	0
Transf. de Convênios	87.659	82.936	90.537	87.134	96.542	74.871	77.373	94.474	84.980	89.780	92.911	104.226	1.063.484	1.063.484
Receita Refinanciadora													0	0
Total Geral da Receita	887.591	778.341	842.145	831.965	988.583	810.724	815.717	898.153	886.487	665.835	914.307	1.128.942	10.448.790	10.448.790

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006.


 Marcelo Pinheiro do Amaral
 Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - 2006 a 2009
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2006

Projeção da Receita para o período de 2007 a 2009

Descrição	Receitas Arrecadas em 2003												Total 2003	Arrecadado
	Jan/03	Fev/03	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Receitas Correntes	883.373	741.395	649.248	871.397	819.602	683.015	739.326	798.177	696.503	701.891	762.220	765.643	9.111.788	
Receita Tributária	102.263	57.989	57.493	79.933	86.359	54.964	142.237	129.223	85.084	83.958	105.896	109.929	1.095.327	
I.P.T.U.	5.819	75			75	5.977	55.322	45.090	15.855	2.143	1.076	6.298	137.721	
I.R.R.F.	1.000	4.848	4.712	14.201	20.851	21.126	6.680	7.472	8.677	7.525	7.344	8.937	113.372	
ITBI	2.164	2.164	4.480	7.931	8.712	7.431	10.406	11.787	4.327	9.548	14.576	10.463	131.080	
ISSQN	39.256	2.164	4.480	7.931	8.712	7.431	10.406	11.787	4.327	9.548	14.576	10.463	131.080	
Taxas	42.068	38.856	40.380	45.419	46.990	7.718	51.076	35.880	47.898	11.935	14.621	12.036	165.575	
Receita de Contribuições	14.120	12.046	7.920	12.382	9.731	12.711	18.752	28.995	8.326	11.935	14.621	12.036	165.575	
Contribuições Ilum. Pública	27.437	22.222	23.367	24.518	24.130	28.738	33.085	47.117	42.502	30.873	31.423	31.351	366.763	
Contrib. Previdenciária - RPPS	27.437	22.222	23.367	24.518	24.130	28.738	33.085	47.117	42.502	30.873	31.423	31.351	366.763	
Receita Patrimonial	19.228	19.402	19.785	6.054	22.010	21.323	31.146	28.426	23.245	20.623	21.448	15.219	247.909	
Rendimentos de Aplicação	19.228	19.402	19.785	6.054	22.010	21.323	31.146	28.426	23.245	20.623	21.448	15.219	247.909	
Rendimentos do RPPS													0	
Outras Receitas Patrimoniais													0	
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outras Receitas de Serviços													0	
Transferências Correntes	713.354	626.114	534.839	745.488	662.293	539.963	489.156	566.110	524.392	538.355	581.746	579.232	7.101.042	
F.P.M.	350.535	369.098	320.142	304.816	427.541	300.245	251.741	330.262	286.562	295.704	329.806	343.792	3.910.244	
I.T.R.	591	8	8	35	46	10	10	13.756	11.936	12.294	13.737	14.315	158.131	
ICMS - Desoneração - LC 87/96	21.885	15.374	1.335	12.697	17.808	12.506	10.486	20.867	21.005	25.515	21.759	117.293	185.995	
Transferências do S.U.S	16.564	10.487	3.794	18.951	7.211	22.197	17.643	100.034	105.642	102.239	109.650	117.293	1.459.815	
I.C.M.S	117.809	100.397	96.614	304.816	98.643	102.242	104.336	100.034	105.642	102.239	109.650	117.293	1.459.815	
I.P.I	1.963	1.963	1.946	2.002	1.825	1.818	1.661	1.785	1.692	1.819	1.129	2.112	19.751	
I.P.V.A	98.341	25.085	16.521	6.838	6.603	3.512	7.209	1.597	3.815	1.753	831	1.641	173.747	
Transferências do FUNDEF	107.628	103.710	94.478	95.333	102.651	97.396	96.071	97.808	93.651	98.338	104.707	99.979	1.191.761	
Transferências de Convênios													0	
Outras Transferências													0	
Outras Rec. Correntes	21.089	15.667	13.765	15.404	24.811	38.027	43.703	27.301	21.280	28.082	21.706	29.913	300.747	
Multas e Juros de Mora	1.410	1.365	3.166	2.056	1.929	2.201	2.324	2.363	2.479	2.710	2.835	6.107	30.945	
Indenizações e Restituições													0	
Receitas da Dívida Ativa	19.679	12.920	10.213	12.040	21.653	33.855	28.911	21.747	5.498	11.236	14.226	17.530	205.508	
Rec. Diversas/Outras Receitas	1.382	385	0	1.308	1.229	1.971	12.468	3.191	13.303	14.136	4.645	6.276	60.295	
Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Operações de Crédito													0	
Alienação de Bens													0	
Transf. de Convênios													0	
Receita Refitadora	75.182	75.240	65.421	63.466	82.455	63.797	55.816	67.458	61.457	62.390	68.876	19.948	761.504	
Total Geral da Receita	808.191	666.155	583.827	807.930	737.147	619.218	683.511	730.719	635.046	639.500	693.344	745.696	8.350.284	

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006.


 Marcelo Pinheiro do Amaral
 Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - 2006 a 2009
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2007

Projeção da Receita para o período de 2007 a 2009

Avaliação percentual do crescimento da Arrecadação das Receitas

Em R\$ Unidade

Descrição	2003		2004		%	2005		%	2006		%
	Realizada	2003	Realizada	2004		Realizada	2005		Projetada	2006	
Receitas Correntes	9.111.788		11.512.274		26,345%	17.667.297		53,465%	23.123.389		30,882%
Receita Tributária	1.095.327		1.527.829		39,486%	1.996.277		30,661%	2.395.266		19,987%
I.P.T.U	137.731		122.284		-11,215%	196.582		60,759%	244.759		24,507%
I.T.R.F	113.372		108.891		-3,953%	162.762		49,473%	188.826		16,014%
ITBI	131.080		72.899		-44,386%	147.891		102,872%	45.089		45,089%
ISSQN	549.568		1.045.529		90,246%	1.221.553		16,836%	1.387.941		13,621%
Taxas	163.575		178.226		8,956%	267.488		50,084%	359.241		34,302%
Receita de Contribuições	366.763		415.693		13,341%	721.006		73,447%	864.734		19,934%
Contribuições Ilum. Pública	366.763		415.693		13,341%	466.274		12,168%	581.561		24,725%
Contrib. Previdenciária - RPPS	0		0		0,000%	254.732		100,000%	283.173		11,165%
Receita Patrimonial	247.909		196.404		-20,776%	1.012.332		415,434%	1.283.248		26,762%
Rendimentos de Aplicação	247.909		196.404		-20,776%	475.837		142,275%	655.240		37,703%
Rendimentos do RPPS	0		0		0,000%	536.495		100,000%	628.008		17,058%
Outras Receitas Patrimoniais	0		691		100,000%	0		-100,000%	0		0,000%
Receita de Serviços	0		691		100,000%	0		-100,000%	0		0,000%
Outras Receitas de Serviços	7.101.042		8.836.102		24,434%	13.254.010		49,998%	17.726.942		33,748%
Transferências Correntes	3.910.244		4.301.600		10,008%	5.646.103		31,256%	6.824.156		20,865%
F.P.M	1.598		5.899		269,192%	3.635		-38,381%	3.478		-4,317%
I.T.R	158.131		215.218		36,102%	137.465		-36,128%	127.572		-7,197%
ICMS - Desoneração - LC 87/96	185.995		289.434		55,614%	110.054		-61,976%	162.698		47,835%
Transferências do S.U.S	1.459.815		2.242.697		53,629%	4.907.793		118,834%	7.489.582		52,606%
I.C.M.S	19.751		43.670		121,098%	85.193		95,084%	112.187		31,686%
I.P.T.	173.747		259.637		49,434%	316.153		21,76%	403.476		27,620%
I.P.V.A	1.191.761		1.477.946		24,014%	2.047.616		38,545%	2.562.413		25,141%
Transferências do FUNDEF	0		0		0,000%	0		0,000%	0		0,000%
Transferências de Convênios	0		0		0,000%	0		0,000%	41.380		100,000%
Outras Transferências	300.747		535.555		78,075%	683.672		27,657%	853.199		24,796%
Outras Rec. Correntes	30.945		14.420		-53,400%	3.906		-72,913%	4.792		22,674%
Multas e Juros de Mora	0		26.673		100,000%	1.000		-96,251%	10.110		911,006%
Indenizações e Restituições	209.508		279.587		33,449%	528.296		88,956%	650.480		23,128%
Receita da Dívida Ativa	60.295		214.875		256,376%	150.471		-29,973%	187.817		24,819%
Rec. Diversas/Outras Receitas	0		0		0,000%	214.106		100,000%	732.600		242,168%
Receitas de Capital	0		0		0,000%	214.106		100,000%	0		-100,000%
Operações de Crédito	0		0		0,000%	0		0,000%	0		0,000%
Alienação de Bens	0		0		0,000%	0		0,000%	732.600		100,000%
Transf. de Convênios	761.504		1.063.484		39,656%	1.482.087		39,361%	1.815.623		22,504%
Receita Refitadora	8.350.284		10.448.790		25,131%	16.399.316		56,949%	22.040.366		34,598%
Total Geral da Receita											

Inflação do período - IPCA					
Exercícios	2003	2004	2005	2006	2007
Índices	9,30%	7,60%	5,69%	4,50%	4,50%

Fonte: Exercícios de 2003 a 2005, divulgados pelo IBGE; 2006 a 2009, projeções disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006.

Marcelo Pinheiro do Amaral
 Prefeito Municipal

curf

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Exercício de 2007

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV		R\$ unidade
Evento	Valor Previsto - 2006	
Aumento Permanente da Receita	1.500.000	
(-) Transferências Constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEF	120.000	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.380.000	
Redução Permanente de Despesa (II)		
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.380.000	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.335.000	
Impacto de Novas DOCC		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	45.000	

Nota:

O aumento permanente de receita é concernente ao acréscimo efetivo do ICMS ocorrido em 2006 e a expectativa de crescimento médio das demais receitas, conforme demonstrado na memória de cálculo das receitas.

O saldo utilizado da margem de expansão é referente a contratação de pessoal e demais despesas de custeio necessárias à implementação de novos programas de saúde, assistência social e demais áreas das atividades fins e meios do município, previstos no anexo de metas e prioridades para 2007.

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2007
Cálculo da Despesa para 2006

Descrição	Execução 2004											Total 2005 Realizado
	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
Despesas Correntes	937.680	856.936	766.811	759.641	932.575	924.886	856.634	1.161.885	1.270.695	8.467.742		
Pessoal e Encargos Sociais	401.507	466.601	488.252	499.198	492.018	504.174	550.575	850.278	935.028	5.187.629		
Aposentadorias e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Pensões	611	704	704	704	704	704	704	704	1.408	6.945		
Contratação Tempo Determinado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Salário Família	5.511	6.173	6.628	6.882	7.194	7.328	7.534	7.703	7.225	62.179		
Venc. Var. Fixas - Pessoal Civil	359.720	416.875	436.233	446.726	436.237	447.360	486.746	789.754	842.706	4.662.358		
Obrigações Patronais	33.024	39.779	42.487	41.805	44.138	45.039	51.847	48.373	79.485	425.977		
Outras Desp. Caráveis Pes. Civil	0	0	0	0	1.104	1.104	1.104	1.104	1.565	5.981		
Outras Desp. Pes. Dec. Contr. Terceniz	2.640	2.640	2.200	3.080	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640	23.760		
Despesas de Exercícios Anteriores	0	430	0	0	0	0	0	0	0	430		
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Juros sobre Dívida por Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Outras Despesas Correntes	536.173	390.335	278.559	260.443	440.557	420.711	306.059	311.607	335.667	3.280.112		
Transf. Estados e Dist. Federal	2.986	3.872	3.859	2.802	3.136	2.450	2.799	3.687	4.372	29.965		
Transf. Inst. Priv. s/ fins Lucrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Transf. Inst. Multigov. Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Diárias Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Material de Consumo	252.033	258.732	66.776	76.600	185.256	82.247	93.174	132.879	60.886	1.208.582		
Material de Distribuição Gratuita	105.060	0	0	2.005	319	1.545	2.277	4.607	2.707	118.521		
Passagens e Desp. c/ Locomoção	0	0	0	0	56	0	1.532	0	0	1.588		
Serviços de Consultoria	1.614	1.614	2.683	985	2.693	5.420	1.131	1.342	1.121	18.603		
Outros Serv. Terceniz-Pes. Física	12.419	10.530	5.740	7.727	10.068	10.589	14.782	2.688	7.020	81.564		
Outros Serv. Terceniz- Pes. Jurid	130.844	109.908	169.631	152.257	223.925	288.408	185.519	143.135	216.394	1.620.021		
Auxílio Alimentação	20.923	0	23.628	12.324	0	25.844	0	13.476	13.698	109.894		
Obrigações Tribut. e Contributivas	5.255	5.680	5.445	4.942	5.769	4.208	4.845	5.504	6.322	47.970		
Outros Auxil. Financ. Pes. Físicas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Sentenças Judiciais	0	0	0	300	0	0	0	0	0	300		
Despesas Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Indenizações e Restituições	5.039	0	797	500	9.335	0	0	4.289	23.146	43.106		
Despesas de Capital	6.931	53.031	179.594	100.776	152.276	130.827	1.000.212	688.125	472.736	2.784.508		
Investimentos	6.931	53.031	179.594	100.776	152.276	130.827	1.000.212	688.125	472.736	2.784.508		
Transf. Inst. Priv. s/ fins Lucrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Obras e Instalações	12	48.521	121.172	86.388	144.284	124.693	826.341	537.742	402.267	2.291.420		
Equipamentos e Mat. Permanente	6.919	4.510	44.709	14.388	7.992	6.134	61.339	150.383	70.469	366.843		
Aquisição de Imóveis	0	0	13.714	0	0	0	112.531	0	0	126.245		
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Sentenças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Despesa Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Reserva de Contingência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Total Geral da Despesa	944.610	909.967	946.406	860.417	1.084.851	1.055.713	1.856.846	1.850.009	1.743.431	11.252.250		

RS Unidade

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006.

Marcelo Pinheiro do Amaral
 Prefeito Municipal



Projeção da Despesa para o período de 2006 a 2009

2

Projeção da Despesa para o período de 2006 a 2005

RS Unidade

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

RS Unidade

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2007

Projecção da Despesa para o período de 2006 a 2009

R\$ Unidade

Descrição	Despesas Realizadas em 2003											
	Jan/03	Fev/03	Mar/03	Abr/03	Mai/03	Jun/03	Jul/03	Ago/03	Set/03	Out/03	Nov/03	Dez/03
Despesas Correntes	320.147	790.936	184.804	599.573	842.461	529.885	690.144	657.991	783.973	569.879	549.612	782.105
Pessoal e Encargos Sociais	116.249	599.799	22.134	336.232	651.181	319.068	352.991	411.965	362.255	319.693	368.579	610.514
Aposentadorias e Reformas												
Pensões	0											
Contratação Tempo Determinado		3.154		2.373	6.304	3.533	3.512	3.554	3.724	3.729	3.888	2.522
Salário Família	37.925	507.181	21.341	281.944	554.551	307.835	299.699	309.879	305.889	312.025	311.587	557.547
Venc. Var. Fixas - Pessoal Civil	78.323	89.464	793	51.915	90.326	7.700	49.780	98.532	52.642	3.939	53.105	50.445
Obrigações Patronais												
Outras Desp. Caríveis Pes. Civil												
Outras Desp. Pes Dec Contr. Terceirização												
Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros e Encargos da Dívida												
Juros sobre Dívida por Contrato	203.898	191.137	162.670	263.341	191.280	210.817	337.153	246.026	421.719	250.186	181.033	171.591
Outras Despesas Correntes	3.033	2.620	12.480	2.409	3.099	2.318	12.015	12.358	2.261	11.964	12.258	22.940
Transf. Estados e Dist. Federal												
Transf. Inst. Priv. s/Fin. Lucrativos												
Transf. Inst. Multigov. Nacionais	280											
Díatrias Civil	103.591	50.936	58.596	149.453	65.925	68.694	173.912	94.665	145.519	50.605	41.365	12.568
Material de Consumo									17.063			1.545
Material de Distribuição Gratuita												
Passagens e Desp. e/ Locomoção	6.920	19.170	8.775	13.940	6.445	16.495	10.454	17.270	11.420	8.020	12.120	8.520
Serviços de Consultoria	2.310	3.148	4.708	2.768	4.378	5.205	3.583	3.275	3.275	7.985	6.425	6.997
Outros Serv. Terceiros-Pes. Física	84.541	111.635	69.890	74.628	96.198	105.618	124.533	104.718	221.839	120.418	101.102	110.881
Outros Serv. Terceiros- Pes. Juríd.				17.107	8.651	8.456	8.699	8.554	8.845	41.061	4.039	4.158
Auxílio Alimentação				2.795	5.434	3.526	2.309	4.713	4.017	2.714	3.655	3.132
Obrigações Tribut. e Contribuintas	3.104	3.268	4.430	2.95	300	504	1.599	450	300	7.420		
Outros Auxil. Financ. Pes. Fisicas	120	360	150	240								
Sentenças Judiciais												
Despesas Exercícios Anteriores			3.640		850		48	22	7.180		68	849
Indenizações e Restituições			19.685	41.736	89.440	272.281	37.350	203.650	51.516	130.528	172.983	304.719
Despesas de Capital	93.276	72.714	19.685	41.736	89.440	272.281	37.350	203.650	51.516	130.528	172.983	304.719
Investimentos	93.276	72.714	19.685	41.736	89.440	272.281	37.350	203.650	51.516	130.528	172.983	304.719
Transf. Inst. Priv. s/Fin. Lucrativos												
Trans. Inst. Priv. C/Fin. Lucrativos	71.055	56.061	2.900	23.105	70.997	120.182	754	163.788	32.544	105.302	154.011	272.954
Obras e Instalações	8.358	2.789	2.921	4.767	4.579	143.812	3.904	39.862	18.972	21.174	18.972	31.765
Equipamentos e Mat. Permanente										4.053		
Aquisição de Imóveis	13.864	13.864	13.864	13.864	13.864	8.287	32.693					
Amortização da Dívida												
Sentenças Judiciais												
Despesas de Exercícios Anteriores												
Reserva de Contingência												
Total Geral da Despesa	413.423	863.650	204.488	641.309	931.901	802.166	727.495	861.441	835.489	700.407	722.595	1.086.824
												8.791.388

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal



Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Despesa Orçamentária
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2009

Projção da Despesa para o período de 2006 a 2009
Avaliação percentual do crescimento da Despesa Orçamentária

RS Unidade

Descrição	2003	2004	%	2005	%	2006	%
Despesas Correntes	Realizada	Realizada		Realizada		Projetada	
Pessoal e Encargos Sociais	7.301.510	8.289.575	13,532%	10.007.204	20,720%	11.870.761	18,622%
Aposentadorias e Reformas	4.470.661	5.114.500	14,401%	6.196.771	21,161%	7.147.853	15,348%
Pensões	0	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
Contratação Tempo Determinado	0	7.865	100,000%	8.779	11,622%	9.510	8,333%
Salário Família	0	492.091	100,000%	0	-100,000%	0	0,000%
Venc. Vant.Fixas - Pessoal Civil	36.295	54.656	50,586%	71.588	30,981%	89.372	24,842%
Obrigações Patronais	3.807.403	3.396.426	-10,794%	5.583.837	64,403%	6.427.796	15,114%
Outras Desp. Carreiras Pes. Civil	626.963	756.327	20,633%	494.130	-34,667%	588.585	19,115%
Outras Desp. Pes. Dec. Contr. Terceriz.	0	378.936	100,000%	5.981	-98,422%	6.516	8,953%
Despesas de Exercícios Anteriores	0	28.200	100,000%	30.360	7,660%	25.354	-16,490%
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0,000%	2.097	100,000%	720	-65,672%
Juros sobre Dívida por Contrato	0	0	0,000%	0	0,000%	6.947	100,000%
Outras Despesas Correntes	2.830.849	3.175.075	12,160%	3.810.433	20,011%	4.715.962	23,764%
Transf. Estados e Dist. Federal	99.755	162.749	63,149%	40.040	-75,398%	53.805	34,378%
Transf. Inst. Priv. s/Fin. Lucrativos	0	0	0,000%	0	0,000%	29.250	100,000%
Transf. Inst. Multigov. Nacionais	0	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
Dívidas Civil	280	0	-100,000%	0	0,000%	0	0,000%
Material de Consumo	1.015.830	1.086.442	6,951%	1.329.088	22,344%	1.806.753	35,939%
Material de Distribuição Gratuita	18.608	70.866	280,833%	128.902	81,895%	225.860	75,218%
Passagens e Desp. c/ Locomoção	0	2.000	100,000%	1.588	-20,597%	1.806	13,734%
Serviços de Consultoria	139.549	166.703	19,458%	20.846	-87,495%	22.322	7,081%
Outros Serv. Terceiros-Pes. Física	54.056	94.589	74,983%	108.071	14,233%	111.065	2,771%
Outros Serv. Terceiros-Pes. Jurid.	1.326.000	1.432.157	8,006%	130.716	-90,873%	2.209.134	1.590,021%
Auxílio Alimentação	109.572	101.525	-7,343%	63.299	-37,652%	128.007	102,224%
Obrigações Tribut. e Contributivas	43.098	50.673	17,577%	63.299	24,918%	68.564	8,317%
Outros Auxil. Finance. Pes. Fisicas	11.443	6.540	-42,847%	0	-100,000%	320	6,721%
Sentenças Judiciais	0	0	0,000%	300	100,000%	0	0,000%
Despesas Exercícios Anteriores	12.658	831	-93,456%	43.147	5093,073%	59.075	36,915%
Indenizações e Restituições	1.489.877	2.841.416	90,715%	2.860.892	0,685%	4.513.477	57,765%
Despesa de Capital	1.489.877	2.841.416	90,715%	2.860.892	0,685%	4.513.477	57,765%
Investimentos	0	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
Transf. Inst. Priv. s/Fin. Lucrativos	1.073.653	2.617.298	143,840%	2.346.150	-10,384%	3.842.029	63,759%
Obras e Instalações	301.872	208.520	-30,924%	381.497	83,913%	536.028	39,774%
Equipamentos e Mat. Permanente	114.352	14.898	-86,972%	131.245	780,562%	135.420	3,181%
Aquisição de Imóveis	0	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
Apropriação da Dívida	0	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
Sentenças Judiciais	0	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
Reserva de Contingência	8.791.388	11.130.991	26,612%	12.868.095	15,606%	16.384.238	27,324%
Total Geral da Despesa							

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Fonte: Exercícios de 2003 a 2005, divulgados pelo IBGE; 2006 a 2009, projecões disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI 13/2006

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2007 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art. 1º - São estabelecidas, nesta lei as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2007, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município.

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2007 também estão especificadas na Lei Municipal 286 / 2.005, que dispõe sobre o Plano Plurianual relativo ao período 2006 a 2009, em conformidade com diretrizes setoriais estabelecidas no anexo I desta lei devendo observar as seguintes estratégias:

- I – consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado;
- II – promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;
- III – combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- IV – consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos;
- V – Contribuir para a elaboração e/ ou atualização do Plano Diretor Municipal e do Plano Diretor da Região Metropolitana de Belo Horizonte em regime de mútua cooperação com o Estado de Minas Gerais e com os demais municípios da região metropolitana.

Parágrafo único: As denominações e unidades de medida das metas do projeto de lei orçamentária anual nortear-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no *caput* deste artigo.

Art. 3º - As categorias de programação serão identificadas no projeto de lei orçamentária por funções, sub-funções, programas, projetos, atividades, com a indicação de suas respectivas denominações.

Art. 4º - O orçamento fiscal e o da seguridade social, discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a unidade orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:

- 1 – pessoal e encargos sociais;
- 2 – juros e encargos da dívida;
- 3 – outras despesas correntes;
- 4 – investimentos;
- 5 – amortização da dívida;
- 6 – inversões financeiras.

Art. 5º - As metas físicas serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos demonstrativos das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social segundo os programas de

Lezquin



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Art. 6º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Sistema de Contabilidade.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído dos documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal n.º 4320/64 e dos seguintes demonstrativos:

- I – consolidação dos quadros orçamentários, na forma do Anexo I. da Lei Federal n.º 4320/64;
- II- Da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado;
- III – autorização para concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, na forma prevista nos §§ 1º e 2º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único: A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

- I – avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;
- II- justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 8º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao órgão Central da Contabilidade até 31 de Julho de 2006, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo único: Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas neste artigo terão como parâmetro de suas despesas:

- I – com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2006, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de junho de 2006, as admissões na forma do artigo 24 desta Lei e eventuais reajustes a serem concedidos aos servidores públicos;
- II – com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do inciso anterior.

Art. 9º - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na mesma forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º Nos casos de abertura de créditos a conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

§ 4º O texto da lei orçamentária anual poderá autorizar a abertura de créditos suplementares, especificando um limite percentual.

Art.10 – No prazo máximo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, que deverá atender os seguintes objetivos:

- a) assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma de recursos necessários e suficientes à melhor execução do seu programa anual de trabalho;
- b) manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

§ 1º - No estabelecimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo o Poder Executivo utilizará como parâmetro as receitas efetivamente realizadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso poderão ser alterados durante o exercício observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Art.11 – O Poder Executivo quando da execução orçamentária, através de cronograma de desembolso financeiro, tomará as providências necessárias à obtenção de resultado primário positivo.

Art. 12 – Quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira observando-se os seguintes critérios:

- I- Quando a despesa com pessoal mostrar-se superior aos limites legais, deverá o respectivo Poder proceder à recondução de referidas despesas a tais limites;
- II- Não sendo suficientes a recondução de que trata o inciso anterior, o respectivo Poder deverá proceder à redução de suas aplicações em investimentos em pelo menos 20% do valor previsto;
- III- Diante das medidas anteriores, se mesmo assim permanecer o resultado primário ou nominal negativo a redução deverá se dar junto às despesas de custeio, observando-se o montante necessário ao atingimento dos resultados pretendidos.

Art. 13 – Se a Dívida Consolidada do município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar aos limites fixados, deverá ela ser reconduzida a referido limite no prazo máximo de um ano, reduzindo-se o excesso em pelo menos 25% no primeiro quadrimestre.

Parágrafo Primeiro: Enquanto perdurar o excesso o Município:

- I- Estará proibido de realizar a operação de crédito interna ou externa, inclusive a antecipação de receita;
- II- Obterá o resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, a limitação de empenho na forma do artigo anterior.

Art. 14 – Ao Controle Interno do Município será atribuída competência para periodicamente proceder à verificação do controle de custos dos programas financiados com os recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos.

Art. 15 – As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Art. 16 – Na programação da despesa não poderão ser:

- I- fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;
- II- incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
- III- transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias;

Art. 17 – O poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§1º - Para os fins de controle de custos previstos na alínea “e”, art. 4º da Lei Complementar 101, de 04 de 2000, é vedada a abertura ou continuidade de processo judicial com a finalidade de cobrança ou execução de tributos com valor igual ou inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais).

§2º - O Executivo aplicará as normas deste artigo inclusive quanto aos processos ou procedimentos em andamento devendo ser requerida medida para baixa respectiva.

Art. 18 – Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do artigo 2º, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

- I- tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II- os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais ou estaduais ao Município.

Art. 19 – Os orçamentos que compõem a Lei Orçamentária Anual deverão conter previsão orçamentária que assegure a conservação e manutenção do patrimônio público municipal.

Art. 20 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham as seguintes condições:

- I- sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
- II- não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores;
- III- tenham sido declaradas por lei como entidades de utilidade pública.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2007 por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - As transferências efetuadas na forma deste artigo, deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio.

Art. 21 – A destinação de recursos a título de “contribuições”, a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12, §§ 2º e 6º, da Lei n.º 4.320, de



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

1964, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária e a identificação do beneficiário no convênio.

Art. 22 – As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentárias anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 23 – A proposta orçamentária poderá conter reserva de contingência vinculada aos respectivos orçamentos fiscal e de seguridade social, em montante equivalente a no máximo 6% (seis por cento) da receita corrente líquida de cada um, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, sendo vedada, na forma do artigo 5º, III, “b”, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, sua utilização para outros fins.

Art. 24 – No projeto de lei orçamentária para 2007 serão destinados recursos necessários à transferência de recursos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

Art. 25 – O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2007, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único: O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o presente artigo.

Art. 26 - No exercício financeiro de 2007, as despesas com pessoal ativo e inativo dos dois Poderes do Município, observarão os limites mencionados nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único: A contratação de horas extras, ultrapassando o limite estabelecido no *caput* do artigo, somente será autorizada nos casos emergenciais que envolvam as áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 27 – No exercício financeiro de 2007, observadas as disposições do artigo anterior, somente poderão ser admitidas se houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 28 – Não será aprovado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário - financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente.

§ 1º- Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes.

§ 2º- A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após a assunção das medidas de que trata o parágrafo anterior.

Art. 29 – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:

I- Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e suas disposições;



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

- II- Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º- O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado até 30 (trinta) dias após a sanção da Lei Orçamentária, a troca das fontes de recursos condicionados, constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

Art. 30 – A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 31 - Se o projeto de lei orçamentaria anual não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2006, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite de dois doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1º- Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentaria a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º- Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares, mediante remanejamento de dotações, até o limite utilizado na forma do *caput* deste artigo.

§ 3º- Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, observado o disposto no parágrafo anterior, as dotações para atendimento de despesas com:

- I- pessoal e encargos sociais;
- II- pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Órgão Previdenciário do Município;
- III- pagamento do serviço de dívida;
- IV- pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Art. 32 – São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único: A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário - financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 33 – As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 34 – Os órgãos e entidades publicarão, até 31 de maio de 2007, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados e abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2006, que poderão ser reabertos, na forma do disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

§ 1º A reabertura de que trata este artigo será efetivada mediante decreto do Poder Executivo;

§ 2º Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada dentre as hipóteses previstas no artigo 43, § 1º, da Lei Federal n.º 4.320/64.



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Art. 35 – Para fins de acompanhamento, controle e centralização os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 36 – Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 37 - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo de Prioridade e Metas da Administração;
- II - Anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- III - Anexo de Metas Fiscais – Resultado Nominal – Projeção da Dívida Consolidada Líquida;
- IV – Tabela para fixação de Valores Constantes;
- V - Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais;
- VI - Anexo de Metas Fiscais – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- VII - Anexo de Metas Fiscais – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
- VIII - Anexo de Metas Fiscais – Evolução do Patrimônio Líquido;
- IX - Anexo de Metas Fiscais – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- X - Anexo de Metas Fiscais – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- XI - Anexo de Metas Fiscais – Projeções Atuarial do RPPS;
- XII - Anexo de Metas Fiscais – Estimativas e Compensação da Renúncia de Receita;
- XIII – Proposta de Ajuste da Receita – 2006 a 2009 – Memória de Cálculo;
- XIV - Anexo de Metas Fiscais – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- XV – Memória de Cálculo – Cálculo da Despesa para 2006

Art. 38 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 03 de julho de 2006.


Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Presidente da Câmara


Edmilson Miguel Júlio
Vice- Presidente


Gisele Keile de Oliveira Pacito
Secretária



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Câmara Municipal		
Programa 0101 - Processo Legislativo		
Construção, Ampliação, reforma Sede própria e do plenário	Unidade	01
Sede própria e plenário, construídos, reformados e ampliados		
Aquisição Equipamentos e Material Permanente	Unidade	01
Equipamentos adquiridos		
Manter o Legislativo	Unidade	01
Manutenção do Legislativo		
Despesas com pessoal	Unidade	01
Serviço público mantido		
Procuradoria Municipal		
Programa 0401 - Defesa Jurídica do Município		
Manutenção Procuradoria Geral do Município		
Procuradoria mantida	Unidade	01
Manutenção da Assistência Jurídica		
Assistência Jurídica mantida	Unidade	01
Programa 0406—Modernização Sistema Contabilidade, Fiscalização e Arrecadação		
Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal		
Procuradoria mantida	Unidade	01
Secretaria Municipal de Planejamento		
Programa 0402 - Inovação e Melhoria na Gestão Pública		
Criação e Manutenção da Guarda Municipal		
Guarda Municipal criada e mantida	Unidade	01
Criação e Manutenção do Programa de Agricultura Familiar		
Programa de Agricultura Familiar criado e mantido	Unidade	01
Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento		
Secretaria mantida	Unidade	01
Manutenção Departamento de Orçamento e Informatização		
Departamento mantido	Unidade	01
Manutenção Departamento de Desenv.Econ./Ag.Desenvolv.		
Departamento mantido	Unidade	01
Manutenção de Convênio com Polícia Civil		
Convênio Mantido	Unidade	01
Manutenção de Convênio Polícia Militar		
Convênio Mantido	Unidade	01
Manutenção do COMDEC		
Conselho mantido	Unidade	01
Manutenção Programa.Ord.Usado do Solo-Plano Diretor		
Programa mantido	Unidade	01
Manutenção de Convênios com Órgãos/ Entidades /Autarquias		
Convênios mantidos	Unidade	06
Programa	Unidade	Meta
Ação	de	
Produto	Medida	



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Manutenção de Convênios c/ a EMATER		
Convênio mantido	Unidade	01
Apoio e Fomento às Ações do Comércio		
Ações do Comércio apoiadas e fomentadas	Unidade	01
Programa 0406—Modernização Sistema Contabilidade, Fiscalização e Arrecadação		
Implantação, Manutenção de Geoproc. Cartog.Digit.		
Geoproc. Cartog. Digit. implantado e mantido	Unidade	01
Secretaria Municipal de Administração		
Programa 402 - Inovação e Melhoria na Gestão Pública		
Aquisição de Veículos e Máquinas		
Veículos e máquinas adquiridos	Unidade	05
Manutenção Secretaria Municipal de Administração		
Secretaria mantida		
Distribuição de Cestas Básicas p/ Servidores		
Servidores beneficiados	Unidade	250
Convênio/ Contrato Empresa de Correios		
Convênio/ contrato celebrado	Unidade	01
Formação de Recursos Humanos		
Servidores treinados	Unidade	200
Programa 0407 - Gestão do Patrimônio Municipal		
Manutenção do Departamento de Materiais e Patrimônio		
Departamento mantido	Unidade	01
Manutenção do Setor de Transporte e Vigilância		
Setor mantido	Unidade	01
Secretaria Municipal de Fazenda		
Programa 402 – Inovação e Melhoria na Gestão Pública		
Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda		
Secretaria mantida	Unidade	01
Programa 0406—Modernização Sistema Contabilidade, Fiscalização e Arrecadação		
Manutenção de Convênio SIAT/AF		
Convênio mantido	Unidade	03
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Programa 0402 - Inovação e Melhoria na Gestão Pública		
Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Secretaria mantida	Unidade	01
Programa 1501 - Parques e Jardins		
Implantação e Manutenção de Praças, Jardins e Parques		
Praças, Jardins e Parques implantados e mantidos	Unidade	06
Ampliação e Manutenção do Horto Florestal		
Horto Florestal ampliado e mantido	Unidade	01
Ampliação e Conservação da Arborização Urbana		
Arborização Urbana ampliada e conservada	Unidade	01
Manutenção do Programa de Educação Ambiental		
Programa de Educação Ambiental mantido	Unidade	01



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Programa 1503 - Cidade Limpa		
Instalação de Lixeiras Públicas		
Lixeiras Públicas instaladas	Unidade	50
Implantação e Manutenção de Aterro Sanitário, Reciclagem e Coleta Seletiva.		
Aterro Sanitário, Reciclagem e Coleta Seletiva implantados e mantidos	Unidade	01
Manutenção do Serviço de Limpeza Pública		
Serviço de Limpeza Pública mantido	Unidade	01
Programa 1505 - Saneamento Básico Saúde População		
Ampliação e Reforma da ETE		
ETE reformada e ampliada	Unidade	01
Limpeza de Córregos Diversos no Município		
Córregos limpos	Unidade	04
Programa 1801 - Recuperação, Preservação e Conservação do Meio Ambiente		
Manutenção Atividades do CODEMA		
Atividades mantidas	Unidade	01
Secretaria Municipal de Obras		
Programa 0402 - Inovação e Melhoria na Gestão Pública		
Construção Reforma de Prédios Públicos		
Prédios construídos e reformados	Unidade	10
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		
Secretaria mantida	Unidade	01
Programa 1501 - Parques e Jardins		
Construção, Recuperação de Praças Públicas		
Praças Públicas construídas e recuperadas	Unidade	06
Programa 1505 - Saneamento Básico Saúde População		
Execução Obras Rede Esgoto, inclusive interceptora.		
Obras de rede de esgoto executada	ML	7.000
Programa 2601 - Melhoria da Infra-Estrutura Urbana, Trânsito e Transporte		
Construção e Recuperação de Pontes		
Pontes construídas e recuperadas	Unidade	03
Aquisição Imóveis Interesse do Município		
Imóveis adquiridos	M2	10.000
Obras de Drenagem Pluvial		
Redes construídas	ML	2.000
Construção de Viaduto sobre Linha Férrea		
Viaduto Construído	Unidade	01
Pavimentação - Obras Complementar em Vias Diversas		
Vias Diversas pavimentadas	M2	50.000
Obras de Acesso ao Viaduto		
Acesso ao viaduto Construído	Unidade	01
Colocação de Postes de Energia Elétrica - Iluminação Pública.		
Postes colocados	Unidade	60
Obras Revitalização Área Central		
Área Central revitalizada	Unidade	01
Desapropriação para Implantação de Novas Indústrias		
Desapropriação promovida	M2	15.000
Implantação Manutenção da Sinalização Urbana - Controle Transporte Municipal		
Sinalização Urbana implantada e mantida	Unidade	01



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Instalação Manutenção de Abrigos de Ônibus	Unidade	10
Abrigos de Ônibus instalados e mantidos		
Manutenção da Iluminação Pública	Unidade	01
Iluminação Pública mantida		
Manutenção das Estradas Vicinais	KM	40
Estradas Vicinais mantidas		
Convênio com Prefeitura de Ibirité	Unidade	02
Convênio mantido		
Secretaria Municipal Esportes, Cultura, Lazer e Turismo		
Programa 0402 - Inovação e Melhoria na Gestão Pública		
Manutenção Secretaria Municipal Esportes, Cultura, Lazer e Turismo		
Secretaria mantida	Unidade	01
Programa 1301 - Livro Aberto		
Manutenção da Biblioteca Pública		
Biblioteca Pública mantida	Unidade	01
Programa 1302 - Cultura Viva		
Criação da Banda Musical		
Banda Musical criada	Unidade	01
Implantação e Manutenção da Casa de Cultura		
Casa de Cultura implantada e mantida	Unidade	01
Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico		
Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico preservado.	Unidade	01
Apoio as Atividades Culturais, Esportivas, Artísticas e Cívicas.		
Atividades Culturais, Esportivas, Artísticas e Cívicas apoiadas	Unidade	15
Manutenção de Feiras (Artesanais/ Culturais/Artísticas)		
Feiras Mantidas	Unidade	01
Programa 2701 – Esporte para Todos		
Construção, Ampliação e Reforma de Quadras e Campos de Futebol		
Quadras e Campos de Futebol construídos, ampliados e reformados	Unidade	06'
Implantação e Manutenção da Escolinha de Esportes		
Escolinha de Esportes implantada e mantida	Unidade	01
Apoio a Liga Desportiva do Município		
Liga Desportiva do Município apoiada	Unidade	01
Fundo Municipal de Seguridade Social		
Programa 0402 - Inovação e Melhoria na Gestão Pública		
Manutenção do Fundo de Seguridade		
Fundo de Seguridade mantido	Unidade	01
Pagamento de Benefícios Previdenciários		
Benefícios previdenciários pagos	Unidade	250
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação		
Programa 0404 - Gestão das Políticas de Governo		
Manutenção das Atividades da Secretaria		
Secretaria mantida	Unidade	01
Homenagens, Recepções e Festividades		
Homenagens, recepções e festividades realizadas	Unidade	15
Manutenção das Atividades de Comunicação		

Assinatura:
[Assinatura]



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Secretaria Municipal de Educação		
Programa 0405 - Gestão da Política da Educação		
Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
Secretaria mantida	Unidade	01
Manutenção do Conselho Municipal de Educação		
Conselho mantido	Unidade	01
Distribuição de Cestas Básicas para Servidores da Educação		
Servidores beneficiados	Unidade	250
Programa 1201 - Escola para Todos		
Implantação e Manutenção de Bibliotecas nas Escolas		
Bibliotecas implantadas e mantidas	Unidade	05
Implantação de Salas Laboratório de Informática nas Escolas		
Salas laboratório de informática implantadas	Unidade	05
Aquisição Imóveis do Interesse do Município		
Imóveis adquiridos	M2	5.000
Construção de Unidades de Ensino Fundamental		
Unidades de Ensino Fundamental construídas	Unidade	02
Manutenção do Ensino Fundamental		
Ensino Fundamental mantido	Unidade	01
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
Educação de Jovens e Adultos mantida	Unidade	01
Manutenção da Educação Especial		
Educação Especial mantida	Unidade	01
Manutenção de Convênios com Entidades de Ensino		
Convênios mantidos	Unidade	05
Programa 1202 - Educação Infantil		
Construção de Unidades do Ensino Infantil		
Unidades do Ensino Infantil construídas	Unidade	01
Manutenção da Educação Infantil – Creches e Pré-escolar		
Educação Infantil mantida – Creches e Pré-escolar	Unidade	13
Programa 1203 - Transporte para o Educando		
Manutenção do Transporte Escolar		
Alunos beneficiados	Unidade	6.000
Secretaria Municipal de Saúde – FMS		
Programa 0408 - Gestão da Política de Saúde		
Manutenção da Secretaria Municipal Saúde		
Secretaria mantida	Unidade	01
Manutenção do Serviço de Transporte da Saúde		
Serviço mantido	Unidade	01
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
Fundo municipal de saúde mantido	Unidade	01
Programa 1001 - Saúde para Todos		
Aquisição de Veículos e Equipamentos Ambulatoriais		
Serviços ambulatoriais equipados	Unidade	01
Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde e Policlínica		
Postos de Saúde e Policlínica construídos, ampliados e reformados	Unidade	03
Criação e Manutenção do Centro de Reabilitação e Fisioterapia.		



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Tratamento de Saúde Fora do Município		
Pessoas atendidas	Unidade	4.800
Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Urgência		
Atividades de Assistência Ambulatorial e Urgência mantidas	Unidade	01
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde		
Consórcio mantido	Unidade	01
Manutenção de Convênios com Órgãos, Entidades, Autarquias e Fundações		
Convênios mantidos	Unidade	05
Manutenção do Programa de Oftalmologia Social		
Pessoas atendidas	Unidade	1500
Aquisição Medicamentos para Farmácia Básica		
Pessoas atendidas	Unidade	25.000
Manutenção da Divisão de Saúde Mental		
Divisão de saúde mental mantida	Unidade	01
Manutenção do Programa de Combate a Desnutrição		
Pessoas atendidas	Unidade	6000
Programa 1002 - Saúde da Família		
Implantação e Manutenção do Programa de Saúde da Família		
Programa de Saúde da Família Implantado e Mantido	Equipe	05
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
Programa de Agentes Comunitários de Saúde mantido	Unidade	01
Programa 1003 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes		
Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária		
Setor de Vigilância Sanitária mantido	Unidade	01
Programa 1004 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores		
Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
Vigilância Epidemiológica mantida	Unidade	01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Programa 0409 - Gestão da Política de Assistência Social		
Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Secretaria mantida	Unidade	01
Programa 0801 - Inclusão Social		
Implantação Conselho Municipal do Idoso		
Conselho implantado	Unidade	01
Criação, Manutenção do Programa de Atendimento Portador Deficiência Física		
Programa atendimento ao portador de deficiência física criado e mantido	Unidade	01
Criação Centros Referências – CRAS		
Pessoas beneficiadas	Unidade	4.200
Aquisição Imóveis de Interesse do Município		
Imóveis adquiridos	M2	2.000
Construção de Abrigo/Albergue Municipal		
Abrigo/ albergue construído	Unidade	01
Construção do Velório Municipal		
Velório construído	Unidade	01
Implantação, Manutenção de Hortas Comunitárias		
Pessoas beneficiadas	Famílias	50
Ações de Emergência Defesa Civil e Calamidade Pública		

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Manutenção e Apoio ao Conselho Tutelar		
Conselho tutelar mantido e apoiado	Unidade	01
Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescentes		
Conselho dos Direitos da Criança e Adolescentes mantido	Unidade	01
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
Fundo Municipal da Criança e Adolescente mantido	Unidade	01
Manutenção das Atividades do Curumim - NASFAS		
Atividades do Curumim – NASFAS mantidas	Unidade	01
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		
Conselho Municipal de Assistência Social mantido	Unidade	01
Programa de Assistência a Carentes		
Pessoas beneficiadas	Unidade	5.000
Viabilização do Centro Qualificação Profissional		
Pessoas beneficiadas	Unidade	500
Manutenção de Convênios com Associações, Entidades com Fins Sociais		
Convênios mantidos	Unidade	04
Programa de Revisão de Benefícios de Prestação Continuada		
Pessoas beneficiadas	Unidade	60
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Fundo Municipal de Assistência Social mantido	Unidade	01
Viabilização de Convênio DER/BHTRANS - Passe Livre		
Convênio viabilizado	Unidade	01
Manutenção do Programa de Auxílio Funeral Famílias Carentes		
Famílias beneficiadas	Unidade	60
Atendimento de Jovens e Adultos Carentes com Pré-Vestibular		
Pessoas atendidas	Unidade	300
Manutenção de Convênios com Creches do Município		
Crianças atendidas	Unidade	250
Manutenção de Convênio com Sociedade Pestalozzi		
Crianças atendidas	Unidade	70
Manutenção de Convênio com APAE - Brumadinho		
Crianças atendidas	Unidade	40
Programa 0802 - Merenda Escolar		
Implantação e Manutenção de Hortas nas Escolas da Rede Municipal		
Hortas implantadas e mantidas	Unidade	10
Distribuição de Merenda Escolar		
Refeições distribuídas	Unidade	36.000

Isabelyane

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Exercício de 2006

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

RS unidade

Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributo/ Contribuição	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
		2007	2008	2009	
Redução de Multas para contribuintes inadimplentes	Todos os tributos em atraso, inscritos em Dívida Ativa.	25.000	26.000	27.040	A renúncia foi considerada na estimativa de receita com dívida ativa.
Concessão de descontos p. contribuintes que efetuar pagamento dos impostos até a data estabelecida para o vencimento, conforme estabelece o Código Tributário	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	60.000	62.400	64.896	A renúncia foi considerada na estimativa de receita com dívida ativa.
Totais		85.000	88.400	91.936	

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006.

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
Exercício de 2007

LRF, art. 4º, § 3º

RS unidade

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	215.000	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações de despesas.	215.000
Revisão de vencimentos dos servidores, conforme inciso X do artigo 37 da Constituição Federal	480.000	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações de despesas.	480.000
Despesas com Precatórios Trabalhistas para o Exercício de 2007.	200.000	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações de despesas.	200.000
Total	895.000	Total	00

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006.

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2004 a 2009
Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2007
Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Exercícios							RS Unidade
	2004 (b)	2005 (c)	2006 (d)	2007 (e)	2008 (f)	2009 (g)		
Dívida Consolidada - (I)	0	214.106	223.740	233.809	243.161	252.887		
Deduções - (II)	3.625.046	7.622.653	8.273.597	8.645.909	8.991.745	9.351.415		
Ativo Disponível	4.400.119	7.824.724	8.176.836	8.544.794	8.886.586	9.242.049		
Haveres Financeiros	85.392	92.594	96.761	101.115	105.159	109.366		
(-) Restos a Pagar Processados	860.465	294.664						
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-3.625.046	-7.408.548	-8.049.856	-8.412.100	-8.748.584	-9.098.527		
Receitas de Privatizações - (IV)								
Passivos Reconhecidos - (V)								
Dívida Fiscal Líquida - (III + IV - V)	-3.625.046	-7.408.548	-8.049.856	-8.412.100	-8.748.584	-9.098.527		
Resultado Nominal	(b - a)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)		
	-3.625.046	-3.783.502	-641.309	-362.244	-336.484	-349.943		
"a" é o exercício de 2003 =	0							

Metodologia de Cálculo para projeção da Dívida Fiscal Líquida

Para 2006: Dívida consolidada de 2005 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (I), menos a amortização do exercício; deduzido do ativo disponível e haveres financeiros de 2005, também corrigidos pelo mesmo fator;

Para 2007: Dívida consolidada de 2006 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (I), menos a amortização do exercício; deduzido do ativo disponível e haveres financeiros de 2006, também corrigidos pelo mesmo fator;

Para 2008: Dívida consolidada de 2007 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (I), menos a amortização do exercício; deduzido do ativo disponível e haveres financeiros de 2007, também corrigidos pelo mesmo fator;

Para 2009: Dívida consolidada de 2008 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (I), menos a amortização do exercício; deduzido do ativo disponível e haveres financeiros de 2008, também corrigidos pelo mesmo fator;

Exercício	Inflação	Fator de Correção
2006	4.50%	1.045
2007	4.50%	1.045
2008	4.00%	1.040
2009	4.00%	1.040

Tabela (I) - Fonte: Projeções IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Tabela para Fixação de Valores Constantes
Exercício de 2007

Variáveis		Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - Projeções do IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil	
Exercícios	2007	2008	2009
	4,50%	4,00%	4,00%

Cálculo dos índices para deflação dos exercícios:

Exercício de 2007

$\{1 + (Taxa de Inflação de 2007/100)\}$

$\{1 + (4,5/100)\} =$

$1 + 0,045 =$

1,045

Exercício de 2008

$\{1 + (Taxa de Inflação de 2007/100)\} \times \{1 + (taxa de Inflação de 2008/100)\}$

$\{1 + (4,5/100)\} \times \{1 + (4/100)\} =$

$(1 + 0,045) \times (1 + 0,04) =$

$1,045 \times 1,04 =$

1,0868

Exercício de 2009

$\{1 + (Taxa de Inflação de 2007/100)\} \times \{1 + (taxa de Inflação de 2008/100)\} \times$

$\{1 + (taxa de Inflação de 2009/100)\} =$

$\{1 + (4,5/100)\} \times \{1 + (4/100)\} \times \{1 + (4/100)\} =$

$(1 + 0,045) \times (1 + 0,04) \times (1 + 0,04) =$

$1,045 \times 1,04 \times 1,04 =$

1,1303

Variáveis		Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - IPCA, exercícios de 2004 e 2005 - divulgados pelo IBGE, 2005 projeção do IPCA disponibilizada pelo Banco Central do Brasil		
Exercícios		2004	2005	2006
		7,60%	5,69%	4,50%

Cálculo dos índices para deflação dos exercícios:

Exercício de 2006

$\{1 + (Taxa de Inflação de 2006/100)\}$

$\{1 + (4,5/100)\} =$

$1 + 0,045 =$

1,045

Exercício de 2005

$\{1 + (Taxa de Inflação de 2005/100)\} \times \{1 + (taxa de Inflação de 2006/100)\}$

$\{1 + (5,69/100)\} \times \{1 + (4,5/100)\} =$

$(1 + 0,0569) \times (1 + 0,045) =$

$1,0569 \times 1,045 =$

1,1045

Exercício de 2004

$\{1 + (Taxa de Inflação de 2004/100)\} \times \{1 + (taxa de Inflação de 2005/100)\} \times$

$\{1 + (taxa de Inflação de 2006/100)\} =$

$\{1 + (7,6/100)\} \times \{1 + (5,69/100)\} \times \{1 + (4,5/100)\} =$

$(1 + 0,076) \times (1 + 0,0569) \times (1 + 0,045) =$

$1,076 \times 1,0569 \times 1,045 =$

1,1884

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006.

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais
Exercício de 2007

LRF, art. 4º, § 1º

RS unidade

Especificação	Ano de 2007			Ano de 2008			Ano de 2009		
	Valor	Constante	Índice de Deflação	Valor	Constante	Índice de Deflação	Valor	Constante	Índice de Deflação
Receita Total	23.032,183	22.040,366	1,045	23.953,470	22.040,366	1,0868	24.911,609	22.040,366	1,1303
Receita s Não-Financeiras (I)	21.691,188	20.757,118		22.558,836	20.757,118		23.461,189	20.757,118	
Despesa Total	21.678,140	20.744,631		22.545,265	20.744,631		23.447,076	20.744,631	
Despesas Não-Financeiras (II)	21.669,621	20.736,479		22.536,405	20.736,479		23.437,862	20.736,479	
Resultado Primário (I - II)	21,568	20,639		22,430	20,639		23,328	20,639	
Resultado Nominal	-362,214	-346,645		-336,484	-309,610		-349,943	-309,610	
Dívida Pública Consolidada	233,809	223,740		243,161	223,740		252,887	223,740	
Dívida Consolidada Líquida	-8,412,100	-8,049,856		-8,748,584	-8,049,856		-9,098,527	-8,049,856	

Observação:

O cálculo das metas acima foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	Exercícios		
	2007	2008	2009
Inflação média (% anual) projetado e base em índice oficial (IPCA) - projeção disponibilizada pelo Banco Central do Brasil	4,50%	4,00%	4,00%

Metodologia de cálculo dos valores constantes:

Ano de 2007 = valores correntes dividido por 1,045
Ano de 2008 = valores correntes dividido por 1,0868
Ano de 2009 = valores correntes dividido por 1,1303

Fonte: Tabela para fixação de valores constantes

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006.

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior
Exercício de 2007

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I

RS unidade

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2005 (a)	% PIB	2005 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% PIB (c/a) x 100
Receita Total	14.650.000	0,000	16.399.316	0,000	1.749.316	0,000
Receitas Não-Financeiras (I)	13.760.000	0,000	15.172.878	0,000	1.412.878	0,000
Despesa Total	14.650.000	0,000	12.868.095	0,000	-1.781.905	0,000
Despesas Não-Financeiras (II)	14.650.000	0,000	12.868.095	0,000	-1.781.905	0,000
Resultado Primário (I - II)	-890.000	0,000	2.304.783	0,000	3.194.783	0,000
Resultado Nominal	-3.625.046	0,000	-3.783.502	0,000	-158.456	0,000
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	214.106	0,000	214.106	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-3.625.046	0,000	-7.408.548	0,000	-3.783.502	0,000

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006.

N





Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios
Exercício de 2007

RS unidade

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II

Especificação	Valores a Preços Correntes									
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009
Receita Total	10.448.790	16.399.316	56,949	22.040.366	34,398	23.032.183	4,500	23.953.470	4,000	24.911.609
Receita s Não-Financeiras (I)	10.252.386	15.172.878	47,994	20.757.118	36,804	21.691.188	4,500	22.558.836	4,000	23.461.189
Despesa Total	11.130.991	12.868.095	15,606	16.384.238	27,324	21.678.140	32,311	22.545.265	4,000	23.447.076
Despesas Não-Financeiras (II)	11.130.991	12.868.095	15,606	16.377.291	27,271	21.669.621	32,315	22.536.405	4,000	23.437.862
Resultado Primário (I - II)	-878.605	2.304.783	-362,523	4.379.827	90,032	21.568	-99,508	22.430	4,000	23.328
Resultado Nominal	-3.625.046	-3.783.502	4,371	-641.309	-83,050	-362.244	-43,515	-336.484	-7,111	-349.943
Dívida Pública Consolidada	0	214.106	100,000	223.740	4,500	233.809	4,500	243.161	4,000	252.887
Dívida Consolidada Líquida	-3.625.046	-7.408.548	104,371	-8.049.856	8,656	-8.412.100	4,500	-8.748.584	4,000	-9.098.527

Especificação	Valores a Preços Constantes									
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009
Receita Total	8.792.321	14.848.259	68,878	21.091.260	42,045	22.040.366	4,500	22.040.366	0,000	22.040.366
Receita s Não-Financeiras (I)	8.627.054	13.737.819	59,241	19.863.271	44,588	20.757.118	4,500	20.757.118	0,000	20.757.118
Despesa Total	9.366.371	11.651.024	24,392	15.678.697	34,569	20.744.631	32,311	20.744.631	0,000	20.744.631
Despesas Não-Financeiras (II)	9.366.371	11.651.024	24,392	15.672.049	34,512	20.736.479	32,315	20.736.479	0,000	20.736.479
Resultado Primário (I - II)	-739.318	2.086.795	-382,260	4.191.222	100,845	20.639	-99,508	20.639	0,000	20.639
Resultado Nominal	-3.050.360	-3.425.656	12,303	-613.693	-82,085	-346.645	-43,515	-309.610	-10,684	-309.610
Dívida Pública Consolidada	0	193.855	100,000	214.106	10,446	223.740	4,500	223.740	0,000	223.740
Dívida Consolidada Líquida	-3.050.360	-6.707.843	119,903	-7.703.212	14,839	-8.049.856	4,500	-8.049.856	0,000	-8.049.856

Metodologia de cálculo dos valores constantes:

Índices de Inflação					
2004	2005	2006	*	2007	*
7,60%	5,69%	4,50%		4,50%	

* Inflação média (% anual), projetada c/ base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Projeção do Banco Central do Brasil

Ano de 2004 = valores correntes dividido por 1.1884	Ano de 2007 = valores correntes dividido por 1.045
Ano de 2005 = valores correntes dividido por 1.1171	Ano de 2008 = valores correntes dividido por 1.0868
Ano de 2006 = valores correntes dividido por 1.045	Ano de 2009 = valores correntes dividido por 1.1303

Fonte: Tabela para fixação de valores constantes

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006.

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido
Exercício de 2007

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III						RS unidade	
Patrimônio Líquido	2005	%	2004	%	2003	%	
Patrimônio / Capital		0,000		0,000		0,000	
Reservas		0,000		0,000		0,000	
Resultado Acumulado	12.078.404	100,000	7.872.924	100,000	5.909.286	100,000	
Total	12.078.404	100,000	7.872.924	100,000	5.909.286	100,000	

Regime Previdenciário

Patrimônio Líquido	2005	%	2004	%	2003	%
Patrimônio / Capital		0,000		0,000	0	0,000
Reservas		0,000		0,000	0	0,000
Resultado Acumulado	3.522.205	100,000	2.522.989	100,000	0	0,000
Total	3.522.205	100,000	2.522.989	100,000	0	0,000

Nota:

No exercício de 2003 não foi realizada a contabilidade do Fundo de Previdência do Município, daí a impossibilidade de lançamento de seus resultados. Os valores acima demonstram o crescimento do patrimônio líquido do Município.

O crescimento verificado na relação entre os exercícios de 2004 e 2003, deu-se pelo crescimento dos ativos financeiro e permanente, que suplantou o crescimento dos passivos financeiro e permanente.

O crescimento verificado na relação entre os exercícios de 2005 e 2004, bem maior, diga-se de passagem, deu-se pelo desenvolvimento de políticas administrativas austeras, com controles eficazes, visando a diminuição dos custos fixos da administração.

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006.





Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Exercício de 2007

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III		RS unidade			
	Receitas Correntes	2005	2004	2003	
Receitas de Capital					
Alienação de Ativos		0	0	0	
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
Rendimentos de Aplicação					
Total (I)		0	0	0	0
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)		0	0	0	0

Despesas Liquidadas		2005	2004	2003	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
Despesas de Capital		0	0	0	
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0	0	0	
Regime Geral de Previdência Social					
Regime Próprio dos Servidores Públicos					
Total (II)		0	0	0	0
Saldo Financeiro Final do Exercício(III) = (I - II)		0	0	0	0

Nota: Não houve alienação de ativos nos exercícios acima.

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Exercício de 2007

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

R\$ unidade

Receitas Previdenciárias	2005	2004	2003
Receitas Correntes	813.847	406.008	
Receitas de Contribuições	278.472	154.547	
Pessoal Civil	258.507	144.988	
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias	19.965	9.559	
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receitas Patrimonial	535.375	251.462	
(Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital	0	0	
Alienação de Bens			
(Outras Receitas de Capital			
Repasses Previdenciários Recebidos pelo RPPS	350.289	237.253	
Contribuição Patronial (Repasse Recebido)	350.289	237.253	
Contribuição Patronial (Repasse Recebido)	350.289	237.253	
Contribuição Patronial Exercícios Anteriores (Repasses Recebidos)	0	0	
Contribuição Patronial (Repasse Recebido)			
Repasses Previdência para Cobertura de Déficit	0	0	
Total das Receitas Previdenciárias (I)	1.164.136	643.261	

Despesas Previdenciárias	2005	2004	2003
Administração Geral	36.922	4.900	
Despesas Correntes	34.268	4.900	
Despesas de Capital	2.654		
Previdência Social	130.653	88.739	
Pessoal Civil	8.779	7.865	
Pessoal Militar			
Outros Benefícios Previdenciários	121.875	80.874	
Outras Despesas Correntes	0	0	
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
Total das Despesas Previdenciárias (II)	167.575	93.639	
Resultado Previdenciário (I - II)	996.561	549.622	0
Disponibilidades Financeiras do RPPS	3.519.322	2.522.989	

Nota: No exercício de 2003 não foi feita a contabilização da movimentação do Fundo de Previdência do Município.

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projção Atuarial do RPPS
Exercício de 2007

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

Exercício	Repassse Contribuição Patronal (a)	Receitas Previdenciárias Valor (b)	Despesas Previdenciárias Valor (c)	Resultado Previdenciário Valor (d)=(a+b-c)	Repassse Recebido para Cobertura de Déficit RPPS - (e)
2007		5.003,135	40.820,27	4.962,314	
2008		6.001,135	44.012,32	5.957,123	
2009		7.058,606	49.269,97	7.009,336	
2010		8.153,403	66.832,22	8.086,571	
2011		9.284,942	79.883,63	9.205,059	
2012		10.474,822	80.849,25	10.393,973	
2013		11.698,130	108.287,36	11.589,843	
2014		12.930,882	124.999,23	12.805,882	
2015		14.197,305	152.448,62	14.044,856	
2016		15.488,843	187.808,99	15.301,034	
2017		16.797,961	218.814,35	16.579,147	
2018		18.124,806	237.991,86	17.886,814	
2019		19.477,760	264.562,68	19.213,197	
2020		20.845,262	325.415,44	20.519,846	
2021		22.208,120	358.666,45	21.849,454	
2022		23.589,706	402.744,39	23.186,961	
2023		24.994,569	419,467	24.575,102	
2024		26.409,883	483,072	25.926,811	
2025		27.795,510	575,065	27.220,445	
2026		29.134,855	648,952	28.485,903	
2027		30.449,451	694,040	29.755,411	
2028		31.749,581	794,083	30.955,497	
2029		32.990,922	851,865	32.139,057	
2030		34.220,209	901,926	33.318,283	
2031		35.450,295	945,971	34.504,324	
2032		36.686,137	978,162	35.707,975	
2033		37.947,547	1.004,401	36.943,147	
2034		39.233,564	1.038,028	38.195,536	
2035		40.547,170	1.049,136	39.498,034	
2036		41.914,474	1.077,004	40.837,470	
2037		43.329,687	1.080,573	42.249,114	
2038		44.819,028	1.087,878	43.731,150	
2039		46.374,249	1.109,125	45.265,124	
2040		47.996,773	1.109,248	46.887,525	
2041		49.706,584	1.124,455	48.582,129	
2042		51.503,023	1.119,635	50.383,388	
2043		53.400,806	1.129,317	52.271,489	
2044		55.402,253	1.123,524	54.278,729	
2045		57.528,646	1.120,904	56.407,742	
2046		59.783,822	1.117,808	58.666,014	

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006

R\$ unidade

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - 2006 a 2009
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2006

Projeção da Receita para o período de 2007 a 2009

Descrição	Exercício 2005										RS Unidade	
	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado	Total 2005	
Receitas Correntes	1.366.081	1.446.231	1.590.234	1.475.359	1.467.622	1.548.379	1.398.926	1.498.005	1.790.122	13.580.959		
Receita Tributária	178.988	153.669	312.913	155.436	152.679	179.035	138.321	198.058	154.469	1.623.667		
I.P.T.U.	0	10.189	135.634	11.591	6.529	5.663	8.744	10.749	5.353	194.452		
I.R.R.F.	13.176	19.113	14.256	13.306	9.895	13.044	12.868	12.346	18.277	126.282		
ITBI	47.406	21.851	2.332	9.516	14.405	13.814	10.202	6.151	3.060	128.726		
ISSQN	102.199	81.142	103.654	97.950	101.900	126.129	81.751	147.335	101.112	943.501		
Taxas	16.207	21.375	56.707	23.072	19.950	20.386	24.757	21.477	26.667	230.597		
Receita de Contribuições	54.272	54.148	78.286	66.640	56.114	57.356	53.635	63.856	107.588	591.895		
Contribuições Ilum. Pública	33.901	34.332	55.350	41.203	41.617	41.331	37.918	39.679	40.066	365.879		
Contrib. Previdenciária - RPPS	20.370	19.816	22.456	25.437	14.497	16.024	15.717	24.176	67.522	226.016		
Receita Patrimonial	65.917	67.075	84.775	91.329	104.083	100.962	99.566	98.650	97.782	810.138		
Rendimentos de Aplicação	27.467	34.417	41.432	48.558	56.012	55.526	54.685	50.986	46.706	415.789		
Rendimentos do RPPS	38.449	32.658	43.343	42.770	48.072	45.436	44.880	47.604	51.075	394.349		
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Outras Receitas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Transferências Correntes	1.052.059	1.132.001	1.083.615	1.118.783	1.115.321	941.177	1.017.849	1.077.267	1.430.208	9.968.279		
F.P.M.	459.671	518.899	502.575	412.779	424.684	354.743	410.791	496.574	696.162	4.276.977		
I.T.R.	250	0	153	716	0	44	1.333	93	97	2.696		
ICMS - Desoneratio - LC 87/96	11.472	11.447	11.447	11.447	11.447	11.447	11.447	11.447	11.447	103.048		
Transferências do S.U.S.	0	0	0	26.610	29.822	26.610	27.011	0	0	110.054		
ICMS	395.186	408.551	386.169	473.006	451.227	381.808	394.479	330.581	491.763	3.772.711		
I.P.I.	6.785	11.571	2.327	6.161	6.759	7.099	7.905	7.907	9.366	72.378		
I.P.V.A.	13.792	12.299	9.058	4.234	12.531	7.712	4.099	3.254	3.566	72.378		
Transferências do FUNDEF	164.903	169.244	171.796	183.831	178.848	151.714	160.783	167.348	215.567	1.564.034		
Transferências de Convênios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Outras Transferências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Outras Rec. Correntes	14.846	39.339	30.645	43.171	39.425	269.850	89.556	60.173	75	587.080		
Multas e Juros de Mora	0	0	573	320	97	18	2.734	72	75	3.889		
Indenizações e Restituições	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	1.000		
Receitas da Dívida Ativa	12.245	32.036	20.357	29.658	27.375	236.047	43.378	52.129	0	453.225		
Rec. Diversas/Outras Receitas	2.601	7.392	9.715	12.193	11.953	33.785	43.443	7.973	0	128.965		
Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	214.106		
Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	214.106		
Alienação de Bens	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Transf. de Convênios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Receita Refinanciadora	130.967	143.683	135.384	0	134.117	113.265	133.693	135.089	151.377	1.098.475		
Total Geral da Receita	1.235.114	1.302.548	1.454.850	1.475.359	1.333.505	1.435.115	1.275.233	1.362.015	1.822.850	12.696.590		

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006.

[Assinaturas manuscritas]

**Município de Sarzedo Sarzedo de
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - 2006 a 2009
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2007**

Projecção da Receita para o período de 2007 a 2009												Em R\$ Unidade						
Descrição	Exercício 2004 - corrigida											Total 2005	Exercício 2006			Total 2006	Total 2007	Total 2008
	Abri	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Corrigido	Janerio		Fevereiro	Março	Projetado			
Receitas Correntes	1.421.216	1.496.227	1.636.208	1.506.711	1.493.585	1.573.091	1.417.714	1.518.438	1.800.146	17.082.847	1.914.080	1.550.113	1.807.621	23.123.389	24.163.941	25.130.499		
Receita Tributária	186.212	158.981	321.960	158.739	155.380	181.892	140.179	200.760	155.334	1.924.945	128.540	86.488	168.671	2.395.266	2.503.053	2.603.175		
LP T.U	0	10.541	139.555	11.838	6.645	5.753	8.861	10.895	5.383	231.387	0	0	2.960	244.739	255.773	266.004		
LP R.F	13.708	19.774	14.668	13.589	10.070	13.253	13.041	12.515	18.379	149.635	3.675	13.154	15.628	188.826	197.324	205.216		
ITBI	49.319	22.606	2.399	9.719	14.660	14.034	10.339	6.225	3.077	153.570	8.623	8.336	37.059	214.499	224.151	233.117		
ISSQN	106.324	83.947	106.990	100.032	103.703	128.142	82.849	149.345	101.678	1.117.090	88.108	52.086	80.388	1.387.941	1.450.398	1.508.414		
Taxas	16.861	22.114	58.347	23.562	20.303	20.711	25.089	21.770	26.816	700.337	28.133	12.912	32.636	359.241	375.407	390.424		
Receita de Contribuições	56.462	56.020	80.550	68.056	57.107	58.271	54.355	40.221	40.290	433.370	40.876	51.305	37.689	864.734	903.647	939.793		
Contribuições Ilum. Pública	35.270	35.519	57.444	42.079	42.353	41.991	38.428	40.221	40.290	433.370	40.876	51.305	36.510	581.561	607.732	307.752		
Contrib. Previdenciária - RPPS	21.193	20.501	23.105	25.978	14.754	16.280	15.928	24.506	67.900	266.967	825	2.188	1.179	283.173	295.916	307.752		
Receita Patrimonial	68.577	69.394	87.226	93.269	105.925	102.573	100.903	99.996	98.329	958.383	101.505	82.749	97.485	1.283.248	1.340.994	1.394.634		
Rendimentos de Aplicação	28.576	35.607	42.630	49.590	57.002	56.413	55.420	51.681	46.968	491.708	50.730	41.455	49.221	655.240	684.726	712.115		
Rendimentos da RPPS	40.001	33.787	44.596	43.679	48.922	46.161	45.483	48.315	51.361	466.675	50.774	41.294	48.264	628.008	656.268	682.319		
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Outras Receitas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Transferências Correntes	1.094.520	1.171.134	1.114.942	1.142.558	1.135.051	956.198	1.031.518	1.091.961	1.438.217	12.805.652	1.642.135	1.327.185	1.375.715	17.726.942	18.524.654	19.265.640		
Transferências Correntes	478.223	536.837	517.207	421.550	432.196	360.405	416.308	503.347	700.060	5.064.716	573.040	492.858	465.629	6.824.156	7.131.243	7.416.492		
F.P.M	260	0	168	731	0	44	1.351	95	97	3.186	0	82	67	3.478	3.634	3.780		
LP R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
ICMS - Desoneração - LC 87/96	11.935	11.843	11.778	11.690	11.601	11.630	11.601	11.603	11.511	122.078	129.844	170.019	27.011	162.698	170.019	176.820		
Transferências do S.U.S	0	0	0	27.176	30.350	27.035	27.374	0	0	129.844	648.902	559.468	566.041	7.489.582	7.826.613	8.139.678		
ICMS	411.135	422.674	397.272	483.057	459.210	387.902	399.777	395.909	494.517	5.469.063	78.598	16.160	4.266	9.626	117.236	121.925		
LP I	7.059	11.971	2.394	6.292	6.878	7.212	8.011	8.078	9.862	78.598	178.726	65.424	69.397	403.476	421.632	438.498		
LP V.A	14.349	12.715	9.361	4.324	12.756	7.835	4.154	3.298	5.396	86.056	178.726	65.424	69.397	403.476	421.632	438.498		
Transferências do FUNDEF	171.559	175.094	176.762	187.737	182.012	154.136	162.942	169.631	216.774	1.852.111	225.308	205.086	196.563	2.562.413	2.677.722	2.784.831		
Transferências de Convênios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Outras Transferências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Outras Rec. Correntes	15.445	40.699	31.530	44.089	40.122	27.157	90.758	60.994	76	693.529	200	200	128.061	41.380	43.242	44.972		
Multas e Juros de Mora	0	0	590	327	99	18	2.771	73	76	4.555	1.185	8.872	8.872	10.110	10.565	10.988		
Indenizações e Restituições	0	0	0	1.021	0	0	0	0	0	1.185	0	0	0	10.110	10.565	10.988		
Receitas da Dívida Ativa	12.739	33.144	20.945	30.288	27.859	239.815	43.961	52.840	0	535.445	200	200	28.249	90.940	679.752	706.942		
Rec. Diversas/Outras Receitas	2.706	7.555	9.996	12.452	12.164	34.324	44.026	8.081	0	152.314	0	0	0	187.817	196.369	204.119		
Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	44.202	15.898	0	732.600	765.567	796.190		
Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Alienação de Bens	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	44.202	15.898	0	0	0	0		
Transf. de Convênios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	732.600	765.567	796.190		
Receita Refundadora	136.253	147.499	139.298	138.389	136.490	115.072	125.355	137.841	182.392	1.258.598	185.715	158.489	156.194	1.815.623	1.897.326	1.973.219		
Total Geral da Receita	1.284.963	1.348.728	1.496.910	1.368.322	1.357.095	1.458.019	1.292.359	1.380.597	1.833.058	15.824.259	1.772.567	1.407.523	1.651.426	22.040.366	23.032.183	23.953.470		
O índice utilizado para correção das receitas realizadas no exercício de 2005, para projeção do exercício de 2006 foi o IPCA. O mesmo apresentou as variações abaixo, gerando por consequente os seguintes fatores de correção:																		
Metodologia de Cálculo da Receita																		
Para 2006: Receitas realizadas de abril a dezembro de 2005, corrigidas pelo I conforme fatores da Tabela (1), acrescida de crescimento real do ICMS da or de 42% conforme VAIF/2005 e, expectativa de crescimento real médio das de receitas em 16%, somadas as receitas realizadas de janeiro a março de 2006;																		
Para 2007: Receitas projetadas para 2006, corrigidas pelo fator da T																		
Para 2008: Receitas projetadas para 2007, corrigidas pelo fator da T																		
Para 2009: Receitas projetadas para 2008, corrigidas pelo fator da T																		

O índice utilizado para correção das receitas realizadas no exercício de 2005, para projeção de 2006 foi o IPCA. O mesmo apresentou as variações abaixo, gerando por consequente os seguintes fatores de correção:

Mês	IPCA %	Fator de Correção	Projeções			Fator de Correção
			2006	2007	2008	
Abri/ 2005	0,87	104,036%	4,50%	4,50%	4,00%	104,50%
Maio/ 2005	0,49	103,457%	4,50%	4,50%	4,00%	104,50%
Junho/ 2005	-0,02	102,891%	4,50%	4,50%	4,00%	104,00%
Julho/ 2005	0,25	102,125%	4,00%	4,00%	4,00%	104,00%
Agosto/ 2005	0,17	101,769%	4,00%	4,00%	4,00%	104,00%
Setembro/ 2005	0,35	101,596%	4,00%	4,00%	4,00%	104,00%
Outubro/ 2005	0,75	101,343%	4,00%	4,00%	4,00%	104,00%

Tabela (2) - Fator Projeções IPCA - disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil

Para 2006: Receitas realizadas de abril a dezembro de 2005, corrigidas pelo I conforme fatores da Tabela (1), acrescidas de crescimento real do ICMS das ord de 42% conforme VAF/2005 e, expectativa de crescimento real médio das det receitas em 16%, somadas as receitas realizadas de janeiro a março de 2006;

Para 2007: Receitas projetadas para 2006, corrigidas pelo fator da Ta

Para 2008: Receitas projetadas para 2007, corrigidas pelo fator da Ta

Para 2009: Receitas projetadas para 2008, corrigidas pelo fator da Ta

Dezembro/ 2003

199

12 de Junho de 2006.

[Assinatura]

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - 2006 a 2009
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2007

Projeção da Receita para o período de 2007 a 2009

Descrição	Receitas Arrecadadas em 2005												T
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Receitas Correntes	1.533.336	1.277.686	1.275.316	1.366.081	1.446.231	1.590.234	1.475.359	1.467.622	1.548.379	1.398.926	1.498.005	1.790.122	
Receita Tributária	127.136	124.792	120.782	178.988	153.669	312.913	155.436	152.679	179.035	138.321	198.058	154.469	
I.P.T.U.	2.131				10.189	135.624	11.591	6.529	5.663	8.744	10.749	5.353	
I.T.R.F.	12.077	10.695	13.709	13.176	19.113	14.254	13.306	9.895	13.044	12.858	12.346	18.277	
ITBI	12.131	2.373	4.651	47.406	21.551	2.332	9.516	14.405	13.814	10.202	6.151	3.060	
ISSQN	88.909	101.056	88.087	102.199	81.142	103.984	97.950	101.900	126.129	81.751	147.335	101.112	
Taxas	35.276	44.508	49.326	54.272	54.148	78.286	66.410	56.114	57.356	24.757	21.477	26.667	
Receita de Contribuições	35.276	44.508	49.326	54.272	54.148	78.286	66.410	56.114	57.356	24.757	21.477	26.667	
Contribuições Ilum. Pública	35.276	44.508	49.326	54.272	54.148	78.286	66.410	56.114	57.356	24.757	21.477	26.667	
Contrib. Previdenciária - RPPS	35.276	44.508	49.326	54.272	54.148	78.286	66.410	56.114	57.356	24.757	21.477	26.667	
Receita Patrimonial	95.304	42.683	64.207	65.917	67.075	84.775	91.329	104.083	100.962	99.566	98.650	97.782	
Rendimentos de Aplicação	17.281	17.050	25.716	27.467	34.417	41.432	48.558	56.012	55.526	54.655	50.986	46.706	
Rendimentos do RPPS	78.023	25.632	38.491	38.449	32.658	43.343	42.770	48.072	45.436	44.880	47.664	51.075	
Outras Receitas Patrimoniais													
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outras Receitas de Serviços													
Transferências Correntes	1.239.639	1.031.305	1.014.787	1.052.059	1.132.001	1.083.615	1.118.783	1.115.321	941.177	1.017.849	1.077.267	1.430.208	
F.P.M.	504.292	441.454	423.380	459.671	518.599	502.675	412.779	424.684	354.743	410.791	496.574	696.162	
I.T.R.	495		444	250		153	716		44	1.332	93	97	
ICMS - Desoneração - LC 87/96	11.472	11.472	11.472	11.472	11.447	11.447	11.447	11.447	11.447	11.447	11.447	11.447	
Transferências do S.U.S.													
ICMS	401.552	364.956	368.564	395.186	408.551	386.129	423.006	451.227	381.808	394.479	390.581	491.763	
I.P.V.A.	5.502	6.533	6.776	6.785	11.571	2.327	6.161	6.759	7.099	7.005	7.470	9.807	
Transferências do FUNDEF	140.466	52.663	50.647	13.792	12.290	9.098	4.234	12.534	7.712	4.099	3.254	5.366	
Transferências de Convênios	175.860	154.217	153.505	164.903	169.244	171.796	153.831	178.848	151.714	160.783	167.345	215.567	
Outras Transferências													
Outras Rec. Correntes	35.982	34.398	26.214	14.846	39.339	30.645	43.171	39.425	269.850	89.556	60.173	75	
Multas e Juros de Mora	17					573	320	97	18	2.734	72	75	
Indenizações e Restituições							1.000						
Receitas da Dívida Ativa	26.936	27.282	20.852	12.245	35.036	20.357	29.658	27.375	236.047	43.378	52.129		
Rec. Diversas Outras Receitas	9.029	7.116	5.361	2.601	7.302	9.715	12.193	11.953	33.785	43.443	7.473		
Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	214.106	
Operações de Crédito													
Alienação de Bens													
Transf. de Convênios													
Receita Refinanciadora	138.423	123.600	121.529	130.967	143.683	135.184		134.117	113.265	123.693	135.459	151.377	
Total Geral da Receita	1.394.914	1.154.026	1.153.787	1.235.114	1.302.548	1.454.850	1.475.359	1.333.505	1.435.115	1.275.233	1.362.015	1.822.850	

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006.

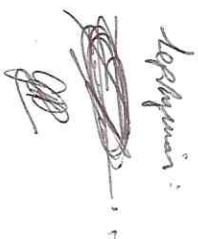
Assinatura


Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - 2006 a 2009
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2007

Projção da Receita para o período de 2007 a 2009

Descrição	Receitas Arrecadadas em 2004												A
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Receitas Correntes	975.250	861.337	932.682	919.098	1.085.125	885.594	893.090	992.627	971.467	755.616	1.007.218	1.233.168	
Receita Tributária	51.153	81.851	94.679	135.968	117.490	158.356	143.972	114.873	161.847	144.172	146.690	176.778	
LP T.U	1.655	0			14.215	33.672	42.849	3.321	1.758	1.590	4.330	18.892	
I.R.F	8.780	5.984	8.168	7.877	7.912	9.055	8.375	10.011	10.348	10.858	10.616	10.907	
ITBI	4.587	5.740	8.740	6.076	5.271	7.704	3.741	4.257	4.822	4.404	5.991	11.566	
ISSQN	25.560	51.570	70.262	105.649	76.385	81.677	66.953	86.405	132.043	118.579	112.667	117.780	
Taxas	10.571	18.557	7.509	16.367	13.707	26.247	22.055	10.878	12.875	8.740	13.086	17.634	
Receita de Contribuições	35.017	29.723	29.843	33.332	32.565	41.739	43.527	33.589	34.757	31.321	34.710	35.571	
Contribuições Ilum. Pública	35.017	29.723	29.843	33.332	32.565	41.739	43.527	33.589	34.757	31.321	34.710	35.571	
Contrib. Previdenciária - RPPS													
Receita Patrimonial	13.453	10.787	14.428	11.692	23.779	15.181	15.814	19.279	19.024	17.610	17.861	17.996	
Rendimentos de Aplicação	13.453	10.787	14.428	11.692	23.779	15.181	15.814	19.279	19.024	17.610	17.861	17.996	
Rendimentos do RPPS													
Outras Receitas Patrimoniais													
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	691	0	
Outras Receitas de Serviços	858.607	722.435	777.795	725.575	792.766	639.459	647.736	783.149	721.221	520.202	779.536	867.621	
Transferências Correntes	376.629	350.449	393.745	366.673	427.048	277.217	288.290	375.058	324.783	347.570	346.487	427.651	
F.P.M	272	7	85	147			59		2.573	1.039	1.165	550	
LP R	18.844	17.534	19.700	18.345	21.366	13.870	14.424	18.765	16.250	17.390	17.335	21.396	
ICMS - Desoneração - LC 87/96	25.587	25.140	25.198	21.719	21.198	25.540	22.895	23.683	21.670	28.788	26.610	21.407	
Transferências do S.U.S	179.083	176.988	173.503	185.279	184.785	197.668	197.332	224.518	215.343	28.788	243.925	225.486	
ICMS	3.112	1.610	4.756	2.421	3.691	3.784	3.812	4.759	3.435	4.013	4.699	3.579	
LP I	125.379	37.392	46.223	12.319	10.911	2.761	4.723	3.489	4.451	3.207	2.692	6.091	
LP V.A	129.702	113.315	114.585	113.671	123.768	118.619	116.201	132.877	132.717	89.407	136.623	151.462	
Transferências do FUNDEF													
Transferências de Convênios													
Outras Transferências													
Outras Rec. Correntes	17.020	16.541	15.937	12.533	118.525	30.860	42.040	41.737	34.619	42.312	27.731	135.701	
Multas e Juros de Mora	236	3.792	46	1.079	6.021	2.212	526	150	105	37	3	214	
Indenizações e Restituições													
Receitas da Dívida Ativa	13.066	10.481	11.090	7.344	10.341	20.723	36.755	34.277	26.088	11.407	26.027	71.987	
Rec. Diversas/Outras Receitas	3.718	2.267	4.801	4.110	102.164	7.924	4.758	7.310	8.426	4.195	1.701	63.500	
Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Operações de Crédito													
Alienação de Bens													
Transf. de Convênios	87.659	82.996	90.537	87.134	96.542	74.871	77.773	94.474	84.980	89.780	92.911	104.226	
Receita Refinanciadora													
Total Geral da Receita	887.591	778.341	842.145	831.965	988.583	810.724	815.717	898.153	886.487	665.835	914.307	1.128.942	

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006.



Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - 2006 a 2009
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2006

Projeção da Receita para o período de 2007 a 2009

Descrição	Receitas Arrecadadas em 2003												T
	Janfeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Receitas Correntes	883.373	741.395	649.248	871.397	819.602	683.015	736.326	798.177	696.503	701.891	762.220	765.643	A
Receita Tributária	102.263	57.989	57.493	79.933	86.359	54.964	142.237	129.223	85.084	83.958	105.896	109.929	
I.P.T.U.	5.819	75			75	5.977	55.322	45.090	15.855	2.145	1.076	6.298	
I.R.R.F.	1.000	4.848											
ITBI	39.256	2.164	4.480	7.931	8.712	21.126	10.406	11.787	8.677	7.525	7.344	8.937	
ISSQN	42.068	38.856	40.380	45.419	46.990	7.718	51.076	35.880	47.898	52.807	68.280	72.195	
Taxas	14.120	12.046	7.920	12.382	9.731	12.711	18.752	28.995	8.326	11.935	14.621	12.036	
Receita de Contribuições	27.437	22.222	23.367	24.518	24.130	28.738	33.085	47.117	42.502	30.873	31.423	31.351	
Contrib. Previdenciária - RPPS	27.437	22.222	23.367	24.518	24.130	28.738	33.085	47.117	42.502	30.873	31.423	31.351	
Contrib. Previdenciária - RPPS	19.228	19.402	19.785	6.054	22.010	21.323	31.146	28.426	23.245	20.623	21.448	15.219	
Receita Patrimonial	19.228	19.402	19.785	6.054	22.010	21.323	31.146	28.426	23.245	20.623	21.448	15.219	
Rendimentos de Aplicação	19.228	19.402	19.785	6.054	22.010	21.323	31.146	28.426	23.245	20.623	21.448	15.219	
Rendimentos do RPPS													
Outras Receitas Patrimoniais													
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outras Receitas de Serviços													
Transferências Correntes	713.354	626.114	534.839	745.488	662.293	539.963	489.156	566.110	524.392	538.355	581.746	579.232	
F.P.M.	350.535	369.098	320.142	304.816	427.541	300.245	251.741	330.262	286.562	295.704	329.806	343.992	
I.T.R.	591		8	35		46	10		89	693		127	
ICMS - Desoneração - LC 87/96	21.885	15.374	1.335	12.697	17.808	12.506	10.486	13.756	11.936	12.294	13.737	14.315	
Transferências do S.U.S	16.564	10.487	3.794	18.951	7.211	22.197	17.643	20.867	21.005	25.515	21.759	117.993	
ICMS	117.809	100.397	96.614	304.816	98.643	102.242	104.336	100.034	105.642	102.239	109.650	117.993	
I.P.I.	1.963	1.946	2.002	1.825	1.825	1.818	1.661	1.785	1.692	1.819	1.129	2.112	
I.P.V.A	98.341	25.085	16.521	6.838	6.603	3.512	7.209	1.597	3.815	1.753	831	1.641	
Transferências do FUNDEF	107.628	103.710	94.478	95.333	102.641	97.396	96.071	97.808	93.351	98.338	104.707	99.979	
Transferências de Convênios													
Outras Transferências													
Outras Rec. Correntes	21.089	15.667	13.765	15.404	24.811	38.027	43.703	27.301	21.280	28.082	21.706	29.913	
Multas e Juros de Mora	1.410	1.365	3.166	2.056	1.929	2.201	2.324	2.363	2.479	2.710	2.835	6.107	
Indenizações e Restituições													
Receitas da Dívida Ativa	19.679	12.920	10.213	12.040	21.653	33.855	28.911	21.747	5.498	11.226	14.226	17.530	
Rec. Diversas/Outras Receitas		1.382	385	1.308	1.229	1.971	12.468	3.191	13.303	14.136	4.645	6.276	
Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Operações de Crédito													
Alienação de Bens													
Transf. de Convênios													
Receita Refinanciadora	75.182	75.240	65.421	63.466	82.455	63.797	55.816	67.458	61.457	62.390	68.876	19.948	
Total Geral da Receita	808.191	666.155	583.827	807.930	737.147	619.218	683.511	730.719	635.046	639.500	693.344	745.696	

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006.

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - 2006 a 2009
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2007

Projeção da Receita para o período de 2007 a 2009

Avaliação percentual do crescimento da Arrecadação das Receitas

Em R\$ Unidade

Descrição	2003 Realizada	2004 Realizada	%	2005 Realizada	%	2006 Projetada
Receitas Correntes	9.111.788	11.512.274	26,345%	17.667.297	53,465%	23.123.389
Receita Tributária	1.095.327	1.527.829	39,486%	1.996.277	30,661%	2.395.266
I.P.T.U.	137.731	122.284	-11,215%	196.582	60,759%	244.759
I.R.R.F.	113.372	108.891	-3,953%	162.762	49,473%	188.826
ITBI	131.080	72.899	-44,386%	147.891	102,872%	214.499
ISSQN	549.568	1.045.529	90,246%	1.221.553	16,836%	1.387.941
Taxas	163.575	178.226	8,956%	267.488	50,084%	864.734
Receita de Contribuições	366.763	415.693	13,341%	721.006	73,447%	581.561
Contribuições Ilum. Pública	366.763	415.693	13,341%	466.274	12,168%	283.173
Contrib. Previdenciária - RPPS	0	0	0,000%	254.732	100,000%	0
Receita Patrimonial	247.909	196.404	-20,776%	1.012.332	415,434%	1.283.248
Rendimentos de Aplicação	247.909	196.404	-20,776%	475.837	142,275%	655.240
Rendimentos do RPPS	0	0	0,000%	536.495	100,000%	628.038
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0,000%	0	0,000%	0
Receita de Serviços	0	691	100,000%	0	-100,000%	0
Outras Receitas de Serviços	0	691	100,000%	0	-100,000%	0
Transferências Correntes	7.101.042	8.836.102	24,434%	13.254.010	49,998%	17.726.942
F.P.M.	3.910.244	4.301.600	10,008%	5.646.103	31,256%	6.824.156
I.T.R.	1.598	5.899	269,192%	3.635	-38,381%	3.478
ICMS - Desoneração - LC 87/96	158.131	215.218	36,102%	137.465	-36,128%	127.572
Transferências do S.U.S.	185.995	289.434	55,614%	110.054	-61,976%	162.698
LC M.S.	1.459.815	2.242.697	53,629%	4.907.793	118,834%	7.489.582
I.P.	19.751	43.670	121,098%	85.193	95,084%	112.187
I.P.V.A.	173.747	259.637	49,434%	316.153	21,767%	403.476
Transferências do FUNDEF	1.191.761	1.477.946	24,014%	2.047.616	38,545%	2.562.413
Transferências de Convênios	0	0	0,000%	0	0,000%	0
Outras Transferências	0	0	0,000%	0	0,000%	41.380
Outras Rec. Correntes	300.747	535.555	78,075%	683.672	27,657%	853.199
Multas e Juros de Mora	30.945	14.420	-53,400%	3.906	-72,913%	4.792
Indenizações e Restituições	0	26.673	100,000%	1.000	-96,251%	10.110
Receitas da Dívida Ativa	209.508	279.587	33,449%	528.296	88,956%	650.480
Rec. Diversas/Outras Receitas	60.295	214.875	256,376%	150.471	-29,973%	187.817
Receitas de Capital	0	0	0,000%	214.106	100,000%	732.600
Operações de Crédito	0	0	0,000%	214.106	100,000%	0
Alienação de Bens	0	0	0,000%	0	0,000%	732.600
Transf. de Convênios	0	0	0,000%	0	0,000%	0
Receita Refinanciadora	761.504	1.063.484	39,656%	1.482.087	39,361%	1.815.623
Total Geral da Receita	8.350.284	10.448.790	25,131%	16.399.316	56,949%	22.040.366

Inflação do período - IPCA					
Exercícios	2003	2004	2005	2006	2007
Índices	9,30%	7,60%	5,69%	4,50%	4,50%
				4,00%	4,00%

Fonte: Exercícios de 2003 a 2005, divulgados pelo IBGE; 2006 a 2009, projeções disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil

[Assinatura]

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Exercício de 2007

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

R\$ unidade	
Evento	Valor Previsto - 2006
Aumento Permanente da Receita	1.500.000
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEF	120.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.380.000
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.380.000
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.335.000
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	45.000

Nota:

O aumento permanente de receita é referente ao acréscimo efetivo do ICMS ocorrido em 2006 e a expectativa de crescimento médio das demais receitas, conforme demonstrado na memória de cálculo das receitas.

O saldo utilizado da margem de expansão é referente a contratação de pessoal e demais despesas de custeio necessárias à implementação de novos programas de saúde, assistência social e demais áreas das atividades fins e meios do município, previstos no anexo de metas e prioridades para 2007.

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006.

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2007
Cálculo da Despesa para 2006

Descrição	Execução 2004										RS Unidade
	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 2005	
Despesas Correntes	937.680	856.936	766.811	759.441	932.575	924.886	856.634	1.161.885	1.270.695	8.467.742	
Pessoal e Encargos Sociais	401.507	466.601	488.252	499.198	492.018	504.174	550.575	850.278	935.028	5.187.629	
Aposentadorias e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pensões	611	704	704	704	704	704	704	704	1.408	6.945	
Contratação Tempo Determinado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Salário Família	5.511	6.173	6.628	6.882	7.194	7.328	7.534	7.703	7.225	62.179	
Venc. Vant Fixas - Pessoal Civil	359.720	416.875	436.233	446.726	436.237	447.360	486.746	789.754	842.706	4.662.358	
Obrigações Patronais	33.024	39.779	42.487	41.805	44.138	45.039	51.847	48.373	79.485	425.977	
Outras Desp. Caráveis Pes. Civil	0	0	0	0	1.104	1.104	1.104	1.104	1.565	5.981	
Outras Desp Pes Dec Contr. Terceiriz	2.640	2.640	2.200	3.080	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640	23.760	
Despesas de Exercícios Anteriores	0	430	0	0	0	0	0	0	0	430	
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Juros sobre Dívida por Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outras Despesas Correntes	536.173	390.335	278.559	260.443	440.557	420.711	306.059	311.607	335.667	3.280.112	
Transf. Estados e Dist. Federal	2.986	3.872	3.859	2.802	3.136	2.450	2.799	3.687	4.372	29.965	
Transf. Inst. Priv. s/finis Lucrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Transf. Inst. Multigov. Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dívidas Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Material de Consumo	252.033	258.732	66.776	76.600	185.256	82.247	93.174	132.879	60.886	1.208.582	
Material de Distribuição Gratuita	105.060	0	0	2.005	319	1.545	2.277	4.607	2.707	118.521	
Passagens e Desp. c/ Locomoção	0	0	0	0	56	0	1.532	0	0	1.588	
Serviços de Consultoria	1.614	1.614	2.683	985	2.693	5.420	1.131	1.342	1.121	18.603	
Outros Serv. Terceiros-Pes. Física	12.419	10.530	5.740	7.727	10.068	10.589	14.782	2.688	7.020	81.564	
Outros Serv. Terceiros- Pes. Juríd.	130.844	109.908	169.631	152.257	223.925	288.408	185.519	143.135	216.394	1.620.021	
Auxílio Alimentação	20.923	0	23.628	12.324	0	25.844	0	13.476	13.698	109.894	
Obrigações Tribu. e Contributivas	5.255	5.680	5.445	4.942	5.769	4.208	4.845	5.504	6.322	47.970	
Outros Auxil. Financ. Pes. Físicas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Sentenças Judiciais	0	0	0	300	0	0	0	0	0	300	
Despesas Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Indenizações e Restituições	5.039	0	797	500	9.335	0	0	4.289	23.146	43.106	
Despesas de Capital	6.931	53.031	179.594	100.776	152.276	130.827	1.000.212	688.125	472.736	2.784.508	
Investimentos	6.931	53.031	179.594	100.776	152.276	130.827	1.000.212	688.125	472.736	2.784.508	
Transf. Inst. Priv. s/finis Lucrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Obras e Instalações	12	48.521	121.172	86.388	144.284	124.693	826.341	537.742	402.267	2.291.420	
Equipamentos e Mat. Permanente	6.919	4.510	44.709	14.388	7.992	6.134	61.339	150.383	70.469	366.843	
Aquisição de Imóveis	0	0	13.714	0	0	0	112.531	0	0	126.245	
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Sentenças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Despesas Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reserva de Contingência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total Geral da Despesa	944.610	909.967	946.406	860.417	1.084.851	1.055.713	1.856.846	1.850.009	1.743.431	11.252.250	

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006.

Projeção da Despesa para o período de 2006 a 2005

Proietti

1894

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2007

Projeção da Despesa para o período de 2006 a 2009

R\$ Unidade

Descrição	Despesas Realizadas em 2005											
	Janfeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Despesas Correntes	476.433	511.300	551.729	937.680	856.936	766.811	759.641	932.575	924.886	856.634	1.161.885	1.270.6
Pessoal e Encargos Sociais	339.383	314.686	355.073	401.507	466.601	488.252	499.198	492.018	504.174	550.575	850.278	935.0
Aposentadorias e Reformas												
Pensões	611	611	611	611	704	704	704	704	704	704	704	1.4
Contratação Tempo Determinado												
Salário Família	2.106	2.789	4.514	5.511	6.173	6.628	6.882	7.194	7.328	7.534	7.703	7.2
Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	315.704	285.405	320.371	359.720	416.875	436.233	446.726	436.237	447.560	486.746	789.754	842.7
Obrigações Patronais	17.095	23.681	27.377	33.024	39.779	42.487	41.805	44.138	45.039	51.847	48.373	79.4
Outras Desp. Carreiras Pes. Civil								1.104	1.104	1.104	1.104	1.5
Outras Desp. Pes. Dec. Contr. Terceiriz	2.200	2.200	2.200	2.640	2.640	2.200	3.080	2.640	2.640	2.640	2.640	2.6
Despesas de Exercícios Anteriores	1.667				430							
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros sobre Dívida por Contrato												
Outras Despesas Correntes	137.050	196.614	196.656	536.173	390.335	278.559	260.443	440.557	420.711	306.059	311.607	335.6
Transf. Estados e Dist. Federal	3.568	3.233	3.274	2.986	3.872	3.859	2.802	3.136	2.450	2.799	3.687	4.3
Transf. Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos												
Transf. Inst. Multigov. Nacionais												
Diárias Civil												
Material de Consumo	29.320	31.783	59.403	252.033	258.732	66.776	76.600	185.256	82.247	93.174	132.879	60.8
Material de Distribuição Gratuita	1.965	6.714	1.702	105.060			2.005	319	1.545	2.277	4.607	2.7
Passagens e Desp. c/ Locomoção								56		1.532		
Serviços de Consultoria	629		1.614	1.614	1.614	2.683	985	2.693	5.420	1.131	1.342	1.1
Outros Serv. Terceiros-Pes. Física	6.946	11.550	8.012	12.419	10.530	5.740	7.727	10.068	10.589	14.782	2.688	7.0
Outros Serv. Terceiros-Pes. Juríd.	79.495	133.882	111.036	130.844	109.908	169.631	152.257	223.925	288.408	185.519	143.135	216.3
Auxílio Alimentação	9.445	3.690	7.688	20.923		23.638	12.324		25.844		13.476	13.6
Obrigações Tribut. e Contributivas	5.683	5.760	3.887	5.255	5.680	5.445	4.942	5.769	4.208	4.845	5.504	6.3
Outros Auxil. Finance. Pes. Fisicas												
Sentenças Judiciais							300					
Despesas Exercícios Anteriores												
Indenizações e Restituições			41	5.039		797	500	9.335			4.289	23.1
Despesas de Capital	0	19.110	57.274	6.931	53.031	179.594	100.776	152.276	130.827	1.000.212	688.125	472.7
Investimentos	0	19.110	57.274	6.931	53.031	179.594	100.776	152.276	130.827	1.000.212	688.125	472.7
Transf. Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos												
Obras e Instalações		10.366	44.364	12	48.521	121.172	86.388	144.284	124.693	826.341	537.742	402.2
Equipamentos e Mat. Permanente		8.744	7.910	6.919	4.510	44.709	14.388	7.992	6.134	61.339	150.383	70.4
Aquisição de Imóveis			5.000			13.714				112.531		
Amortização da Dívida												
Sentenças Judiciais												
Despesas de Exercícios Anteriores												
Reserva de Contingência												
Despesas de Exercícios Anteriores	476.433	530.409	609.003	944.610	909.967	946.406	860.417	1.084.851	1.055.713	1.856.846	1.850.009	1.743.

Sarzedo - MG, 12 de maio de 2006.

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - 2006 a 2009
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2007

Projeção da Receita para o período de 2007 a 2009

Descrição	Receitas Arrecadadas em 2005												Total 2005
	Jan/05	Fev/05	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecado
Receitas Correntes	1.533.336	1.277.686	1.275.316	1.366.081	1.446.231	1.590.234	1.475.359	1.467.622	1.548.379	1.398.926	1.498.005	1.790.122	17.667.297
Receita Tributária	127.136	124.792	120.782	178.988	153.669	312.913	155.436	152.679	179.035	138.321	198.058	154.469	1.996.277
LP T.U	2.131				10.189	135.634	11.591	6.529	5.663	8.744	10.749	5.353	196.582
LP R.F	12.077	10.695	13.709	13.176	19.113	14.256	13.306	9.895	13.044	12.868	12.346	18.277	162.762
ITBI	12.131	2.373	4.651	47.406	21.851	2.332	9.516	14.405	13.814	10.202	6.151	3.060	147.891
ISSQN	88.909	101.056	88.087	102.199	81.142	103.984	97.950	101.900	126.129	81.751	147.335	101.112	1.221.553
Taxas	11.888	10.668	14.335	16.207	21.375	56.707	23.072	19.950	20.386	24.757	21.477	26.667	267.488
Receita de Contribuições	35.276	44.508	49.326	54.272	54.148	78.286	66.640	56.114	57.356	53.635	63.856	107.588	721.006
Contribuições Ilum. Publica	32.576	32.554	32.565	33.901	34.332	55.830	41.203	41.617	41.331	37.918	39.679	40.066	466.274
Contrib. Previdenciária - RPPS	11.955	16.761	16.761	20.370	19.816	22.456	25.437	14.497	16.024	15.717	24.176	67.522	254.732
Receita Patrimonial	95.304	42.683	64.207	65.917	67.075	84.775	91.329	104.083	100.962	99.566	98.650	97.782	1.012.332
Rendimentos de Aplicação	17.281	17.050	25.716	27.467	34.417	41.432	48.558	56.012	55.526	54.685	50.986	46.706	475.837
Rendimentos do RPPS	78.023	25.632	38.491	38.449	32.658	43.343	42.770	48.072	45.436	44.880	47.664	51.075	536.495
Outras Receitas Patrimoniais													0
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Serviços													0
Transferências Correntes	1.239.639	1.031.305	1.014.787	1.052.059	1.132.001	1.083.615	1.118.783	1.115.321	941.177	1.017.849	1.077.267	1.430.208	13.254.010
F.P.M	504.292	441.454	423.380	459.671	518.899	502.675	412.779	424.684	354.743	410.791	496.574	696.162	5.646.103
I.T.R	495		444	250		163	716		44	1.333	93	97	3.635
ICMS - Desoneração - LC 87/96	11.472	11.472	11.472	11.472	11.447	11.447	11.447	11.447	11.447	11.447	11.447	11.447	137.465
Transferências do S.U.S							26.610	29.822	26.610	27.011			110.054
LC M.S	401.552	364.966	368.564	395.186	408.551	386.109	473.006	451.227	381.808	394.479	390.581	491.763	4.907.793
I.P.I	5.502	6.533	6.776	6.785	11.571	2.327	6.161	6.759	7.099	7.905	7.970	9.807	85.193
LP V.A	140.466	52.663	50.647	13.792	12.290	9.098	4.234	12.534	7.712	4.099	3.254	5.366	316.133
Transferências do FUNDEF	175.860	154.217	153.505	164.903	169.244	171.796	183.831	178.848	151.714	160.783	167.348	215.567	2.047.616
Transferências de Convênios													0
Outras Transferências													0
Outras Rec. Correntes	35.982	34.398	26.214	14.816	39.339	30.645	43.171	39.425	269.850	89.556	60.173	75	683.672
Multas e Juros de Mora	17					573	320	97	18	2.734		75	3.906
Indenizações e Restituições							1.000						1.000
Receitas da Dívida Ativa	26.936	27.282	20.852	12.245	32.036	20.357	29.658	27.375	236.047	43.378	52.129		528.296
Rec. Diversas/Outras Receitas	9.029	7.116	5.361	2.601	7.302	9.715	12.193	11.953	33.785	43.443	7.973		150.471
Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	214.106
Operações de Crédito													214.106
Alienação de Bens													0
Transf. de Convênios													0
Receita Refinanciadora	138.423	123.660	121.529	130.967	143.683	135.384		134.117	113.265	123.693	135.989	181.377	1.482.087
Total Geral da Receita	1.394.914	1.154.026	1.153.787	1.235.114	1.302.548	1.454.850	1.475.389	1.333.505	1.435.115	1.275.233	1.362.015	1.822.850	16.399.316

Sarzedo - MG, 13 de julho 2006.

Marcelo Pinheiro do Amaral
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 302/2006

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2007 e dá outras providências".

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Veradores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - São estabelecidas, nesta lei as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2007, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município.

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2007 também estão especificadas na Lei Municipal 286 / 2.005, que dispõe sobre o Plano Plurianual relativo ao período 2006 a 2009, em conformidade com diretrizes setoriais estabelecidas no anexo I desta lei devendo observar as seguintes estratégias:

- I – consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado;
- II – promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;
- III – combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- IV – consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos;
- V – Contribuir para a elaboração e/ ou atualização do Plano Diretor Municipal e do Plano Diretor da Região Metropolitana de Belo Horizonte em regime de mútua cooperação com o Estado de Minas Gerais e com os demais municípios da região metropolitana.

Parágrafo único: As denominações e unidades de medida das metas do projeto de lei orçamentária anual nortear-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no *caput* deste artigo.

Art. 3º - As categorias de programação serão identificadas no projeto de lei orçamentária por funções, sub-funções, programas, projetos, atividades, com a indicação de suas respectivas denominações.

Art. 4º - O orçamento fiscal e o da seguridade social, discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a unidade orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:

- 1 – pessoal e encargos sociais;
- 2 – juros e encargos da dívida;
- 3 – outras despesas correntes;
- 4 – investimentos;
- 5 – amortização da dívida;
- 6 – inversões financeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - As metas físicas serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos demonstrativos das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, na forma dos anexos propostos pela Lei Federal n.º 4320/64.

Art. 6º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Sistema de Contabilidade.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído dos documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal n.º 4320/64 e dos seguintes demonstrativos:

- I – consolidação dos quadros orçamentários, na forma do Anexo I. da Lei Federal n.º 4320/64;
- II- Da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado;
- III – autorização para concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, na forma prevista nos §§ 1º e 2º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único: A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

- I – avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;
- II- justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 8º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao órgão Central da Contabilidade até 31 de Julho de 2006, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo único: Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas neste artigo terão como parâmetro de suas despesas:

- I – com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2006, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de junho de 2006, as admissões na forma do artigo 24 desta Lei e eventuais reajustes a serem concedidos aos servidores públicos;
- II – com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do inciso anterior.

Art. 9º - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na mesma forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º Nos casos de abertura de créditos a conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 4º O texto da lei orçamentária anual poderá autorizar a abertura de créditos suplementares, especificando um limite percentual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.10 – No prazo máximo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, que deverá atender os seguintes objetivos:

- a) assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma de recursos necessários e suficientes à melhor execução do seu programa anual de trabalho;
- b) manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

§ 1º - No estabelecimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo o Poder Executivo utilizará como parâmetro as receitas efetivamente realizadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso poderão ser alterados durante o exercício observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Art.11 – O Poder Executivo quando da execução orçamentária, através de cronograma de desembolso financeiro, tomará as providências necessárias à obtenção de resultado primário positivo.

Art. 12 – Quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira observando-se os seguintes critérios:

- I- Quando a despesa com pessoal mostrar-se superior aos limites legais, deverá o respectivo Poder proceder à recondução de referidas despesas a tais limites;
- II- Não sendo suficientes a recondução de que trata o inciso anterior, o respectivo Poder deverá proceder à redução de suas aplicações em investimentos em pelo menos 20% do valor previsto;
- III- Diante das medidas anteriores, se mesmo assim permanecer o resultado primário ou nominal negativo a redução deverá se dar junto às despesas de custeio, observando-se o montante necessário ao atingimento dos resultados pretendidos.

Art. 13 – Se a Dívida Consolidada do município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar aos limites fixados, deverá ela ser reconduzida a referido limite no prazo máximo de um ano, reduzindo-se o excesso em pelo menos 25% no primeiro quadrimestre.

Parágrafo Primeiro: Enquanto perdurar o excesso o Município:

- I- Estará proibido de realizar a operação de crédito interna ou externa, inclusive a antecipação de receita;
- II- Obterá o resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, a limitação de empenho na forma do artigo anterior.

Art. 14 – Ao Controle Interno do Município será atribuída competência para periodicamente proceder à verificação do controle de custos dos programas financiados com os recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos.

Art. 15 – As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 16 – Na programação da despesa não poderão ser:

- I- fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;
- II- incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

III- transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias;

Art. 17 – O poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§1º - Para os fins de controle de custos previstos na alínea “e”, art. 4º da Lei Complementar 101, de 04 de 2000, é vedada a abertura ou continuidade de processo judicial com a finalidade de cobrança ou execução de tributos com valor igual ou inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais).

§2º - O Executivo aplicará as normas deste artigo inclusive quanto aos processos ou procedimentos em andamento devendo ser requerida medida para baixa respectiva.

Art. 18 – Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do artigo 2º, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

- I- tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II- os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais ou estaduais ao Município.

Art. 19 – Os orçamentos que compõem a Lei Orçamentária Anual deverão conter previsão orçamentária que assegure a conservação e manutenção do patrimônio público municipal.

Art. 20 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham as seguintes condições:

- I- sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
- II- não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores;
- III- tenham sido declaradas por lei como entidades de utilidade pública.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2007 por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º- As transferências efetuadas na forma deste artigo, deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio.

Art. 21 – A destinação de recursos a título de “contribuições”, a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12, §§ 2º e 6º, da Lei n.º 4.320, de 1964, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária e a identificação do beneficiário no convênio.

Art. 22 – As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentárias anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 23 – A proposta orçamentária poderá conter reserva de contingência vinculada aos respectivos orçamentos fiscal e de seguridade social, em montante equivalente a no máximo 6% (seis por cento) da receita corrente líquida de cada um, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, sendo vedada, na forma do artigo 5º, III, “b”, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, sua utilização para outros fins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 24 – No projeto de lei orçamentária para 2007 serão destinados recursos necessários à transferência de recursos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

Art. 25 – O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2007, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único: O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o presente artigo.

Art. 26 - No exercício financeiro de 2007, as despesas com pessoal ativo e inativo dos dois Poderes do Município, observarão os limites mencionados nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único: A contratação de horas extras, ultrapassando o limite estabelecido no *caput* do artigo, somente será autorizada nos casos emergenciais que envolvam as áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 27 – No exercício financeiro de 2007, observadas as disposições do artigo anterior, somente poderão ser admitidas se houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 28 – Não será aprovado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário - financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente.

§ 1º- Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes.

§ 2º- A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após a assunção das medidas de que trata o parágrafo anterior.

Art. 29 – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:

- I- Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II- Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º- O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado até 30 (trinta) dias após a sanção da Lei Orçamentária, a troca das fontes de recursos condicionados, constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

Art. 30 – A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 31 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2006, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite de dois doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º- Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentaria a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º- Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares, mediante remanejamento de dotações, até o limite utilizado na forma do *caput* deste artigo.

§ 3º- Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, observado o disposto no parágrafo anterior, as dotações para atendimento de despesas com:

- I- pessoal e encargos sociais;
- II- pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Órgão Previdenciário do Município;
- III- pagamento do serviço de dívida;
- IV- pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Art. 32 – São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único: A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário - financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 33 – As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 34 – Os órgãos e entidades publicarão, até 31 de maio de 2007, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados e abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2006, que poderão ser reabertos, na forma do disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

§ 1º A reabertura de que trata este artigo será efetivada mediante decreto do Poder Executivo;

§ 2º Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada dentre as hipóteses previstas no artigo 43, § 1º, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 35 – Para fins de acompanhamento, controle e centralização os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 36 – Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 37 - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo de Prioridade e Metas da Administração;
- II - Anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- III - Anexo de Metas Fiscais – Resultado Nominal – Projeção da Dívida Consolidada Líquida;
- IV – Tabela para fixação de Valores Constantes;
- V - Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais;
- VI - Anexo de Metas Fiscais – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- VII - Anexo de Metas Fiscais – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII - Anexo de Metas Fiscais – Evolução do Patrimônio Líquido;
IX - Anexo de Metas Fiscais – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
X - Anexo de Metas Fiscais – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
XI - Anexo de Metas Fiscais – Projeções Atuarial do RPPS;
XII - Anexo de Metas Fiscais – Estimativas e Compensação da Renúncia de Receita;
XIII – Proposta de Ajuste da Receita – 2006 a 2009 – Memória de Cálculo;
XIV - Anexo de Metas Fiscais – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

XV – Memória de Cálculo – Cálculo da Despesa para 2006

Art. 38 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 13 de julho de 2006.



MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Prioridades e Metas
Exercício de 2007 - Constituição Federal, Art.165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Câmara Municipal		
Programa 0101 - Processo Legislativo		
Construção, Ampliação, reforma Sede própria e do plenário	Unidade	01
Sede própria e plenário, construídos, reformados e ampliados		
Aquisição Equipamentos e Material Permanente	Unidade	01
Equipamentos adquiridos		
Manter o Legislativo	Unidade	01
Manutenção do Legislativo		
Despesas com pessoal	Unidade	01
Serviço público mantido		
Procuradoria Municipal		
Programa 0401 - Defesa Jurídica do Município		
Manutenção Procuradoria Geral do Município	Unidade	01
Procuradoria mantida		
Manutenção da Assistência Jurídica	Unidade	01
Assistência Jurídica mantida		
Programa 0406-Modernização Sistema Contabilidade, Fiscalização e Arrecadação		
Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	Unidade	01
Procuradoria mantida		
Secretaria Municipal de Planejamento		
Programa 0402 - Inovação e Melhoria na Gestão Pública		
Criação e Manutenção da Guarda Municipal	Unidade	01
Guarda Municipal criada e mantida		
Criação e Manutenção do Programa de Agricultura Familiar	Unidade	01
Programa de Agricultura Familiar criado e mantido		
Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento	Unidade	01
Secretaria mantida		
Manutenção Departamento de Orçamento e Informatização	Unidade	01
Departamento mantido		
Manutenção Departamento de Desenv.Econ./Ag.Desenvolv.	Unidade	01
Departamento mantido		
Manutenção de Convênio com Polícia Civil	Unidade	01
Convênio Mantido		
Manutenção de Convênio Polícia Militar	Unidade	01
Convênio Mantido		
Manutenção do COMDEC	Unidade	01
Conselho mantido		
Manutenção Programa.Ord. Uso do Solo-Plano Diretor	Unidade	01
Programa mantido		
Manutenção de Convênios com Órgãos/ Entidades /Autarquias	Unidade	06
Convênios mantidos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Manutenção de Convênios c/ a EMATER		
Convênio mantido	Unidade	01
Apoio e Fomento às Ações do Comércio		
Ações do Comércio apoiadas e fomentadas	Unidade	01
Programa 0406–Modernização Sistema Contabilidade, Fiscalização e Arrecadação		
Implantação, Manutenção de Geoproc. Cartog.Digit.		
Geoproc. Cartog. Digit. implantado e mantido	Unidade	01
Secretaria Municipal de Administração		
Programa 402 - Inovação e Melhoria na Gestão Pública		
Aquisição de Veículos e Máquinas		
Veículos e máquinas adquiridos	Unidade	05
Manutenção Secretaria Municipal de Administração		
Secretaria mantida		
Distribuição de Cestas Básicas p/ Servidores		
Servidores beneficiados	Unidade	250
Convênio/ Contrato Empresa de Correios		
Convênio/ contrato celebrado	Unidade	01
Formação de Recursos Humanos		
Servidores treinados	Unidade	200
Programa 0407 - Gestão do Patrimônio Municipal		
Manutenção do Departamento de Materiais e Patrimônio		
Departamento mantido	Unidade	01
Manutenção do Setor de Transporte e Vigilância		
Setor mantido	Unidade	01
Secretaria Municipal de Fazenda		
Programa 402 – Inovação e Melhoria na Gestão Pública		
Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda		
Secretaria mantida	Unidade	01
Programa 0406–Modernização Sistema Contabilidade, Fiscalização e Arrecadação		
Manutenção de Convênio SIAT/AF		
Convênio mantido	Unidade	03
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Programa 0402 - Inovação e Melhoria na Gestão Pública		
Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Secretaria mantida	Unidade	01
Programa 1501 - Parques e Jardins		
Implantação e Manutenção de Praças, Jardins e Parques		
Praças, Jardins e Parques implantados e mantidos	Unidade	06
Ampliação e Manutenção do Horto Florestal		
Horto Florestal ampliado e mantido	Unidade	01
Ampliação e Conservação da Arborização Urbana		
Arborização Urbana ampliada e conservada	Unidade	01
Manutenção do Programa de Educação Ambiental		
Programa de Educação Ambiental mantido	Unidade	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Programa 1503 - Cidade Limpa		
Instalação de Lixeiras Públicas		
Lixeiras Públicas instaladas	Unidade	50
Implantação e Manutenção de Aterro Sanitário, Reciclagem e Coleta Seletiva.		
Aterro Sanitário, Reciclagem e Coleta Seletiva implantados e mantidos	Unidade	01
Manutenção do Serviço de Limpeza Pública		
Serviço de Limpeza Pública mantido	Unidade	01
Programa 1505 - Saneamento Básico Saúde População		
Ampliação e Reforma da ETE		
ETE reformada e ampliada	Unidade	01
Limpeza de Córregos Diversos no Município		
Córregos limpos	Unidade	04
Programa 1801 - Recuperação, Preservação e Conservação do Meio Ambiente		
Manutenção Atividades do CODEMA		
Atividades mantidas	Unidade	01
Secretaria Municipal de Obras		
Programa 0402 - Inovação e Melhoria na Gestão Pública		
Construção Reforma de Prédios Públicos		
Prédios construídos e reformados	Unidade	10
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		
Secretaria mantida	Unidade	01
Programa 1501 - Parques e Jardins		
Construção, Recuperação de Praças Públicas		
Praças Públicas construídas e recuperadas	Unidade	06
Programa 1505 - Saneamento Básico Saúde População		
Execução Obras Rede Esgoto, inclusive interceptora.		
Obras de rede de esgoto executada	ML	7.000
Programa 2601 - Melhoria da Infra-Estrutura Urbana, Trânsito e Transporte		
Construção e Recuperação de Pontes		
Pontes construídas e recuperadas	Unidade	03
Aquisição Imóveis Interesse do Município		
Imóveis adquiridos	M2	10.000
Obras de Drenagem Pluvial		
Redes construídas	ML	2.000
Construção de Viaduto sobre Linha Férrea		
Viaduto Construído	Unidade	01
Pavimentação - Obras Complementar em Vias Diversas		
Vias Diversas pavimentadas	M2	50.000
Obras de Acesso ao Viaduto		
Acesso ao viaduto Construído	Unidade	01
Colocação de Postes de Energia Elétrica - Iluminação Pública.		
Postes colocados	Unidade	60
Obras Revitalização Área Central		
Área Central revitalizada	Unidade	01
Desapropriação para Implantação de Novas Indústrias		
Desapropriação promovida	M2	15.000
Implantação Manutenção da Sinalização Urbana - Controle Transporte Municipal		
Sinalização urbana implantada e mantida	Unidade	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Instalação Manutenção de Abrigos de Ônibus		
Abrigos de Ônibus instalados e mantidos	Unidade	10
Manutenção da Iluminação Pública		
Iluminação Pública mantida	Unidade	01
Manutenção das Estradas Vicinais		
Estradas Vicinais mantidas	KM	40
Convênio com Prefeitura de Ibirité		
Convênio mantido	Unidade	02
Secretaria Municipal Esportes, Cultura, Lazer e Turismo		
Programa 0402 - Inovação e Melhoria na Gestão Pública		
Manutenção Secretaria Municipal Esportes, Cultura, Lazer e Turismo		
Secretaria mantida	Unidade	01
Programa 1301 - Livro Aberto		
Manutenção da Biblioteca Pública		
Biblioteca Pública mantida	Unidade	01
Programa 1302 - Cultura Viva		
Criação da Banda Musical		
Banda Musical criada	Unidade	01
Implantação e Manutenção da Casa de Cultura		
Casa de Cultura implantada e mantida	Unidade	01
Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico		
Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico preservado.	Unidade	01
Apoio as Atividades Culturais, Esportivas, Artísticas e Cívicas.		
Atividades Culturais, Esportivas, Artísticas e Cívicas apoiadas	Unidade	15
Manutenção de Feiras (Artesanais/ Culturais/Artísticas)		
Feiras Mantidas	Unidade	01
Programa 2701 – Esporte para Todos		
Construção, Ampliação e Reforma de Quadras e Campos de Futebol		
Quadras e Campos de Futebol construídos, ampliados e reformados	Unidade	06'
Implantação e Manutenção da Escolinha de Esportes		
Escolinha de Esportes implantada e mantida	Unidade	01
Apoio a Liga Desportiva do Município		
Liga Desportiva do Município apoiada	Unidade	01
Fundo Municipal de Seguridade Social		
Programa 0402 - Inovação e Melhoria na Gestão Pública		
Manutenção do Fundo de Seguridade		
Fundo de Seguridade mantido	Unidade	01
Pagamento de Benefícios Previdenciários		
Benefícios previdenciários pagos	Unidade	250
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação		
Programa 0404 - Gestão das Políticas de Governo		
Manutenção das Atividades da Secretaria		
Secretaria mantida	Unidade	01
Homenagens, Recepções e Festividades		
Homenagens, recepções e festividades realizadas	Unidade	15
Manutenção das Atividades de Comunicação		
Atividades mantidas	Unidade	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Secretaria Municipal de Educação		
Programa 0405 - Gestão da Política da Educação		
Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	Unidade	01
Secretaria mantida		
Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Unidade	01
Conselho mantido		
Distribuição de Cestas Básicas para Servidores da Educação	Unidade	250
Servidores beneficiados		
Programa 1201 - Escola para Todos		
Implantação e Manutenção de Bibliotecas nas Escolas	Unidade	05
Bibliotecas implantadas e mantidas		
Implantação de Salas Laboratório de Informática nas Escolas	Unidade	05
Salas laboratório de informática implantadas		
Aquisição Imóveis do Interesse do Município	M2	5.000
Imóveis adquiridos		
Construção de Unidades de Ensino Fundamental	Unidade	02
Unidades de Ensino Fundamental construídas		
Manutenção do Ensino Fundamental	Unidade	01
Ensino Fundamental mantido		
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	Unidade	01
Educação de Jovens e Adultos mantida		
Manutenção da Educação Especial	Unidade	01
Educação Especial mantida		
Manutenção de Convênios com Entidades de Ensino	Unidade	05
Convênios mantidos		
Programa 1202 - Educação Infantil		
Construção de Unidades do Ensino Infantil	Unidade	01
Unidades do Ensino Infantil construídas		
Manutenção da Educação Infantil – Creches e Pré-escolar	Unidade	13
Educação Infantil mantida – Creches e Pré-escolar		
Programa 1203 - Transporte para o Educando		
Manutenção do Transporte Escolar	Unidade	6.000
Alunos beneficiados		
Secretaria Municipal de Saúde – FMS		
Programa 0408 - Gestão da Política de Saúde		
Manutenção da Secretaria Municipal Saúde	Unidade	01
Secretaria mantida		
Manutenção do Serviço de Transporte da Saúde	Unidade	01
Serviço mantido		
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Unidade	01
Fundo municipal de saúde mantido		
Programa 1001 - Saúde para Todos		
Aquisição de Veículos e Equipamentos Ambulatoriais	Unidade	01
Serviços ambulatoriais equipados		
Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde e Policlínica	Unidade	03
Postos de Saúde e Policlínica construídos, ampliados e reformados		
Criação e Manutenção do Centro de Reabilitação e Fisioterapia.		
Centro de Reabilitação e Fisioterapia. criado e mantido	Unidade	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Tratamento de Saúde Fora do Município		
Pessoas atendidas	Unidade	4.800
Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Urgência		
Atividades de Assistência Ambulatorial e Urgência mantidas	Unidade	01
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde		
Consórcio mantido	Unidade	01
Manutenção de Convênios com Órgãos, Entidades, Autarquias e Fundações		
Convênios mantidos	Unidade	05
Manutenção do Programa de Oftalmologia Social		
Pessoas atendidas	Unidade	1500
Aquisição Medicamentos para Farmácia Básica		
Pessoas atendidas	Unidade	25.000
Manutenção da Divisão de Saúde Mental		
Divisão de saúde mental mantida	Unidade	01
Manutenção do Programa de Combate a Desnutrição		
Pessoas atendidas	Unidade	6000
Programa 1002 - Saúde da Família		
Implantação e Manutenção do Programa de Saúde da Família		
Programa de Saúde da Família Implantado e Mantido	Equipe	05
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
Programa de Agentes Comunitários de Saúde mantido	Unidade	01
Programa 1003 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes		
Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária		
Setor de Vigilância Sanitária mantido	Unidade	01
Programa 1004 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores		
Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
Vigilância Epidemiológica mantida	Unidade	01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Programa 0409 - Gestão da Política de Assistência Social		
Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Secretaria mantida	Unidade	01
Programa 0801 - Inclusão Social		
Implantação Conselho Municipal do Idoso		
Conselho implantado	Unidade	01
Criação, Manutenção do Programa de Atendimento Portador Deficiência Física		
Programa atendimento ao portador de deficiência física criado e mantido	Unidade	01
Criação Centros Referências – CRAS		
Pessoas beneficiadas	Unidade	4.200
Aquisição Imóveis de Interesse do Município		
Imóveis adquiridos	M2	2.000
Construção de Abrigo/Albergue Municipal		
Abrigo/ albergue construído	Unidade	01
Construção do Velório Municipal		
Velório construído	Unidade	01
Implantação, Manutenção de Hortas Comunitárias		
Pessoas beneficiadas	Famílias	50
Ações de Emergência, Defesa Civil e Calamidade Pública		
Ações de emergências e calamitosas atendidas	Unidade	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Manutenção e Apoio ao Conselho Tutelar Conselho tutelar mantido e apoiado	Unidade	01
Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescentes Conselho dos Direitos da Criança e Adolescentes mantido	Unidade	01
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente Fundo Municipal da Criança e Adolescente mantido	Unidade	01
Manutenção das Atividades do Curumim - NASFAS Atividades do Curumim – NASFAS mantidas	Unidade	01
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social Conselho Municipal de Assistência Social mantido	Unidade	01
Programa de Assistência a Carentes Pessoas beneficiadas	Unidade	5.000
Viabilização do Centro Qualificação Profissional Pessoas beneficiadas	Unidade	500
Manutenção de Convênios com Associações, Entidades com Fins Sociais Convênios mantidos	Unidade	04
Programa de Revisão de Benefícios de Prestação Continuada Pessoas beneficiadas	Unidade	60
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social mantido	Unidade	01
Viabilização de Convênio DER/BHTRANS - Passe Livre Convênio viabilizado	Unidade	01
Manutenção do Programa de Auxílio Funeral Famílias Carentes Famílias beneficiadas	Unidade	60
Atendimento de Jovens e Adultos Carentes com Pré-Vestibular Pessoas atendidas	Unidade	300
Manutenção de Convênios com Creches do Município Crianças atendidas	Unidade	250
Manutenção de Convênio com Sociedade Pestalozzi Crianças atendidas	Unidade	70
Manutenção de Convênio com APAE - Brumadinho Crianças atendidas	Unidade	40
Programa 0802 - Merenda Escolar		
Implantação e Manutenção de Hortas nas Escolas da Rede Municipal Hortas implantadas e mantidas	Unidade	10
Distribuição de Merenda Escolar Refeições distribuídas	Unidade	36.000

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Exercício de 2006

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributo/ Contribuição	Renúncia de Receita Prevista			Compensação	R\$ unidade
		2007	2008	2009		
Redução de Multas para contribuintes inadimplentes	Todos os tributos em atraso, inscritos em Dívida Ativa.	25.000	26.000	27.040	A renúncia foi considerada na estimativa de receita com dívida ativa.	
Concessão de descontos p/ contribuintes que efetuar pagamento dos impostos até a data estabelecida para o vencimento, conforme estabelece o Código Tributário	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	60.000	62.400	64.896	A renúncia foi considerada na estimativa de receita com dívida ativa.	
Totais		85.000	88.400	91.936		

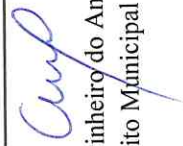
Sarzedo - MG, 13 de julho de 2006.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
Exercício de 2007

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS		R\$ unidade
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Aumento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	215.000	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações de despesas.	215.000	
Revisão de vencimentos dos servidores, conforme inciso X do artigo 37 da Constituição Federal	480.000	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações de despesas.	480.000	
Despesas com Precatórios Trabalhistas para o Exercício de 2007.	200.000	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações de despesas.	200.000	
Total	895.000	Total	895.000	

Sarzedo - MG, 13 de julho de 2006.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2004 a 2009
Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2007
Meta Fiscal - Resultado Nominal

R\$ Unidade

Especificação	Exercícios					
	2004 (b)	2005 (c)	2006 (d)	2007 (e)	2008 (f)	2009 (g)
Dívida Consolidada - (I)	0	214.106	223.740	233.809	243.161	252.887
Deduções - (II)	3.625.046	7.622.653	8.273.597	8.645.909	8.991.745	9.351.415
Ativo Disponível	4.400.119	7.824.724	8.176.836	8.544.794	8.886.586	9.242.049
Haveres Financeiros	85.392	92.594	96.761	101.115	105.159	109.366
(-) Restos a Pagar Processados	860.465	294.664				
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-3.625.046	-7.408.548	-8.049.856	-8.412.100	-8.748.584	-9.098.527
Receitas de Privatizações - (IV)						
Passivos Reconhecidos - (V)						
Dívida Fiscal Líquida - (III + IV - V)	-3.625.046	-7.408.548	-8.049.856	-8.412.100	-8.748.584	-9.098.527
	(b - a)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nominal	-3.625.046	-3.783.502	-641.309	-362.244	-336.484	-349.943
"a" é o exercício de 2003 =	0					

Metodologia de Cálculo para projeção da Dívida Fiscal Líquida

Para 2006: Dívida consolidada de 2005 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; deduzido do ativo disponível e haveres financeiros de 2005, também corrigidos pelo mesmo fator;
Para 2007: Dívida consolidada de 2006 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; deduzido do ativo disponível e haveres financeiros de 2006, também corrigidos pelo mesmo fator;
Para 2008: Dívida consolidada de 2007 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; deduzido do ativo disponível e haveres financeiros de 2007, também corrigidos pelo mesmo fator;
Para 2009: Dívida consolidada de 2008 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; deduzido do ativo disponível e haveres financeiros de 2008, também corrigidos pelo mesmo fator;

Exercício	Inflação	Fator de Correção
2006	4,50%	1,045
2007	4,50%	1,045
2008	4,00%	1,040
2009	4,00%	1,040

Tabela (1) - Fonte: Projeções IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil

Sarzedo - MG, 13 de julho de 2006


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Tabela para Fixação de Valores Constantes
Exercício de 2007

Variáveis	Exercícios		
	2007	2008	2009
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - Projeções do IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil	4,50%	4,00%	4,00%

Cálculo dos índices para deflação dos exercícios:

Exercício de 2007

$$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2007/100)\} \\ \{1 + (4,5/100)\} = \\ 1 + 0,045 = \mathbf{1,045}$$

Exercício de 2008

$$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2007/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2008/100)\} \\ \{1 + (4,5/100)\} \times \{1 + (4/100)\} = \\ (1 + 0,045) \times (1 + 0,04) = \\ 1,045 \times 1,04 = \mathbf{1,0868}$$

Exercício de 2009

$$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2007/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2008/100)\} \times \\ \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2009/100)\} = \\ \{1 + (4,5/100)\} \times \{1 + (4/100)\} \times \{1 + (4/100)\} = \\ (1 + 0,045) \times (1 + 0,04) \times (1 + 0,04) = \\ 1,045 \times 1,04 \times 1,04 = \mathbf{1,1303}$$

Variáveis	Exercícios		
	2004	2005	2006
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - IPCA, exercícios de 2004 e 2005 - divulgados pelo IBGE, 2005 projeção do IPCA disponibilizada pelo Banco Central do Brasil	7,60%	5,69%	4,50%

Cálculo dos índices para deflação dos exercícios:

Exercício de 2006

$$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2006/100)\} \\ \{1 + (4,5/100)\} = \\ 1 + 0,045 = \mathbf{1,045}$$

Exercício de 2005

$$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2005/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2006/100)\} \\ \{1 + (5,69/100)\} \times \{1 + (4,5/100)\} = \\ (1 + 0,0569) \times (1 + 0,045) = \\ 1,0569 \times 1,045 = \mathbf{1,1045}$$

Exercício de 2004

$$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2004/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2005/100)\} \times \\ \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2006/100)\} = \\ \{1 + (7,6/100)\} \times \{1 + (5,69/100)\} \times \{1 + (4,5/100)\} = \\ (1 + 0,076) \times (1 + 0,0569) \times (1 + 0,045) = \\ 1,076 \times 1,0569 \times 1,045 = \mathbf{1,1884}$$

Sarzedo - MG, 13 de julho de 2006.


 Marcelo Pinheiro do Amaral
 Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais
Exercício de 2007

R\$ unidade

Especificação	Ano de 2007			Ano de 2008			Ano de 2009		
	Valor	Constante	Índice de Deflação	Valor	Corrente (b)	Constante	Valor	Corrente (c)	Constante
	Corrente (a)								Índice de Deflação
Receita Total	23.032.183	22.040.366	1,045	23.953.470	22.558.836	22.040.366	24.911.609	22.040.366	1,1303
Receita s Não-Financeiras (I)	21.691.188	20.757.118		22.545.265	20.757.118		23.461.189	20.757.118	
Despesa Total	21.678.140	20.744.631		22.536.405	20.736.479		23.447.076	20.744.631	
Despesas Não-Financeiras (II)	21.669.621	20.736.479		22.430	20.639		23.437.862	20.736.479	
Resultado Primário (I - II)	21.568	20.639					23.328	20.639	
Resultado Nominal	-362.244	-346.645		-336.484	-309.610		-349.943	-309.610	
Dívida Pública Consolidada	233.809	223.740		243.161	223.740		252.887	223.740	
Dívida Consolidada Líquida	-8.412.100	-8.049.856		-8.748.584	-8.049.856		-9.098.527	-8.049.856	

Observação:
O cálculo das metas acima foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	Exercícios		
	2007	2008	2009
Inflação média (% anual) projetado c/ base em índice oficial (IPCA) - projeção disponibilizada pelo Banco Central do Brasil	4,50%	4,00%	4,00%

Metodologia de cálculo dos valores constantes: Ano de 2007 = valores correntes dividido por 1,045
Ano de 2008 = valores correntes dividido por 1,0868
Ano de 2009 = valores correntes dividido por 1,1303

Fonte: Tabela para fixação de valores constantes

Sarzedo - MG, 13 de julho de 2006.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior
Exercício de 2007

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação		R\$ unidade
	2005 (a)	% PIB	2005 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% PIB (c/a) x 100	
Receita Total	14.650.000	0,000	16.399.316	0,000	1.749.316	0,000	
Receitas Não-Financeiras (I)	13.760.000	0,000	15.172.878	0,000	1.412.878	0,000	
Despesa Total	14.650.000	0,000	12.868.095	0,000	-1.781.905	0,000	
Despesas Não-Financeiras (II)	14.650.000	0,000	12.868.095	0,000	-1.781.905	0,000	
Resultado Primário (I - II)	-890.000	0,000	2.304.783	0,000	3.194.783	0,000	
Resultado Nominal	-3.625.046	0,000	-3.783.502	0,000	-158.456	0,000	
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	214.106	0,000	214.106	0,000	
Dívida Consolidada Líquida	-3.625.046	0,000	-7.408.548	0,000	-3.783.502	0,000	

Sarzedo - MG, 13 de julho de 2006.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios
Exercício de 2007

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II

Especificação	Valores a Preços Correntes										R\$ unidade	
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	%
Receita Total	10.448.790	16.399.316	56,949	22.040.366	34,398	23.032.183	4,500	23.953.470	4,000	24.911.609	4,000	4,000
Receita s Não-Financeiras (I)	10.252.386	15.172.878	47,994	20.757.118	36,804	21.691.188	4,500	22.558.836	4,000	23.461.189	4,000	4,000
Despesa Total	11.130.991	12.868.095	15,606	16.384.238	27,324	21.678.140	32,311	22.545.265	4,000	23.447.076	4,000	4,000
Despesas Não-Financeiras (II)	11.130.991	12.868.095	15,606	16.377.291	27,271	21.669.621	32,315	22.536.405	4,000	23.437.862	4,000	4,000
Resultado Primário (I - II)	-878.605	2.304.783	-362,323	4.379.827	90,032	21.568	-99,508	22.430	4,000	23.328	4,000	4,000
Resultado Nominal	-3.625.046	-3.783.502	4,371	-641.309	-83,050	-362.244	-43,515	-336.484	-7,111	-349.943	4,000	4,000
Dívida Pública Consolidada	0	214.106	100,000	223.740	4,500	233.809	4,500	243.161	4,000	252.887	4,000	4,000
Dívida Consolidada Líquida	-3.625.046	-7.408.548	104,371	-8.049.856	8,656	-8.412.100	4,500	-8.748.584	4,000	-9.098.527	4,000	4,000

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	%
Receita Total	8.792.321	14.848.259	68,878	21.091.260	42,045	22.040.366	4,500	22.040.366	0,000	22.040.366	0,000	0,000
Receita s Não-Financeiras (I)	8.627.054	13.737.819	59,241	19.863.271	44,588	20.757.118	4,500	20.757.118	0,000	20.757.118	0,000	0,000
Despesa Total	9.366.371	11.651.024	24,392	15.678.697	34,569	20.744.631	32,311	20.744.631	0,000	20.744.631	0,000	0,000
Despesas Não-Financeiras (II)	9.366.371	11.651.024	24,392	15.672.049	34,512	20.736.479	32,315	20.736.479	0,000	20.736.479	0,000	0,000
Resultado Primário (I - II)	-739.318	2.086.795	-382,260	4.191.222	100,845	20.639	-99,508	20.639	0,000	20.639	0,000	0,000
Resultado Nominal	-3.050.360	-3.425.656	12,303	-613.693	-82,085	-346.645	-43,515	-309.610	-10,684	-309.610	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	0	193.855	100,000	214.106	10,446	223.740	4,500	223.740	0,000	223.740	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-3.050.360	-6.707.843	119,903	-7.703.212	14,839	-8.049.856	4,500	-8.049.856	0,000	-8.049.856	0,000	0,000

Metodologia de cálculo dos valores constantes:

Índices de Inflação				
2004	2005	2006	2007	2008
7,60%	5,69%	4,50%	4,50%	4,00%
* Inflação média (% anual), projetada c/ base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Projeção do Banco Central do Brasil.				

Ano de 2004 = valores correntes dividido por 1,1884	Ano de 2007 = valores correntes dividido por 1,045
Ano de 2005 = valores correntes dividido por 1,1171	Ano de 2008 = valores correntes dividido por 1,0868
Ano de 2006 = valores correntes dividido por 1,045	Ano de 2009 = valores correntes dividido por 1,1303

Fonte: Tabela para fixação de valores constantes

Sarzedo - MG, 13 de julho de 2006.


 Marcelo Pinheiro do Amaral
 Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido
Exercício de 2007

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III		R\$ unidade			
		2005	%	2004	%
Patrimônio Líquido					
Patrimônio / Capital			0,000		0,000
Reservas			0,000		0,000
Resultado Acumulado		12.078.404	100,000	7.872.924	100,000
Total		12.078.404	100,000	7.872.924	100,000

Regime Previdenciário

	2005	%	2004	%	2003	%
Patrimônio Líquido						
Patrimônio / Capital		0,000		0,000	0	0,000
Reservas		0,000		0,000	0	0,000
Resultado Acumulado	3.522.205	100,000	2.522.989	100,000	0	0,000
Total	3.522.205	100,000	2.522.989	100,000	0	0,000

Nota:

No exercício de 2003 não foi realizada a contabilidade do Fundo de Previdência do Município, daí a impossibilidade de lançamento de seus resultados.

Os valores acima demonstram o crescimento do patrimônio líquido do Município.

O crescimento verificado na relação entre os exercícios de 2004 e 2003, deu-se pelo crescimento dos ativos financeiro e permanente, que suplantou o crescimento dos passivos financeiro e permanente.

O crescimento verificado na relação entre os exercícios de 2005 e 2004, bem maior, diga-se de passagem, deu-se pelo desenvolvimento de políticas administrativas austeras, com controles eficazes, visando a diminuição dos custos fixos da administração.

Sarzedo - MG, 13 de julho de 2006.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Exercício de 2007

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

	Receitas Correntes			R\$ unidade		
	2005	2004	2003	2005	2004	2003
Receitas de Capital						
Alienação de Ativos						
Alienação de Bens Móveis						
Alienação de Bens Imóveis						
Rendimentos de Aplicação						
Total (I)						
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)						

	Despesas Liquidadas			R\$ unidade		
	2005	2004	2003	2005	2004	2003
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência						
Regime Geral de Previdência Social						
Regime Próprio dos Servidores Públicos						
Total (II)						
Saldo Financeiro Final do Exercício(III) = (I - II)						

Nota: Não houve alienação de ativos nos exercícios acima.

Sarzedo - MG, 13 de julho de 2006


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Exercício de 2007

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

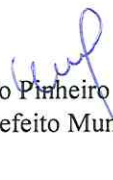
RS unidade

Receitas Previdenciárias	2005	2004	2003
Receitas Correntes	813.847	406.008	0
Receitas de Contribuições	278.472	154.547	0
Pessoal Civil	258.507	144.988	
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias	19.965	9.559	
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receitas Patrimonial	535.375	251.462	
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
Repasse Previdenciários Recebidos pelo RPPS	350.289	237.253	0
Contribuição Patronal (Repasse Recebido)	350.289	237.253	0
Contribuição Patronal (Repasse Recebido)	350.289	237.253	
Contribuição Patronal Exercícios Anteriores (Repasse Recebidos)	0	0	0
Contribuição Patronal (Repasse Recebido)			
Repasse Previdência para Cobertura de Déficit	0	0	0
Total das Receitas Previdenciárias (I)	1.164.136	643.261	0

Despesas Previdenciárias	2005	2004	2003
Administração Geral	36.922	4.900	0
Despesas Correntes	34.268	4.900	
Despesas de Capital	2.654		
Previdência Social	130.653	88.739	0
Pessoal Civil	8.779	7.865	
Pessoal Militar			
Outros Benefícios Previdenciários	121.875	80.874	
Outras Despesas Correntes	0	0	0
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
Total das Despesas Previdenciárias (II)	167.575	93.639	0
Resultado Previdenciário (I - II)	996.561	549.622	0
Disponibilidades Financeiras do RPPS	3.519.322	2.522.989	

Nota: No exercício de 2003 não foi feita a contabilização da movimentação do Fundo de Previdência do Município.

Sarzedo - MG, 13 de julho de 2006


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
Exercício de 2007

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

RS unidade

Exercício	Repasse Contribuição Patronal (a)	Receitas Previdenciárias Valor (b)	Despesas Previdenciárias Valor (c)	Resultado Previdenciário Valor (d)=(a+b-c)	Repasse Recebido para Cobertura de Déficit RPPS - (e)
2007		5.003.135	40.820,27	4.962.314	
2008		6.001.135	44.012,32	5.957.123	
2009		7.058.606	49.269,97	7.009.336	
2010		8.153.403	66.832,22	8.086.571	
2011		9.284.942	79.883,63	9.205.059	
2012		10.474.822	80.849,25	10.393.973	
2013		11.698.130	108.287,36	11.589.843	
2014		12.930.882	124.999,23	12.805.882	
2015		14.197.305	152.448,62	14.044.856	
2016		15.488.843	187.808,99	15.301.034	
2017		16.797.961	218.814,35	16.579.147	
2018		18.124.806	237.991,86	17.886.814	
2019		19.477.760	264.562,68	19.213.197	
2020		20.845.262	325.415,44	20.519.846	
2021		22.208.120	358.666,45	21.849.454	
2022		23.589.706	402.744,39	23.186.961	
2023		24.994.569	419.467	24.575.102	
2024		26.409.883	483.072	25.926.811	
2025		27.795.510	575.065	27.220.445	
2026		29.134.855	648.952	28.485.903	
2027		30.449.451	694.040	29.755.411	
2028		31.749.581	794.083	30.955.497	
2029		32.990.922	851.865	32.139.057	
2030		34.220.209	901.926	33.318.283	
2031		35.450.295	945.971	34.504.324	
2032		36.686.137	978.162	35.707.975	
2033		37.947.547	1.004.401	36.943.147	
2034		39.233.564	1.038.028	38.195.536	
2035		40.547.170	1.049.136	39.498.034	
2036		41.914.474	1.077.004	40.837.470	
2037		43.329.687	1.080.573	42.249.114	
2038		44.819.028	1.087.878	43.731.150	
2039		46.374.249	1.109.125	45.265.124	
2040		47.996.773	1.109.248	46.887.525	
2041		49.706.584	1.124.455	48.582.129	
2042		51.503.023	1.119.635	50.383.388	
2043		53.400.806	1.129.317	52.271.489	
2044		55.402.253	1.123.524	54.278.729	
2045		57.528.646	1.120.904	56.407.742	
2046		59.783.822	1.117.808	58.666.014	

Sarzedo - MG, 13 de julho de 2006

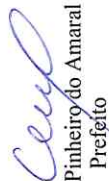

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - 2006 a 2009
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2006

Projeção da Receita para o período de 2007 a 2009

Descrição	RS Unidade											
	Execução 2005											Total 2005
	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado		
Receitas Correntes	1.366.081	1.446.231	1.590.234	1.475.359	1.467.622	1.548.379	1.398.926	1.498.005	1.790.122	13.580.959		
Receita Tributária	178.988	153.669	312.913	155.436	152.679	179.035	138.321	198.058	154.469	1.623.567		
I.P.T.U.	0	10.189	135.634	11.591	6.529	5.663	8.744	10.749	5.353	194.452		
I.R.R.F.	13.176	19.113	14.256	13.306	9.895	13.044	12.868	12.346	18.277	126.282		
ITBI	47.406	21.851	2.332	9.516	14.405	13.814	10.202	6.151	3.060	128.736		
ISSQN	102.199	81.142	103.984	97.950	101.900	126.129	81.751	147.335	101.112	943.501		
Taxas	16.207	21.375	56.707	23.072	19.950	20.386	24.757	21.477	26.667	230.597		
Receita de Contribuições	54.272	54.148	78.286	66.640	56.114	57.356	53.635	63.856	107.588	591.895		
Contribuições Ilum. Pública	33.901	34.332	55.830	41.203	41.617	41.331	37.918	39.679	40.066	365.879		
Contrib. Previdenciária - RPPS	20.370	19.816	22.456	25.437	14.497	16.024	15.717	24.176	67.522	226.016		
Receita Patrimonial	65.917	67.075	84.775	91.329	104.083	100.962	99.566	98.650	97.782	810.138		
Rendimentos de Aplicação	27.467	34.417	41.432	48.558	56.012	55.526	54.685	50.986	46.706	415.789		
Rendimentos do RPPS	38.449	32.658	43.343	42.770	48.072	45.436	44.880	47.664	51.075	394.349		
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Outras Receitas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Transferências Correntes	1.052.059	1.132.001	1.083.615	1.118.783	1.115.321	941.177	1.017.849	1.077.267	1.430.208	9.968.279		
F.P.M	459.671	518.899	502.675	412.779	424.684	354.743	410.791	496.574	696.162	4.276.977		
I.T.R.	250	0	163	716	0	44	1.333	93	97	2.696		
ICMS - Desoneração - LC 87/96	11.472	11.447	11.447	11.447	11.447	11.447	11.447	11.447	11.447	103.048		
Transferências do S.U.S	0	0	0	26.610	29.822	26.610	27.011	0	0	110.054		
I.C.M.S	395.186	408.551	386.109	473.006	451.227	381.808	394.479	390.581	491.763	3.772.711		
I.P.I	6.785	11.571	2.327	6.161	6.759	7.099	7.905	7.970	9.807	66.382		
I.P.V.A	13.792	12.290	9.098	4.234	12.534	7.712	4.099	3.254	5.366	72.378		
Transferências do FUNDEF	164.903	169.244	171.796	183.831	178.848	151.714	160.783	167.348	215.567	1.564.034		
Transferências de Convênios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Outras Transferências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Outras Rec. Correntes	14.846	39.339	30.645	43.171	39.425	269.850	89.556	60.173	75	587.080		
Multas e Juros de Mora	0	0	573	320	97	18	2.734	72	75	3.889		
Indenizações e Restituições	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	1.000		
Receitas da Dívida Ativa	12.245	32.036	20.357	29.658	27.375	236.047	43.378	52.129	0	453.225		
Rec. Diversas/Outras Receitas	2.601	7.302	9.715	12.193	11.953	33.785	43.443	7.973	0	128.965		
Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	214.106	214.106		
Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0	0	0	214.106	214.106		
Alienação de Bens	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Transf. de Convênios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Receita Refundadora	130.967	143.683	135.384	0	134.117	113.265	123.693	135.989	181.377	1.098.475		
Total Geral da Receita	1.235.114	1.302.548	1.454.850	1.475.359	1.333.505	1.435.115	1.275.233	1.362.015	1.822.850	12.696.590		

Sarzedo - MG, 13 de julho de 2006.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito

**Município de Sarzedo Sarzedo de
Memória de Cálculo**

Proposta de Ajuste da Receita - 2006 a 2009

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2007

Descrição	Projeção da Receita para o período de 2007 a 2009												Em RS Unidade																	
	Execução 2004 - corrigida												Total 2005			Execução 2006			Total 2006			Total 2007			Total 2008			Total 2009		
	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Corrigido	Janeiro	Fevereiro	Março	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado	
Receitas Correntes	1.421.216	1.496.227	1.636.208	1.506.711	1.493.585	1.573.091	1.417.714	1.518.438	1.800.146	17.082.847	1.914.080	1.550.113	1.807.621	23.123.389	24.163.941	25.130.499	26.135.719	27.007.302	28.007.302	29.007.302	30.007.302	31.007.302	32.007.302	33.007.302	34.007.302	35.007.302	36.007.302	37.007.302	38.007.302	39.007.302
	186.212	158.981	321.960	158.739	155.380	181.892	140.179	200.760	155.334	1.924.945	128.540	86.488	168.671	2.395.266	2.503.053	2.603.175	2.707.302	2.807.302	2.907.302	3.007.302	3.107.302	3.207.302	3.307.302	3.407.302	3.507.302	3.607.302	3.707.302	3.807.302	3.907.302	4.007.302
	0	10.541	139.555	11.838	6.645	5.753	8.861	10.895	5.383	231.387	0		2.960	244.759	255.773	266.004	276.644	286.644	296.644	306.644	316.644	326.644	336.644	346.644	356.644	366.644	376.644	386.644	396.644	406.644
Receita Tributária	13.708	19.774	14.668	13.589	10.070	13.253	13.041	12.515	18.379	149.635	3.675	13.154	15.028	188.826	197.324	205.216	213.425	221.425	229.425	237.425	245.425	253.425	261.425	269.425	277.425	285.425	293.425	301.425	309.425	317.425
Receita de Contribuições	49.319	22.606	2.399	9.719	14.660	14.034	10.339	6.235	3.077	153.570	8.623	8.336	37.059	214.499	224.151	233.117	242.442	251.442	260.442	269.442	278.442	287.442	296.442	305.442	314.442	323.442	332.442	341.442	350.442	359.442
Contrib. Prev. Idenciária - RPPS	106.324	83.947	106.990	100.032	103.703	128.142	82.849	149.345	101.678	1.117.090	88.108	52.086	80.388	1.387.941	1.450.398	1.508.414	1.568.750	1.628.750	1.688.750	1.748.750	1.808.750	1.868.750	1.928.750	1.988.750	2.048.750	2.108.750	2.168.750	2.228.750	2.288.750	2.348.750
Contrib. Patrimonial	16.861	22.114	58.347	23.562	20.303	20.711	25.089	21.770	26.816	273.264	28.133	12.912	32.636	359.241	375.407	390.424	406.041	421.658	437.275	452.892	468.509	484.126	499.743	515.360	530.977	546.594	562.211	577.828	593.445	609.062
Receita Patrimonial	68.577	69.394	87.226	93.269	105.925	102.573	100.903	99.999	98.329	958.383	101.505	82.749	97.485	1.283.248	1.340.994	1.398.740	1.456.486	1.514.232	1.571.978	1.629.724	1.687.470	1.745.216	1.802.962	1.860.708	1.918.454	1.976.200	2.033.946	2.091.692	2.149.438	2.207.184
Rendimentos de Aplicação	28.576	35.607	42.630	49.590	57.002	56.413	55.420	51.681	46.968	491.708	50.730	41.455	49.221	655.240	684.726	712.115	740.600	769.084	797.568	826.052	854.536	883.020	911.504	940.000	968.496	996.992	1.025.488	1.053.984	1.082.480	1.110.976
Rendimentos do RPPS	40.001	33.787	44.596	43.679	48.922	46.161	45.483	48.315	51.361	466.675	50.774	41.294	48.264	628.008	656.268	682.519	709.820	737.121	764.422	791.723	819.024	846.325	873.626	900.927	928.228	955.529	982.830	1.010.131	1.037.432	1.064.733
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	1.094.520	1.171.134	1.114.942	1.142.558	1.135.051	956.198	1.031.518	1.091.961	1.438.217	12.805.652	1.642.135	1.327.185	1.375.715	17.726.942	18.524.654	19.265.640	20.036.266	20.806.892	21.577.508	22.348.124	23.118.740	23.889.356	24.659.972	25.430.588	26.201.204	26.971.820	27.742.436	28.513.052	29.283.668	30.054.284
F.P.M	478.223	536.837	517.207	421.550	432.196	360.405	416.308	503.347	700.060	5.064.716	573.040	492.858	465.629	6.824.156	7.131.243	7.416.492	7.713.152	8.009.804	8.300.416	8.591.028	8.881.640	9.172.252	9.462.864	9.753.476	10.044.088	10.334.700	10.625.312	10.915.924	11.206.536	11.497.148
I.T.R	260		168	731	0	44	1.351	95	97	1.186	3.186	82	67	3.478	3.634	3.780	3.931	4.082	4.233	4.384	4.535	4.686	4.837	4.988	5.139	5.290	5.441	5.592	5.743	5.894
ICMS - Desoneração - IC 87/96	11.935	11.843	11.778	11.690	11.649	11.630	11.601	11.603	11.511	122.078				127.572	133.313	138.645	144.191	149.737	155.283	160.829	166.375	171.921	177.467	183.013	188.559	194.105	199.651	205.197	210.743	216.289
Transferências do S.U.S	0	0	0	27.176	30.350	27.035	27.374	27.909	28.455	129.844			27.011	162.698	170.019	176.820	183.893	191.066	198.239	205.412	212.585	219.758	226.931	234.104	241.277	248.450	255.623	262.796	269.969	277.142
ICMS	411.135	422.674	397.272	483.057	459.210	387.902	399.777	395.909	494.517	5.469.063	648.902	559.468	566.041	7.489.582	7.826.613	8.139.678	8.465.265	8.790.852	9.116.439	9.442.026	9.767.613	10.093.200	10.418.787	10.744.374	11.069.961	11.395.548	11.721.135	12.046.722	12.372.309	12.697.896
I.P.I	7.059	11.971	2.394	6.292	6.878	7.212	8.011	8.078	9.862	78.598	16.160	4.266	9.626	112.187	117.236	121.925	126.802	131.691	136.580	141.469	146.358	151.247	156.136	161.025	165.914	170.803	175.692	180.581	185.470	190.359
P.V.A	14.349	12.715	9.361	4.324	12.756	7.835	4.154	3.298	5.396	68.056	178.726	65.424	69.397	403.476	421.632	438.498	456.037	473.576	491.115	508.654	526.193	543.732	561.271	578.810	596.349	613.888	631.427	648.966	666.505	684.044
Transferências do FUNDEF	171.559	175.094	176.762	187.737	182.012	154.136	162.942	169.631	216.774	1.852.111	225.308	205.086	196.563	2.562.413	2.677.722	2.784.831	2.896.224	3.007.617	3.119.010	3.230.403	3.341.796	3.453.189	3.564.582	3.675.975	3.787.368	3.898.761	4.010.154	4.121.547	4.232.940	4.344.333
Transferências de Convênios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transferências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Rec. Correntes	15.445	40.699	31.530	44.089	40.122	27.4157	90.758	60.994	76	693.529	200	200	128.061	853.199	891.593	927.257	964.347	1.001.441	1.038.535	1.075.629	1.112.723	1.149.817	1.186.911	1.224.005	1.261.099	1.298.193	1.335.287	1.372.381	1.409.475	1.446.569
Multas e Juros de Mora	0	0	590	327	99	18	2.771	73	76	4.585			4.792	5.007	5.208	5.416	5.624	5.832	6.040	6.248	6.456	6.664	6.872	7.080	7.288	7.496	7.704	7.912	8.120	8.328
Indenizações e Restituições	0	0	0	1.021	0	0	0	0	0	1.185			8.872	10.110	10.565	10.988	11.427	11.866	12.285	12.704	13.123	13.542	13.961	14.380	14.799	15.218	15.637	16.056	16.475	16.894
Receitas da Dívida Ativa	12.739	33.144	20.945	30.288	27.859	239.815	43.961	52.840	0	535.445			90.940	650.480	679.752	706.942	735.220	763.498	791.776	820.054	848.332	876.610	904.888	933.166	961.444	989.722	1.017.999	1.046.277	1.074.555	1.102.833
Rec. Diversas/Outras Receitas	2.706	7.555	9.996	12.452	12.164	34.324	44.026	8.081	0	152.314	200	200	28.249	187.817	196.269	204.119	212.284	220.438	228.592	236.746	244.899	253.053	261.207	269.361	277.515	285.669	293.823	301.977	310.131	318.285
Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	215.305	0	44.202	15.898	732.600	765.567	796.190	828.037	859.884	891.731	923.578	955.425	987.272	1.019.119	1.050.966	1.082.813	1.114.660	1.146.507	1.178.354	1.210.201	1.242.048
Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	215.305	0	44.202	15.898	732.600	765.567	796.190	828.037	859.884	891.731	923.578	955.425	987.272	1.019.119	1.050.966	1.082.813	1.114.660	1.146.507	1.178.354	1.210.201	1.242.048
Alienação de Bens	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. de Convênios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Retificadora	136.253	147.499	139.298	138.389	136.490	115.072	125.355	137.841	182.392	1.258.588	185.715	158.489	156.194	1.815.623	1.897.326	1.973.219	2.052.147	2.131.075	2.210.003	2.288.931	2.367.859	2.446.787	2.525.715	2.604.643	2.683.571	2.762.500	2.841.428	2.920.356	3.000.284	3.079.212
	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000

Total Geral da Receita	1.284.963	1.346.726	1.490.510	1.306.522	1.351.075	1.430.012	1.422.602	1.000.000	1.000.000	1.000.000
O índice utilizado para o cálculo das vacantes realizadas no exercício de 2006 foi o IPCA. O mesmo apresentou as variações abaixo, gerando por conseguinte os seguintes fatores de correção:										

Metodologia de Cálculo da Receita

Para 2006: Receitas realizadas de abril a dezembro de 2005, corrigidas pelo IPCA conforme fatores da Tabela (1), acrescida de crescimento real do ICMS da ordem de 42% conforme VAF/2005 e, expectativa de crescimento real médio das demais receitas em 16% somadas as receitas realizadas de janeiro a março de 2006;

Para 2007: Receitas projetadas para 2006, corrigidas pelo fator da Tabela (2)

Para 2008: Receitas projetadas para 2007, corrigidas pelo fator da Tabela (2)

Para 2009: Receitas projetadas para 2008, corrigidas pelo fator da Tabela (2)

Projeções	Fator de Correção
2006	4,50%
2007	4,50%
2008	4,00%
2009	4,00%

Tabela (2) - Fonte: Projeções IPCA - disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil

Mês	IPCA %	Fator de Correção
Abril/ 2005	0,87	104,036%
Maio/ 2005	0,49	103,457%
Junho/ 2005	-0,02	102,891%
Julho/ 2005	0,25	102,125%
Agosto/ 2005	0,17	101,769%
Setembro/ 2005	0,35	101,596%
Outubro/ 2005	0,75	101,343%
Novembro/ 2005	0,55	101,364%
Dezembro/ 2005	0,56	100,560%

Tabela (1) - Fonte: IBGE

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

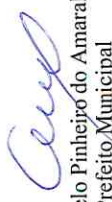
Sarzedo - MG. 13 de julho de 2006.

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - 2006 a 2009
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2007

Projeção da Receita para o período de 2007 a 2009

Descrição	Receitas Arrecadadas em 2004												RS Unidade	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 2004	Arrecadado
Receitas Correntes	975.250	861.337	932.682	919.098	1.085.125	885.594	893.090	992.627	971.467	755.616	1.007.218	1.233.168	11.512.274	
Receita Tributária	51.153	81.851	94.679	135.968	117.490	158.356	143.972	114.873	161.847	144.172	146.690	176.778	1.527.829	
I.P.T.U	1.655	0	0	0	14.215	33.672	42.849	3.321	1.758	1.590	4.330	18.892	122.284	
I.R.R.F	8.780	5.984	8.168	7.877	7.912	9.055	8.375	10.011	10.348	10.858	10.616	10.907	108.891	
ITBI	4.587	5.740	8.740	6.076	7.704	7.704	3.741	4.257	4.822	4.404	5.991	11.566	72.899	
ISSQN	25.560	51.570	70.262	105.649	76.385	81.677	66.953	86.405	132.043	118.579	112.667	117.780	1.045.529	
Taxas	10.571	18.557	7.509	16.367	13.707	26.247	22.055	10.878	12.875	8.740	13.086	17.634	178.226	
Receita de Contribuições	35.017	29.723	29.843	33.332	32.565	41.739	43.527	33.589	34.757	31.321	34.710	35.571	415.693	
Contribuições Ilum. Pública	35.017	29.723	29.843	33.332	32.565	41.739	43.527	33.589	34.757	31.321	34.710	35.571	415.693	
Contrib. Previdenciária - RPPS													0	
Receita Patrimonial	13.453	10.787	14.428	11.692	23.779	15.181	15.814	19.279	19.024	17.610	17.861	17.496	196.404	
Rendimentos de Aplicação	13.453	10.787	14.428	11.692	23.779	15.181	15.814	19.279	19.024	17.610	17.861	17.496	196.404	
Rendimentos do RPPS													0	
Outras Receitas Patrimoniais													0	
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	691	0	691	
Outras Receitas de Serviços											691		691	
Transferências Correntes	858.607	722.435	777.795	725.575	792.766	639.459	647.736	783.149	721.221	520.202	779.536	867.621	8.836.102	
F.P.M	376.629	350.449	393.745	366.673	427.048	277.217	288.290	375.058	324.783	347.570	346.487	427.651	4.301.600	
I.T.R	272	7	85	147			59	2.573		1.039	1.165	550	5.899	
ICMS - Desoneração - LC 87/96	18.844	17.534	19.700	18.345	21.366	13.870	14.424	18.765	16.250	17.390	17.335	21.396	215.218	
Transferências do S.U.S	25.587	25.140	25.198	21.719	21.198	25.540	22.895	23.683	21.670	28.788	26.610	21.407	289.434	
I.C.M.S	179.083	176.988	173.503	185.279	184.785	197.668	197.332	224.518	215.343	28.788	243.925	235.486	2.242.697	
I.P.I	3.112	1.610	4.756	2.421	3.691	3.784	3.812	4.759	3.435	4.013	4.699	3.579	43.670	
I.P.V.A	125.379	37.392	46.223	12.319	10.911	2.761	4.723	3.489	4.451	3.207	2.692	6.091	259.637	
Transferências do FUNDEF	128.702	113.315	114.585	118.671	123.768	118.619	116.201	132.877	132.717	89.407	136.623	151.462	1.477.946	
Transferências de Convênios													0	
Outras Transferências													0	
Outras Rec. Correntes	17.020	16.541	15.937	12.533	118.525	30.860	42.040	41.737	34.619	42.312	27.731	135.701	555.555	
Multas e Juros de Mora	236	3.792	46	1.079	6.021	2.212	526	150	105	37	3	214	14.420	
Indenizações e Restituições													26.673	
Receitas da Dívida Ativa	13.066	10.481	11.090	7.344	10.341	20.723	36.755	34.277	26.088	11.407	26.027	71.987	279.587	
Rec. Diversas/Outras Receitas	3.718	2.267	4.801	4.110	102.164	7.924	4.758	7.310	8.426	4.195	1.701	63.500	214.875	
Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Operações de Crédito													0	
Alienação de Bens													0	
Transf. de Convênios													0	
Receita Refinanciadora	87.659	82.996	90.537	87.134	96.542	74.871	77.373	94.474	84.980	89.780	92.911	104.226	1.063.484	
Total Geral da Receita	887.591	778.341	842.145	831.965	988.583	810.724	815.717	898.153	886.487	665.835	914.307	1.128.942	10.448.790	

Sarzedo - MG, 13 de julho de 2006.

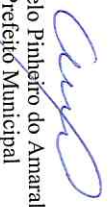

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - 2006 a 2009
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2006

Projeção da Receita para o período de 2007 a 2009

Descrição	Receitas Arrecadas em 2003												Total 2003
	Jan/03	Fev/03	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado
Receitas Correntes	883.373	741.395	649.248	871.397	819.602	683.015	739.326	798.177	696.503	701.891	762.220	765.643	9.111.788
Receita Tributária	102.263	57.989	57.493	79.933	86.359	54.964	142.237	129.223	85.084	83.958	105.896	109.929	1.095.327
I.P.T.U.	5.819	75			75	5.977	55.322	45.090	15.855	2.143	1.076	6.298	137.731
I.R.R.F.	1.000	4.848	4.712	14.201	20.851	21.126	6.680	7.472	8.677	9.548	14.576	10.463	131.080
ITBI	39.256	2.164	4.480	7.931	8.712	7.431	10.406	11.787	4.327	52.807	68.280	72.195	549.568
ISSQN	42.068	38.856	40.380	45.419	46.990	7.718	51.076	35.880	47.898	8.326	11.935	14.621	163.575
Taxas	14.120	12.046	7.920	12.382	9.731	12.711	18.752	28.995	8.326	11.935	14.621	12.036	163.575
Receita de Contribuições	27.437	22.222	23.367	24.518	24.130	28.738	33.085	47.117	42.502	30.873	31.423	31.351	366.763
Contribuições Ilum. Pública	27.437	22.222	23.367	24.518	24.130	28.738	33.085	47.117	42.502	30.873	31.423	31.351	366.763
Contrib. Previdenciária - RPPS													0
Receita Patrimonial	19.228	19.402	19.785	6.054	22.010	21.323	31.146	28.426	23.245	20.623	21.448	15.219	247.909
Rendimentos de Aplicação	19.228	19.402	19.785	6.054	22.010	21.323	31.146	28.426	23.245	20.623	21.448	15.219	247.909
Rendimentos do RPPS													0
Outras Receitas Patrimoniais													0
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Serviços													0
Transferências Correntes	713.354	626.114	534.839	745.488	662.293	539.963	489.156	566.110	524.392	538.355	581.746	579.232	7.101.042
F.P.M.	350.535	369.098	320.142	304.816	427.541	300.245	251.741	330.262	286.562	295.704	329.806	343.792	3.910.244
I.T.R.	591		8	35		46	10		89	693	127		1.598
ICMS - Desoneração - LC 87/96	21.885	15.374	1.335	12.697	17.808	12.506	10.486	13.756	11.936	12.294	13.737	14.315	158.131
Transferências do S.U.S.	16.564	10.487	3.794	18.951	7.211	22.197	17.643	20.867	21.005	25.515	21.759		185.995
I.C.M.S	117.809	100.397	96.614	304.816	98.643	102.242	104.336	100.034	105.642	102.239	109.650	117.393	1.459.815
I.P.I.		1.963	1.946	2.002	1.825	1.818	1.661	1.785	1.692	1.819	1.129	2.112	19.751
I.P.V.A	98.341	25.085	16.521	6.838	6.603	3.512	7.209	1.597	3.815	1.753	831	1.641	173.747
Transferências do FUNDEF	107.628	103.710	94.478	95.333	102.661	97.396	96.071	97.808	93.651	98.338	104.707	99.979	1.191.761
Transferências de Convênios													0
Outras Transferências													0
Outras Rec. Correntes	21.089	15.667	13.765	15.404	24.811	38.027	43.703	27.301	21.280	28.082	21.706	29.913	300.747
Multas e Juros de Mora	1.410	1.365	3.166	2.056	1.929	2.201	2.324	2.363	2.479	2.710	2.835	6.107	30.945
Indenizações e Restituições													0
Receitas da Dívida Ativa	19.679	12.920	10.213	12.040	21.653	33.855	28.911	21.747	5.498	11.236	14.226	17.530	209.595
Rec. Diversas/Outras Receitas		1.382	385	1.308	1.229	1.971	12.468	3.191	13.303	14.136	4.645	6.276	60.295
Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito													0
Alienação de Bens													0
Transf. de Convênios													0
Receita Refratória	75.182	75.240	65.421	63.466	82.455	65.797	55.816	67.458	61.457	62.390	68.876	19.948	761.504
Total Geral da Receita	808.191	666.155	583.827	807.930	737.147	619.218	683.511	730.719	635.046	639.500	693.344	745.696	8.350.284

Sarzedo - MG, 13 de julho de 2006.


 Marcelo Pinheiro do Amaral
 Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - 2006 a 2009
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2007

Projeção da Receita para o período de 2007 a 2009

Avaliação percentual do crescimento da Arrecadação das Receitas

Descrição	Em R\$ Unidade					
	2003	2004	%	2005	%	2006
Receitas Correntes	Realizada	Realizada		Realizada		Projetada
Receita Tributária	9.111.788	11.512.274	26,345%	17.667.297	53,465%	23.123.389
I.P.T.U	1.095.327	1.527.829	39,486%	1.996.277	30,661%	2.395.266
I.R.R.F	137.731	122.284	-11,215%	196.582	60,759%	244.759
ITBI	113.372	108.891	-3,953%	162.762	49,473%	188.826
ISSQN	131.080	72.899	-44,386%	147.891	102,872%	214.499
Taxas	549.568	1.045.529	90,246%	1.221.553	16,836%	1.387.941
Receita de Contribuições	163.575	178.226	8,956%	267.488	50,084%	359.241
Contribuições Ilum. Pública	366.763	415.693	13,341%	721.006	73,447%	864.734
Contrib. Previdenciária - RPPS	366.763	415.693	13,341%	466.274	12,168%	581.561
Receita Patrimonial	0	0	0,000%	254.732	100,000%	283.173
Rendimentos de Aplicação	247.909	196.404	-20,776%	1.012.332	415,434%	1.283.248
Rendimentos do RPPS	247.909	196.404	-20,776%	475.837	142,275%	655.240
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0,000%	536.495	100,000%	628.008
Receita de Serviços	0	0	0,000%	0	0,000%	0
Outras Receitas de Serviços	0	691	100,000%	0	-100,000%	0
Transferências Correntes	7.101.042	8.836.102	24,434%	13.254.010	49,998%	17.726.942
F.P.M	3.910.244	4.301.600	10,008%	5.646.103	31,256%	6.824.156
I.T.R	1.598	5.899	269,192%	3.635	-38,381%	3.478
ICMS - Desoneração - LC 87/96	158.131	215.218	36,102%	137.465	-36,128%	127.572
Transferências do S.U.S	185.995	289.434	55,614%	110.054	-61,976%	162.698
I.C.M.S	1.459.815	2.242.697	53,629%	4.907.793	118,834%	7.489.582
I.P.I	19.751	43.670	121,098%	85.193	95,084%	112.187
I.P.V.A	173.747	259.637	49,434%	316.153	21,767%	403.476
Transferências do FUNDEF	1.191.761	1.477.946	24,014%	2.047.616	38,545%	2.562.413
Transferências de Convênios	0	0	0,000%	0	0,000%	0
Outras Transferências	0	0	0,000%	0	0,000%	0
Outras Rec. Correntes	300.747	535.555	78,075%	683.672	27,657%	853.199
Multas e Juros de Mora	30.945	14.420	-53,400%	3.906	-72,913%	4.792
Indenizações e Restituições	0	26.673	100,000%	1.000	-96,251%	10.110
Receita da Dívida Ativa	209.508	279.587	33,449%	528.296	88,956%	650.480
Rec. Diversas/Outras Receitas	60.295	214.875	256,376%	150.471	-29,973%	187.817
Receitas de Capital	0	0	0,000%	214.106	100,000%	732.600
Operações de Crédito	0	0	0,000%	214.106	100,000%	0
Alienação de Bens	0	0	0,000%	0	0,000%	0
Transf. de Convênios	0	0	0,000%	0	0,000%	0
Receita Refitadora	761.504	1.063.484	39,656%	1.482.087	39,361%	1.815.623
Total Geral da Receita	8.350.284	10.448.790	25,131%	16.399.316	56,949%	22.040.366

Inflação do período - IPCA						
Exercícios	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Índices	9,30%	7,60%	5,69%	4,50%	4,50%	4,00%

Fonte: Exercícios de 2003 a 2005 - divulgados pelo IBGE; 2006 a 2009, projeções disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil

Sarzedo - MG, 13 de julho de 2006.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Exercício de 2007

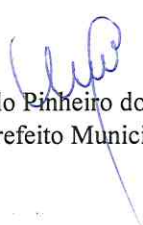
LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV		R\$ unidade
Evento	Valor Previsto - 2006	
Aumento Permanente da Receita	1.500.000	
(-) Transferências Constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEF	120.000	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.380.000	
Redução Permanente de Despesa (II)		
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.380.000	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.335.000	
Impacto de Novas DOCC		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	45.000	

Nota:

O aumento permanente de receita é concernente ao acréscimo efetivo do ICMS ocorrido em 2006 e a expectativa de crescimento médio das demais receitas, conforme demonstrado na memória de cálculo das receitas.

O saldo utilizado da margem de expansão é referente a contratação de pessoal e demais despesas de custeio necessárias à implementação de novos programas de saúde, assistência social e demais áreas das atividades fins e meios do município, previstos no anexo de metas e prioridades para 2007.

Sarzedo - MG, 13 de julho de 2006.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2007
Cálculo da Despesa para 2006

Descrição	Execução 2004										RS Unidade	
	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 2005	Realizado	
Despesas Correntes	937.680	856.936	766.811	759.641	932.575	924.886	856.634	1.161.885	1.270.695		8.467.742	
Pessoal e Encargos Sociais	401.507	466.601	488.252	499.198	492.018	504.174	550.575	850.278	935.028		5.187.629	
Aposentadorias e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pensões	611	704	704	704	704	704	704	704	1.408		6.945	
Contratação Tempo Determinado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Salário Família	5.511	6.173	6.628	6.882	7.194	7.328	7.534	7.703	7.225		62.179	
Venc Vant Fixas - Pessoal Civil	359.720	416.875	436.233	446.726	436.237	447.360	486.746	789.754	842.706		4.662.358	
Obrigações Patronais	33.024	39.779	42.487	41.805	44.138	45.039	51.847	48.373	79.485		425.977	
Outras Desp. Carriáveis Pes. Civil	0	0	0	0	1.104	1.104	1.104	1.104	1.565		5.981	
Outras Desp. Pes. Dec Contr. Terceiriz	2.640	2.640	2.200	3.080	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640		23.760	
Despesas de Exercícios Anteriores	0	430	0	0	0	0	0	0	0	0	430	
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Juros sobre Dívida por Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outras Despesas Correntes	536.173	390.335	278.559	260.443	440.557	420.711	306.059	311.607	335.667		3.280.112	
Transf. Estados e Dist. Federal	2.986	3.872	3.859	2.802	3.136	2.450	2.799	3.687	4.372		29.965	
Transf. Inst. Priv. s/Fins Lucrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Transf. Inst. Multigov. Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diárias Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Material de Consumo	252.033	258.732	66.776	76.600	185.256	82.247	93.174	132.879	60.886		1.208.582	
Material de Distribuição Gratuita	105.060	0	0	2.005	319	1.545	2.277	4.607	2.707		118.521	
Passagens e Desp. c/ Locomoção	0	0	0	0	56	0	1.532	0	0		1.588	
Serviços de Consultoria	1.614	1.614	2.683	985	2.693	5.420	1.131	1.342	1.121		18.603	
Outros Serv. Terceiros-Pes. Física	12.419	10.530	5.740	7.727	10.068	10.589	14.782	2.688	7.020		81.564	
Outros Serv. Terceiros- Pes. Jurid.	130.844	109.908	169.631	152.257	223.925	288.408	185.519	143.135	216.394		1.620.021	
Auxílio Alimentação	20.923	0	23.628	12.324	0	25.844	0	13.476	13.698		109.894	
Obrigações Tribut. e Contributivas	5.255	5.680	5.445	4.942	5.769	4.208	4.845	5.504	6.322		47.970	
Outros Auxil. Financ. Pes. Fisicas	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	
Sentenças Judiciais	0	0	0	300	0	0	0	0	0	0	300	
Despesas Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Indenizações e Restituições	5.039	0	797	500	9.335	0	0	4.289	23.146		43.106	
Despesas de Capital	6.931	53.031	179.594	100.776	152.276	130.827	1.000.212	688.125	472.736		2.784.508	
Investimentos	6.931	53.031	179.594	100.776	152.276	130.827	1.000.212	688.125	472.736		2.784.508	
Transf. Inst. Priv. s/Fins Lucrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Obras e Instalações	12	48.521	121.172	86.388	144.284	124.693	826.341	537.742	402.267		2.291.420	
Equipamentos e Mat. Permanente	6.919	4.510	44.709	14.388	7.992	6.134	61.339	150.383	70.469		366.843	
Aquisição de Imóveis	0	0	13.714	0	0	0	112.531	0	0	0	126.245	
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Sentenças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Despesas Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reserva de Contingência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total Geral da Despesa	944.610	909.967	946.406	860.417	1.084.851	1.055.713	1.856.846	1.850.009	1.743.431		11.252.250	

Sarzedo - MG, 13 de julho de 2006.


Marcelo Pinheiro do Amaral
 Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2007
 Projeto da Despesa para o período de 2006 a 2009

R\$ Unidade

Descrição	Execução 2005												Total 2005		Execução 2006		Total 2006	Total 2007	Total 2008	Total 2009
	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Realizado	Jan	Fev	Realizado	Realizado	Jan	Fev	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado
Despesas Correntes	975.524	886.563	788.980	775.783	949.072	939.647	868.139	1.177.733	1.277.811	8.639.251	802.105	1.049.669	990.970	11.870.761	14.557.115	15.139.399	15.744.975			
Pessoal e Encargos Sociais	417.111	482.734	502.367	509.806	500.722	512.221	557.969	861.876	940.264	5.285.669	515.708	551.359	557.262	7.147.853	8.765.412	9.116.028	9.480.669			
Aposentadorias e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pensões	636	728	724	719	716	715	713	713	1.415	7.080	704	704	704	9.510	11.662	12.129	12.614			
Contratação Tempo Determinado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Salário Família	5.734	6.387	6.820	7.029	7.322	7.445	7.635	7.808	7.265	63.444	6.251	8.009	8.814	89.372	109.597	113.981	118.540			
Venz. Vant. Fixas - Pessoal Civil	374.238	431.286	448.844	456.219	443.954	454.500	493.283	800.527	847.426	4.750.277	465.048	494.215	504.493	6.427.796	7.882.406	8.197.702	8.525.610			
Obrigações Patronais	34.357	41.154	43.715	42.694	44.919	45.757	52.543	49.033	79.930	434.103	43.706	47.992	43.250	588.585	721.782	750.653	780.680			
Outras Desp. Caráteres Pes. Civil	0	0	0	0	1.124	1.122	1.119	1.119	1.573	6.056	187			6.516	7.991	8.310	8.643			
Outras Desp. Pes. Dec. Contr. Tercei	2.747	2.731	2.264	3.145	2.687	2.682	2.675	2.676	2.655	24.262				25.354	31.091	32.335	33.628			
Despesas Exercícios Anteriores	0	447	0	0	0	0	0	0	0	447				253	883	918	955			
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.883	0	3.064	6.947	8.519	8.860	9.214			
Juros sobre Dívida por Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.883	0	3.064	6.947	8.519	8.860	9.214			
Outras Despesas Correntes	557.813	403.829	286.613	265.977	448.350	427.426	310.170	315.857	337.547	3.353.582	282.514	498.310	430.644	4.715.962	5.783.184	6.014.511	6.255.092			
Transf. Estados e Dist. Federal	3.107	4.006	3.971	2.862	3.192	2.489	2.837	3.737	4.397	30.597	7.755	7.212	6.864	53.805	65.981	68.620	71.365			
Transf. Inst. Priv. s/Fins Lucrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.000	16.500	9.750	29.250	35.869	37.304	38.796			
Transf. Inst. Multigov. Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Diárias Civis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Material de Consumo	262.205	267.676	68.706	78.228	188.533	83.500	94.425	134.691	61.227	1.239.251	64.126	265.848	181.762	1.806.753	2.215.621	2.304.246	2.396.416			
Material de Distribuição Gratuita	109.300	0	0	2.048	324	1.570	2.308	4.670	2.723	122.943	25.896	41.090	30.398	225.860	276.972	288.051	299.573			
Passagens e Desp. c/ Locomoção	0	0	0	0	57	0	1.553	0	0	1.610			124	1.806	2.215	2.303	2.396			
Serviços de Consultoria	1.679	1.670	2.761	1.006	2.741	5.507	1.146	1.360	1.127	18.996	1.571		900	22.322	27.374	28.469	29.607			
Outros Serv. Terceiros-Pes. Física	12.920	10.894	5.906	7.892	10.246	10.758	14.980	2.725	7.066	83.381	7.522	7.868	8.543	111.065	136.199	141.647	147.313			
Outros Serv. Terceiros-Pes. Juríd.	136.124	113.707	174.535	155.492	227.886	293.011	188.011	145.087	217.606	1.651.461	147.915	153.103	182.340	2.209.134	2.709.061	2.817.424	2.930.120			
Auxílio Alimentação	21.768	0	24.311	12.586	0	26.257	0	13.660	13.775	112.356	7.048		3.546	128.007	156.975	163.254	169.784			
Obrigações Tribut. e Contributivas	5.467	5.876	5.602	5.047	5.871	4.275	4.910	5.579	6.357	48.985	5.360	6.689	5.326	68.564	84.080	87.443	90.941			
Outros Auxil. Financ. Pes. Fisicas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Sentenças Judiciais	0	0	0	306	0	0	0	0	0	306				320	393	408	425			
Despesas Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				0	0	0	0			
Indenizações e Restituições	5.242	0	820	511	9.500	0	0	4.347	23.276	43.696	12.323		1.090	59.075	72.444	75.341	78.355			
Despesas de Capital	7.211	54.864	184.787	102.918	154.970	132.915	1.013.644	697.511	475.383	2.824.203	634.706	60.122	867.356	4.513.477	7.121.025	7.405.866	7.702.101			
Investimentos	7.211	54.864	184.787	102.918	154.970	132.915	1.013.644	697.511	475.383	2.824.203	634.706	60.122	867.356	4.513.477	7.121.025	7.405.866	7.702.101			
Transf. Inst. Priv. s/Fins Lucrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Obras e Instalações	12	50.198	124.675	88.224	146.836	126.683	837.439	545.076	404.520	2.323.664	621.409	9.633	782.757	3.842.029	6.061.665	6.304.131	6.556.296			
Equipamentos e Mat. Permanente	7.198	4.666	46.001	14.694	8.133	6.232	62.163	152.434	70.864	372.385	13.297	50.489	83.099	536.028	845.705	879.533	914.715			
Aquisição de Imóveis	0	0	14.110	0	0	0	114.043	0	0	128.153			1.500	135.420	213.655	222.201	231.089			
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Sentenças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Despesas Exerc. Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Reserva de Contingência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Total Geral da Despesa	982.735	941.427	973.766	878.701	1.104.942	1.072.562	1.881.783	1.875.243	1.753.195	11.463.454	1.436.812	1.109.791	1.858.326	16.384.238	21.678.140	22.545.265	23.447.076			

Fator de Acréscimo para Adequação das Despesas Correntes	
Exercício	% Acresc.
2006	18,130%
2006	1,226

Fator de Acréscimo para Adequação das Despesas de Capital	
Exercício	% Acresc.
2006	53,2725%
2006	1,578

Metodologia de Cálculo da Despesa - Para 2006: Projetadas a partir do período abril/ dezembro/2005, corrigidas pelo IPCA, conforme tabela 1, acrescidas da inflação prevista para 2006, conforme tabela 2, somadas as despesas de janeiro a março/2006. Para 2007: Projetadas p/2006, corrigidas pela tabela 2, acrescidas de 18,13% e 18,2725% para despesas correntes e de capital respectivamente. Os valores projetados para despesas, na relação com as receitas, guardam reserva para suprir o alto valor dos rendimentos de aplicação, principalmente do RPPS, necessária para se alcançar resultado primário positivo. Para 2008: Projetadas p/ 2007, corrigidas pela Tabela 2. Para 2009: Projetadas p/2008, corrigidas pela Tabela 2.

Tabela (2) - Fonte: Projeções IPCA - disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil	
Fator de Correção	
2006	4,50%
2007	104,50%
2008	104,00%
2009	104,00%

Fator de Correção	
2006	101,596%
2007	101,343%
2008	101,364%
2009	100,560%

Carla

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2007
 Projeção da Despesa para o período de 2006 a 2009

RS Unidade

Descrição	Despesas Realizadas em 2005											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Despesas Correntes	476.433	511.300	551.729	937.680	856.936	766.811	759.641	932.575	924.886	856.634	1.161.885	1.270.695
Pessoal e Encargos Sociais	339.383	314.686	355.073	401.507	466.601	488.252	499.198	492.018	504.174	550.575	850.278	935.028
Aposentadorias e Reformas												0
Pensões	611	611	611	611	704	704	704	704	704	704	704	1.408
Contratação Tempo Determinado												8.779
Salário Família	2.106	2.789	4.514	5.511	6.173	6.628	6.882	7.194	7.328	7.534	7.703	7.225
Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	315.704	285.405	320.371	359.720	416.875	436.233	446.726	436.237	447.360	486.746	789.754	842.706
Obrigações Patronais	17.095	23.681	27.377	33.024	39.779	42.487	41.805	44.138	45.039	51.847	48.773	79.485
Outras Desp. Caríveis Pes. Civil								1.104	1.104	1.104	1.104	1.565
Outras Desp. Pes. Dec. Contr. Terceiriz	2.200	2.200	2.200	2.640	2.640	2.200	3.080	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640
Despesas de Exercícios Anteriores	1.667				430							2.097
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros sobre Dívida por Contrato												0
Outras Despesas Correntes	137.050	196.614	196.656	536.173	390.335	278.559	260.443	440.557	420.711	306.059	311.607	335.667
Transf. Estados e Dist. Federal	3.568	3.233	3.274	2.986	3.872	3.859	2.802	3.136	2.450	2.799	3.687	4.372
Transf. Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos												0
Transf. Inst. Multigov. Nacionais												0
Diárias Civil												0
Material de Consumo	29.320	31.783	59.403	252.033	258.732	66.776	76.600	185.256	82.247	93.174	132.879	60.886
Material de Distribuição Gratuita	1.965	6.714	1.702	105.060			2.005	319	1.545	2.277	4.607	2.707
Passagens e Desp. e/ Locomoção								56		1.532		1.588
Serviços de Consultoria	629		1.614	1.614	1.614	2.683	985	2.693	5.420	1.131	1.342	1.121
Outros Serv. Terceiros-Pes. Física	6.946	11.550	8.012	12.419	10.530	5.740	7.727	10.068	10.589	14.782	2.688	7.020
Outros Serv. Terceiros- Pes. Juríd.	79.495	133.882	111.036	130.844	109.908	169.631	152.237	223.925	288.408	185.519	143.135	216.394
Auxílio Alimentação	9.445	3.690	7.688	20.923		23.628	12.324		25.844		13.476	13.698
Obrigações Tribut. e Contributivas	5.683	5.760	3.887	5.255	5.680	5.445	4.942	5.769	4.208	4.845	5.504	6.322
Outros Auxil. Financ. Pes. Físicas												0
Sentenças Judiciais							300					300
Despesas Exercícios Anteriores												0
Indenizações e Restituições			41	5.039		797	500	9.335			4.289	23.146
Despesas de Capital	0	19.110	57.274	6.931	53.031	179.594	100.776	152.276	130.827	1.000.212	688.125	472.736
Investimentos	0	19.110	57.274	6.931	53.031	179.594	100.776	152.276	130.827	1.000.212	688.125	472.736
Transf. Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos												0
Obras e Instalações		10.366	44.364	12	48.521	121.172	86.388	144.284	124.693	826.341	537.742	402.267
Equipamentos e Mat. Permanente		8.744	7.910	6.919	4.510	44.709	14.388	7.992	6.134	61.339	150.383	70.469
Aquisição de Imóveis			5.000			13.714				112.531		131.245
Amortização da Dívida												0
Sentenças Judiciais												0
Despesas de Exercícios Anteriores												0
Reserva de Contingência												0
Despesas de Exercícios Anteriores	476.433	530.409	609.003	944.610	909.967	946.406	860.417	1.084.851	1.055.713	1.856.846	1.850.009	1.743.431
												12.868.095

Sarzedo - MG, 13 de julho de 2006.


 Marcelo Pinheiro do Amaral
 Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2007
 Projeção da Despesa para o período de 2006 a 2009

RS Unidade

Descrição	Despesas Realizadas em 2004											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez
Despesas Correntes	746.534	582.753	680.096	712.562	751.217	736.067	643.921	650.312	570.376	688.981	547.063	979.691
Pessoal e Encargos Sociais	449.135	324.450	390.862	448.038	352.165	414.974	400.433	395.747	401.902	443.113	347.127	746.554
Aposentadorias e Reformas												
Pensões	0		1.773	591	611	611	611	611	611	611	611	1.222
Contratação Tempo Determinado		541	690	503		132.296	4.134	215.569	78.996	18.278	4.699	36.386
Salário Família	3.474	4.200	4.130	6.114	4.802	4.895	4.903	4.868	4.763	4.641	5.087	2.780
Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	306.410	277.152	281.074	303.433	305.170	194.693	309.655	93.951	231.356	284.462	304.732	504.339
Obrigações Patronais	91.161	4.409	64.463	118.184	16.253	54.938	54.239	53.684	55.314	101.527	5.047	137.107
Outras Desp. Carriáveis Pes. Civil	45.740	35.798	36.382	16.863	22.979	25.191	24.541	24.714	28.512	31.244	24.601	62.370
Outras Desp. Pes. Contr. Terceriz	2.350	2.350	2.350	2.350	2.350	2.350	2.350	2.350	2.350	2.350	2.350	2.350
Despesas de Exercícios Anteriores												
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros sobre Dívida por Contrato												
Outras Despesas Correntes	297.400	258.304	289.234	264.524	399.053	321.093	243.487	254.565	168.474	245.868	199.936	233.137
Transf. Estados e Dist. Federal	13.908	22.198	13.541	12.712	13.156	12.263	12.113	12.134	12.674	12.434	12.544	13.073
Transf. Inst. Priv. s/Fins Lucrativos												
Transf. Inst. Multigov. Nacionais												
Diárias Civis												
Material de Consumo	130.091	83.833	85.547	85.152	191.228	173.842	68.296	81.397	35.790	63.823	18.003	69.440
Material de Distribuição Gratuita	5.066	2.119	603		41.299	1.462	14.143	2.436				3.739
Passagens e Desp. c/ Locomoção		500	1.500									2.000
Serviços de Consultoria	12.200	8.620	27.888	27.888	21.989	9.329	17.059	12.154	4.260	11.658	12.400	1.258
Outros Serv. Terceiros-Pes. Física	8.741	11.840	3.008	5.693	4.779	9.236	3.661	6.781	6.781	10.012	13.458	10.600
Outros Serv. Terceiros- Pes. Juríd.	113.247	118.993	141.621	118.513	112.132	101.732	114.725	125.693	92.823	144.218	127.700	120.762
Auxílio Alimentação	7.946	6.081	10.876	9.969	7.561	7.706	9.921	9.825	11.125	10.210	10.360	101.525
Obrigações Tribut. e Contributivas	4.881	4.000	4.308	3.397	5.310	4.174	2.970	4.108	4.571	3.399	5.594	3.960
Outros Auxil. Financ. Pes. Físicas	1.320	120	300	1.200	1.050	1.350	600		450	150		6.540
Sentenças Judiciais												
Despesas Exercícios Anteriores												
Indenizações e Restituições			43		550			38		174	27	831
Despesas de Capital	174.443	221.449	92.980	66.385	461.453	27.378	26.348	287.651	172.367	499.907	513.833	297.222
Investimentos	174.443	221.449	92.980	66.385	461.453	27.378	26.348	287.651	172.367	499.907	513.833	297.222
Transf. Inst. Priv. s/Fins Lucrativos												
Obras e Instalações	143.290	202.477	63.918	43.616	441.904	6.726	22.748	226.370	172.367	499.907	513.833	280.841
Equipamentos e Mat. Permanente	25.487	18.972	29.063	19.451	19.549	20.652	3.600	55.367				16.381
Aquisição de Imóveis	5.667			3.318				5.913				14.898
Amortização da Dívida												
Sentenças Judiciais												
Despesas de Exercícios Anteriores												
Reserva de Contingência												
Total Geral da Despesa	920.977	804.202	773.077	778.947	1.212.670	763.445	670.269	937.963	742.743	1.188.888	1.060.897	1.276.913
												11.130.991

Sarzedo - MG, 13 de julho de 2006.


 Marcelo Pinheiro do Amaral
 Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2007
 Projeção da Despesa para o período de 2006 a 2009

RS Unidade

Descrição	Despesas Realizadas em 2003												Realizado
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Despesas Correntes	320.147	790.936	184.804	599.573	842.461	529.885	690.144	657.991	783.973	569.879	549.612	782.105	7.301.510
Pessoal e Encargos Sociais	116.249	599.799	22.134	336.232	651.181	319.068	352.991	411.965	362.255	319.693	368.579	610.514	4.470.661
Aposentadorias e Reformas													0
Pensões	0												0
Contratação Tempo Determinado													0
Salário Família		3.154		2.373	6.304	3.533	3.512	3.554	3.724	3.729	3.888	2.522	36.295
Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	37.925	507.181	21.341	281.944	554.551	307.835	299.699	309.879	305.889	312.025	311.587	557.547	3.807.403
Obrigações Patronais	78.323	89.464	793	51.915	90.326	7.700	49.780	98.532	52.642	3.939	53.105	50.445	626.963
Outras Desp. Correntes													0
Outras Desp. Correntes Pes. Civil													0
Outras Desp. Pes. Contr. Tercetização													0
Despesas de Exercícios Anteriores													0
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros sobre Dívida por Contrato													0
Outras Despesas Correntes	203.898	191.137	162.670	263.341	191.280	210.817	337.153	246.026	421.719	250.186	181.033	171.591	2.830.849
Transf. Estados e Dist. Federal	3.033	2.620	12.480	2.409	3.099	2.318	12.015	12.358	2.261	11.964	12.258	22.940	99.755
Transf. Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos													0
Transf. Inst. Multigov. Nacionais													0
Diárias Civil	280												280
Material de Consumo	103.591	50.936	58.596	149.453	65.925	68.694	173.912	94.665	145.519	50.605	41.365	12.568	1.015.830
Material de Distribuição Gratuita									17.063			1.545	18.608
Passagens e Desp. e/ Locomoção													0
Serviços de Consultoria	6.920	19.170	8.775	13.940	6.445	16.495	10.454	17.270	11.420	8.020	12.120	8.520	139.549
Outros Serv. Tercários-Pes. Física	2.310	3.148	4.708	2.768	4.378	5.205	3.583	3.275	3.275	7.985	6.425	6.997	54.056
Outros Serv. Tercários-Pes. Juríd.	84.541	111.635	69.890	74.628	96.198	105.618	124.533	104.718	221.839	120.418	101.102	110.881	1.326.000
Auxílio Alimentação				17.107	8.651	8.456	8.699	8.554	8.845	41.061	4.039	4.158	109.572
Obrigações Tribut. e Contributivas	3.104	3.268	4.430	2.795	5.434	3.526	2.309	4.713	4.017	2.714	3.655	3.132	43.098
Outros Auxil. Financ. Pes. Físicas	120	360	150	240	300	504	1.599	450	300	7.420			11.443
Sentenças Judiciais													0
Despesas Exercícios Anteriores													0
Indenizações e Restituições			3.640		850		48	22	7.180		68	849	12.658
Despesas de Capital	93.276	72.714	19.685	41.736	89.440	272.281	37.350	203.650	51.516	130.528	172.983	304.719	1.489.877
Investimentos	93.276	72.714	19.685	41.736	89.440	272.281	37.350	203.650	51.516	130.528	172.983	304.719	1.489.877
Transf. Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos													0
Trans. Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos													0
Obras e Instalações	71.055	56.061	2.900	23.105	70.997	120.182	754	163.788	32.544	105.302	154.011	272.954	1.073.653
Equipamentos e Mat. Permanente	8.358	2.789	2.921	4.767	4.579	143.812	3.904	39.862	18.972	21.174	18.972	31.765	301.872
Aquisição de Imóveis	13.864	13.864	13.864	13.864	13.864	8.287	32.693			4.053			114.352
Amortização da Dívida													0
Sentenças Judiciais													0
Despesas de Exercícios Anteriores													0
Reserva de Contingência													0
Total Geral da Despesa	413.423	863.650	204.488	641.309	931.901	802.166	727.495	861.641	835.489	700.407	722.595	1.086.824	8.791.388

Sarzedo - MG, 13 de julho de 2006.


 Marcelo Pinheiro do Amaral
 Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Despesa Orçamentária
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2009

RS Unidade

Projeção da Despesa para o período de 2006 a 2009

Avaliação percentual do crescimento da Despesa Orçamentária

Descrição	2003 Realizada	2004 Realizada	%	2005 Realizada	%	2006 Projetada	%
Despesas Correntes	7.301.510	8.289.575	13,532%	10.007.204	20,720%	11.870.761	18,622%
Pessoal e Encargos Sociais	4.470.661	5.114.500	14,401%	6.196.771	21,161%	7.147.853	15,348%
Aposentadorias e Reformas	0	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
Pensões	0	7.865	100,000%	8.779	11,622%	9.510	8,333%
Contratação Tempo Determinado	0	492.091	10,000%	0	-100,000%	0	0,000%
Salário Família	36.295	54.656	50,586%	71.588	30,981%	89.372	24,842%
Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	3.807.403	3.396.426	-10,794%	5.583.837	64,403%	6.427.796	15,114%
Obrigações Patronais	626.963	756.327	20,633%	494.130	-34,667%	588.585	19,115%
Outras Desp. Caríveis Pes. Civil	0	378.936	100,000%	5.981	-98,422%	6.516	8,953%
Outras Desp. Pes. Dec. Contr. Terciz.	0	28.200	100,000%	30.360	7,660%	25.354	-16,409%
Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0,000%	2.097	100,000%	720	-65,672%
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0,000%	0	0,000%	6.947	100,000%
Juros sobre Dívida por Contrato	0	0	0,000%	0	0,000%	6.947	100,000%
Outras Despesas Correntes	2.830.849	3.175.075	12,160%	3.810.433	20,011%	4.715.962	23,764%
Outras Despesas Correntes	99.755	162.749	63,149%	40.040	-75,398%	53.805	34,378%
Transf. Estados e Dist. Federal	0	0	0,000%	0	0,000%	29.250	100,000%
Transf. Inst. Priv. s/Fins Lucrativos	0	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
Transf. Inst. Multigov. Nacionais	280	0	-100,000%	0	0,000%	0	0,000%
Diárias Civis	1.015.830	1.086.442	6,951%	1.329.088	22,334%	1.806.753	35,939%
Material de Consumo	18.608	70.866	280,833%	128.902	81,895%	225.860	75,218%
Material de Distribuição Gratuita	0	2.000	100,000%	1.588	-20,597%	1.806	13,734%
Passagens e Desp. c/ Locomoção	139.549	166.703	19,458%	20.846	-87,495%	22.322	7,081%
Serviços de Consultoria	54.056	94.589	74,983%	108.071	14,253%	111.065	2,771%
Outros Serv. Terceiros-Pes. Física	1.326.000	1.432.157	8,006%	130.716	-90,873%	2.209.134	1590,021%
Outros Serv. Terceiros- Pes. Juríd.	109.572	101.525	-7,343%	63.299	-37,652%	128.007	102,224%
Auxílio Alimentação	43.098	50.673	17,577%	63.299	24,918%	68.564	8,317%
Obrigações Tribut. e Contributivas	11.443	6.540	-42,847%	0	-100,000%	0	0,000%
Outros Auxil. Financ. Pes. Fisicas	0	0	0,000%	300	100,000%	320	6,721%
Sentenças Judiciais	0	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
Despesas Exercícios Anteriores	12.658	831	-93,436%	43.147	5093,073%	59.075	36,915%
Indenizações e Restituições	1.489.877	2.841.416	90,715%	2.860.892	0,685%	4.513.477	57,765%
Despesas de Capital	1.489.877	2.841.416	90,715%	2.860.892	0,685%	4.513.477	57,765%
Investimentos	0	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
Transf. Inst. Priv. s/Fins Lucrativos	1.073.653	2.617.998	143,840%	2.346.150	-10,384%	3.842.029	63,759%
Obras e Instalações	301.872	208.520	-30,924%	383.497	83,913%	536.028	39,774%
Equipamentos e Mat. Permanente	114.352	14.898	-86,972%	131.245	780,962%	135.420	3,18%
Aquisição de Imóveis	0	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
Amortização da Dívida	0	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
Sentenças Judiciais	0	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
Reserva de Contingência	0	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
Total Geral da Despesa	8.791.388	11.130.991	26,612%	12.868.095	15,606%	16.384.238	27,324%

Sarzedo - MG, 13 de julho de 2006.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Inflação do período - IPCA						
Exercícios	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Índices	9,30%	7,60%	5,69%	4,50%	4,50%	4,00%

Fonte: Exercícios de 2003 a 2005, divulgados pelo IBGE; 2006 a 2009, projeções disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil